**Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS**
**Vol. 16 Nº 32, Jan - Jun de 2024**
**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**

# Monumentos do direito internacional: Alberico Gentili e Hugo Grotius na construção de uma disciplina (1875–1886)♦

Luigi Lacchè *

## Introdução

A minha contribuição investiga um evento pouco conhecido na história do Direito Internacional do século XIX. Os monumentos aos quais aludo no título evocam dois eventos ligados entre si: a tentativa, desde 1875, de erguer com fundos arrecadados por toda a Europa um monumento em forma de estátua para celebrar a figura de Alberico Gentili; o início de um movimento análogo para recordar Hugo Grotius. Em 1886, a *silhueta* de Grotius encontrará seu lugar na praça principal da cidade de Delft, nos Países Baixos, enquanto o pobre Gentili – em cujo nome essa *onda* de celebração iniciara – só recebeu o próprio monumento em 1908, na praça da cidade de San Ginesio, sua bela pequena cidade natal das Marcas, na Itália. Os eventos singulares conectados a esses dois monumentos parecem interessantes também porque, entre o imaginário coletivo e a realidade, indicam, para nós, certos aspectos importantes na construção do Direito Internacional do século XIX. O Direito Internacional tornou-se uma "ciência" não apenas através da renovação de método, conceitos, propósitos, mas também através da releitura, reexpressão, até determinado ponto através da *invenção de tradições*, centradas em precursores, fundadores e seguidores; cosmopolitismo, universalismo e nacionalismo; aspirações pacifistas e espíritos coloniais; em resumo, um entrelaçamento contraditório de razões, representações e elementos simbólicos que não devem ser negligenciados.

♦ *"Monuments of International law: Albericus Gentilis and Hugo Grotius in constructing a discipline (1875-1886)"*, tradução da língua inglesa por Ana Vitória Vanzin Mendes. Revisão de Arno Dal Ri Jr.

* Professor catedrático de História do Direito Medieval e Moderno na Università degli studi di Macerata, na Itália.

## Thomas Erskine Holland e Alberico Gentili: para uma releitura crítica

No dia 7 de novembro de 1874, Thomas Erskine Holland profere sua aula inaugural professoral, dedicada à vida e às obras de Alberico Gentili.[1] O local é o magnífico *All Souls College* em Oxford, em estilo gótico, fundado em 1438 pelo arcebispo de Canterbury, Henry Chichele, sob o reinado de Henrique VI. Um ano depois, uma testemunha italiana assim descreve Holland: "de movimentos vivazes, pessoa esguia, de estatura mediana; costeletas ruivas, cabelos castanhos, olhos azuis claro".[2] Sua orientação em Oxford estava destinada a não passar despercebida. Holland apresentou Gentili como se fosse, de uma certa forma, um "luminar" não reconhecido que "tem todo o direito de disputar com o próprio Grotius o crédito de 'pai do direito internacional'".[3] A grande fortuna de Grotius, que, no entanto, reconheceu, com certas reservas, os méritos de Gentili, produziu o esquecimento do "precursor" "e os méritos do jurisconsulto mais antigo foram em grande parte privados da homenagem que merecem".[4]

Foi por essa razão que Holland começou a estudar sua vida e obras, emprestando até mesmo alguns detalhes importantes à sua bibliografia, lançando plena luz sobre, por exemplo, o ano de sua morte. A conclusão fundamental é que:

> Os três livros de Alberico, *De iure Belli,* forneceram a Grotius o molde e o esquema do primeiro e do terceiro livro de sua obra; e pode surgir a dúvida se o

[1] HOLLAND, Thomas Erskine. *An inaugural lecture on Albericus Gentilis* (London: Macmillan, 1874) foi proferida no *All Souls College*, em 7 de novembro de 1874. O texto foi novamente publicado em HOLLAND, Thomas Erskine. *Studies in international law*. Oxford: Clarendon, 1898, pp. 1-39 (reimpressão Aalen: Scientia, 1979). A conferência inaugural foi traduzida para o italiano num intervalo de tempo relativamente curto por Aurelio Saffi, mas só seria publicada em 1884: HOLLAND, Thomas Erskine. *Alberico Gentili. Discorso inaugurale letto nel collegio dei fedeli defunti in Oxford il 7 novembre 1874 dall'avvocato Tommaso Erskine Holland Prof. di diritto internazionale e di diplomazia in quella università tradotto da Aurelio Saffi*. Traduzione di Aurelio Saffi. Roma: Loescher, 1884. Aurelio Saffi havia vivido e lecionado em Oxford (1856–1861) durante o curso de seus numerosos exílios ingleses.

[2] Assim é descrito por Alfonso Leopardi em 1875, o erudito secretário na Prefeitura de San Ginesio, em uma carta dirigida a Pietro Sbarbaro (San Ginesio, 9 de outubro de 1875), publicada em *Il Vessillo delle Marche,* 19 de outubro de 1875: *"andamento vispo, persona snella, statura mezzana; fedine rosse, capelli castagni, occhi cerulei [...]"*.

[3] HOLLAND, Thomas Erskine. *Alberico Gentili.* Discorso inaugurale (n. 1), p. 8: *"ha dritto di contendere a Grozio stesso il vanto di 'padre del diritto internazionale'"*. A obra de Alberico Gentili foi publicada no Brasil, em língua portuguesa, em GENTILI, Alberico. *O Direito de Guerra*. Ijuí: Unijuí, 2005, no âmbito da Coleção "Clássicos do Direito Internacional", coordenada por Arno Dal Ri Jr.

[4] HOLLAND, Thomas Erskine. *Alberico Gentili.* Discorso inaugurale (n. 1), p. 8: *"e i pregi del giureconsulto più antico rimasero defraudati in gran parte dell'omaggio che meritano"*.

> tema do segundo livro de Grotius não seja de tal importância que possa ser adequadamente introduzido, como mera digressão, em um tratado sobre os direitos dos beligerantes. Verdadeiramente, não é minha intenção elevar Gentili à mesma estatura de seu seguidor, que certamente é maior do que ele; tampouco digo que seus escritos não demonstrem, de alguma forma, as falhas que lhes são atribuídas.
> Eu tinha simplesmente em mente chamar vossa atenção para um nome cuja fama foi por muito tempo jogada no esquecimento, bem como lembrar-vos que o primeiro passo em direção à forma atual do Direito Internacional deve ser creditado, não a Grotius, mas ao exilado de Perugia, ao filho adotivo de Oxford – Alberico Gentili.[5][6]

No que diz respeito a Holland, a distância existente entre Gentili e Grotius é como aquela que se estabelece entre Marlowe e Shakespeare. Dificilmente um seria quem é se não houvesse outro para "abrir as portas". O problema é que essa abordagem – até que se torne pueril – está destinada a perdurar por um longo tempo (pelo menos até o *Nomos der Erde* de Carl Schmitt): então, quem é o fundador, o pai do direito internacional?[7] Quem é o seu Shakespeare?

Holland faz sua escolha e, com essa, oferece uma valiosa contribuição para a construção de um tema, aquele de Gentili, o precursor "esquecido", se não mesmo abertamente defraudado de seus méritos, um tema que, pouco mais tarde, estaria destinado a cair em esquecimento. A contribuição de Holland não foi isolada. No canteiro de obras laborioso da "construção" científica do direito internacional – um canteiro em plena operação justamente naqueles anos – a história da "disciplina" pode ter sido útil para afirmar e transmitir hierarquias, conceitos e sistemas do novo *ius inter gentes*. A história de Gentili estava assim destinada a desfrutar de uma "sorte"

---

[5] *"I tre libri di Alberico De iure Belli fornirono al Grozio il modello e l'orditura del primo e del terzo libro della sua opera; e può sorger dubbio, se la materia del secondo libro di Grozio non sia di tale importanza da non potersi acconciamente introdurre, qual mera digressione, in un trattato sui diritti dei belligeranti. Non è davvero mio intendimento di levare Gentili alla medesima altezza del suo seguace, che per certo è più grande di lui; né dico che i suoi scritti non manifestino in qualche misura le mende, che ad essi vengono attribuite. Io avevo in animo semplicemente di richiamare la vostra attenzione ad un nome, la cui fama sofferse troppo lungo oblio; e di ricordarvi che il primo passo verso l'odierna forma del Diritto internazionale, deve recarsi a merito, non di Grozio, ma dell'esule di Perugia, del figliuolo adottivo di Oxford – Alberico Gentili*".

[6] HOLLAND, Thomas Erskine. *Alberico Gentili.* Discorso inaugurale (n. 1), pp. 39–40. Este trecho é citado pelo jurista suíço Alphonse Rivier em sua breve resenha da aula inaugural em *Revue de droit international et de législation comparée,* VII (1875), p. 521.

[7] GREWE, Wilhelm. Grotius. Vater des Völkerrechts? *Der Staat*, 23 (1984), pp. 161–178.

renovada.[8] De fato, como Peter Haggenmacher – autor de importantes estudos sobre o "lugar" de Grotius e de Gentili na tradição do direito internacional – que os compreendeu tão bem, não podemos dizer que a obra do escritor italiano tenha caído no abismo do esquecimento.[9] Holland enfatiza e desenha de modo mais amplo essa imagem de Gentili como *Vorläufer* por excelência – "a ser considerado o primeiro autor mais importante do Direito Internacional moderno e, neste aspecto, o verdadeiro[10] e direto precursor de Grotius"[11] – algo que o Barão Carl Kaltenborn von Stachau[12] já havia amplamente delineado em sua pesquisa sobre as origens, os fundamentos epistemológicos, a natureza, os institutos científicos,[13] de um *ius gentium* marcado pela fratura resultante da Reforma Religiosa.[14]

Quando profere seu discurso sobre Gentili, Holland (1835–1926) tem trinta e nove anos. Ele recebeu, como deve ser, uma excelente educação humanística entre

---

[8] PANIZZA, Diego. Appunti sulla storia della fortuna di Alberico Gentili. In: *Il pensiero politico*, V (1972), pp. 373–386; PANIZZA, Diego. La fortuna di Alberico Gentili: immagini e interpretazioni. In: CENTRO INTERNAZIONALE DI STUDI GENTILIANI. *Alberico Gentili nel quarto centenario del "De jure belli"*. Atti del convegno Ottava giornata gentiliana. San Ginesio – Macerata, 26 a 28 novembre 1998. Milano: Giuffrè, 2000, pp. 263-300; COLAVECCHIA, Stefano. *Alberico Gentili e l'Europa*. Storia ed eredità di un esule italiano nella prima età moderna. Macerata: Edizioni Università di Macerata, 2018.

[9] HAGGENMACHER, Peter. *Grotius and Gentili*: A Reassessment of Thomas E. Holland's Inaugural Lecture. In: BULL, Hedley; KINGSBURY, Benedict; ROBERTS, Adam (ed.). *Hugo Grotius and International Relations*. Oxford: Clarendon, 1990, pp. 133-176, pp. 134 ss., quanto à presença de Gentili na literatura que se estende do século XVII ao século XIX. A leitura crítica de Haggenmacher sobre Grotius continua sendo fundamental: HAGGENMACHER, Peter. *Grotius et la doctrine de la guerre juste*. Paris: Puf, 1983; HAGGENMACHER, Peter. Grotius et le droit international: le texte et la légende. In: DUFOUR, Alfred; HAGGENMACHER, Peter; TOMAN, Jiří (sous la direction de). *Grotius et l'ordre juridique international*. Lausanne: Payot, 1985, pp. 115 ss.

[10] Ao interpretar o sentido da operação de Holland, na ocasião em que foi apresentado seu discurso no *Institut de droit international*, Sessão de Haia, afirma que *"L'auteur regarde Albéric Gentil comme le vrai précurseur de Hugo Grotius, et comme le juriste par excellence, dont les travaux éclairèrent la route suivie plus tard par le grand jurisconsulte de Delft"*. In: *Annuaire de l'Institut de droit International,* I (1877), p. 106.

[11] *"der erste wichtigere Autor des modernen Völkerrechts und in dieser Beziehung als der eigentlicheund unmittelbare Vorläufer des Grotius zu betrachten"*.

[12] *Die Vorläufer des Hugo Grotius auf de Gebiete des Jus naturae et gentium sowie der Politik im Reformationszeitalter*. Leipzig: Mayer, 1848, I, p. 228. Sobre as aptidões científicas e ideológicas de Kaltenborn, veja o excelente resumo de KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations*: The Rise and Fall of International Law 1870–1960. Cambridge: Cambridge, 2001, pp. 24–28.

[13] KALTENBORN VON STACHAU, Carl. *Kritik des Volkerrechts: nach dem jetzigen Standpunkte der Wissenschaft*. Leipzig: Mayer, 1847.

[14] Este aspecto foi adequadamente relembrado recentemente por NUZZO, Luigi. Alberico Gentili, 'internazionalista' tra storia e storiografia. In: LACCHÈ, Luigi (a cura di). *Ius gentium, Ius communicationis, Ius belli. Alberico Gentili e gli orizzonti della modernità*. Atti del Convegno di Macerata in occasione del quarto centenario della morte di Alberico Gentili (1552–1608), Macerata, 6–7 dicembre 2007. Milano: Giuffrè, 2009, pp. 83-84.

Brighton e Oxford, onde, no decorrer de seus estudos, forjou amizades de natureza intelectual com colegas como Albert Venn Dicey e James Bryce.[15] Professor no Exeter College em 1859, onde ensinou filosofia por um curto período, uma carreira em perícia forense em Londres (*Lincoln's Inn*) parecia delinear seu futuro, talvez com o judiciário como o seu porto seguro. Em 1874, é eleito, contudo, professor Vineriano e no mesmo ano é encarregado da cátedra *Chichele chair of International Law and Diplomacy*,[16] uma cátedra universitária instituída em 1859 para Bernard Montague (1820–1882)[17] e "monopolizada" por Holland até 1910, quando deixou o ensino sob o título de Professor Emérito.

Pode parecer até certo ponto singular que Holland, o internacionalista, fosse também o autor de *Elements of Jurisprudence*, publicado em 1880 e que, com treze edições, representou o manual "universitário" de maior sucesso por quarenta anos. Nesse trabalho, Holland participa como personagem principal (na era de Dicey, Bryce, Anson e Pollock, para mencionar os nomes de maior destaque) no processo de cientificação do *common law* que contribuiu para reforçar, no sentido positivista, a orientação científica da jurisprudência analítica que era alimentada pelos princípios e fundamentos estabelecidos por Bentham e Austin.[18] A abordagem de Holland estava destinada a se distanciar gradualmente das novas correntes da filosofia do direito, empobrecendo, de fato, as razões na sua base.[19] Por outro lado, em sua vertente paralela

[15] Cf. LAWSON, Frederick Henry. *The Oxford Law School,* 1850–1965. Oxford: Clarendon, 1968.
[16] Em 1875, Holland torna-se *Fellow* do *All Souls College*. Não era, portanto, *Regius Professor*, como Gentili havia sido, uma vez que naquela época a prestigiosa cadeira de Direito Civil fundada por Henrique VIII, em 1540, pertencia a James Bryce. Incidentalmente, recordo que em Oxford, alguns anos mais tarde, em 1882, a Cátedra Vineriana (*Vinerian Professorship of Common Law*) foi conferida a Albert Venn Dicey, fundador da tradição dos constitucionalistas que pouco mais de cem anos antes havia sido inaugurada por William Blackstone. Quanto ao lançamento, em meados do século, do ensino do Direito Internacional (com terminologia variada e ainda ambígua), cf. KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11), pp. 33-34.
[17] Cf. o obituário escrito por T. E. Holland (1883), posteriormente em: *Studies in International Law* (n. 1), pp. 294–300.
[18] Como é observado, o conceito austiano de lei representou o principal obstáculo para a doutrina britânica (e não só) do direito natural do século XIX. Vide, por exemplo, WESTLAKE, John. *Etudes sur les principes du droit international*. Bruxelles: Castaigne, Paris: Thorin, 1895 (Cambridge, 1894), *Préface*.
[19] Para a análise mais significativa do trabalho de Holland, referir-se a COSGROVE, Richard A. Sir Thomas Erskine Holland and the Treatise Tradition: The Elements of Jurisprudence Revisited. In: BUSH, Jonathan; WIJFFELS, Alain (ed.) *Learning the Law*. Teaching and the Transmission of Law in England, 1150–1900. London e Rio Grande: The Hambledon Press, 1999, pp. 397-406. Mais genericamente, do mesmo autor, veja pelo menos COSGROVE, Richard A. *Our lady the common law*: an Anglo-American

de internacionalista, Holland teve de enfrentar um conceito de direito que tinha pouco em comum com a visão subjacente aos *Elements*. É um fato que, desde 1874, o jurista de Oxford teria vinculado seu nome ao desenvolvimento no Direito Internacional, talvez mais por sua atividade como especialista em direito público e suas numerosas nomeações como consultor governamental do que pela extensão ou a natureza sistemática de sua produção científica.[20] Tendo se associado em 1875 ao *Institut de droit international,*[21] e posteriormente tornando-se membro efetivo do mesmo,[22] desde a palestra sobre Gentili, Holland demonstrou um interesse notável pela história do Direito Internacional, como confirmará através da edição de *De jure belli libri três* e de obras como *Iuris et Iudicii fecialis, sive Iuris inter gentes et quaestionum de eodem explicatio*[23], por Richard Zouche (1590–1661), Professor Regius em Oxford como Gentili, ou o *Tractatus de bello, de represaliis et de duello*[24]*,* por Ioannes da Lignano (João de Legnano).

O discurso de Holland de novembro de 1874 é bem construído e introduz, como dissemos, certos novos elementos à biografia de Gentili, bem como para a vida inglesa de sua família. O escritor já desfrutava de uma certa reputação; o centro, Oxford, é prestigioso e, portanto, no coração do debate internacional, embora Holland não conste como um dos membros fundadores do *Institut de droit international* e ainda não possua um perfil científico do mais alto grau.

A tradição, porém, determina que o discurso de Holland, publicado pela

---

legal community, 1870–1930. New York, London: New York University Press, 1987; COSGROVE, Richard A. *Scholars of the law: English Jurisprudence from Blackstone to Hart.* New York, Londons: New York University Press, 1996, pp. 147-178.

[20] COSGROVE, Richard A. Holland, Sir Thomas Erskine. In: MATTHEW, H. Colin G.; HARRISON, Brian (ed.). *Oxford Dictionary of National Biography*. Oxford: Oxford University Press, 2004, vol. 27, pp. 699-700.

[21] Quanto ao seu perfil em 1875, vide *Annuaire de l'Institut de droit international,* I (1877), pp. XV, 158.

[22] *"Elected in 1875 an* Associé*, and a few years later promoted to full membership of the* Institut de Droit International*, I have always taken an active part in the labours of that learned body, not only by attending its stated meetings, but also by serving in many of the Committees which are charged to inquire into, and report upon the special topics chosen by it for future discussion. In 1880 the* Institut *accepted my invitation to meet at Oxford, where by the kindness of All Souls, Oriel, and University Colleges, many of its members enjoyed the novel experience of life in college rooms".* (HOLLAND, Thomas E. A *Valedictory Retrospect* (1874–1910). Oxford: Clarendon, 1910, p. 16, sendo uma palestra ministrada no *All Souls College* em 17 de junho de 1910).

[23] Reimpressão, Washington: Carnegie Institute, 1911.

[24] Reimpressão, New York: Oceana, 1964.

MacMillan, é enviado em fevereiro de 1875 por Sir Travers Twiss (1809–1897)[25] a Pasquale Stanislao Mancini, que, por sua vez, teria o passado para o Professor Pietro Sbarbaro, que há poucos meses lecionava na Universidade de Macerata. Devemos nos perguntar se foi somente a aula inaugural que tornou possível o nascimento desse verdadeiro culto a Gentili, que explodiria em 1875. A relação de causa e efeito parece apoiar a hipótese, mas a tarefa do historiador é questionar tradições e ideias recebidas, tanto mais quando estamos lidando com o que Marc Bloch chamou de "a obsessão pelas origens".[26] É precisamente isso que tentarei fazer no presente ensaio.

De fato, foi o próprio Holland, em uma carta de 1917 para Ermelinda Armigero Gazzera,[27] a corroborar essa *tradição* (posteriormente retomada e desenvolvida de forma tradicional),[28] falando sobre o episódio:

> Uma cópia da palestra foi enviada por Sir Travers Twiss, no fevereiro seguinte, para Mancini, o Professor de Direito Internacional em Roma, que, muito interessado, a comunicou ao Professor Sbarbaro de Macerata.[29]

No entanto, no mesmo Prefácio, Holland também se referiu à "versão" de Giuseppe Speranza, o qual, em seu excelente trabalho sobre Gentili, em 1876, deu crédito ao professor inglês por ter despertado sua memória, dizendo, porém, que a Universidade de Macerata (ou melhor, Sbarbaro) foi instigada a promover a constituição de um Comitê Internacional[30] pela Câmara Municipal de San Ginesio, a qual tinha tomado conhecimento desse documento.[31] Neste texto de 1917, Holland oferece a *sua*

[25] Cf. os obituários escritos por HOLLAND, Thomas E. *Studies in International Law*, (n. 1), pp. 305–308.
[26] BLOCH, Marc. *Apologia della Storia o mestiere di storico*. Torino: Einaudi, 1998, p. 25.
[27] Na verdade, estamos lidando com o Prefácio (solicitado a Holland pela autora) para ARMIGERO GAZZERA, Ermelinda. *Alberico Gentili*. Bibliografia. Tolentino: Fidelfo, 1917, pp. 9-17.
[28] É o caso de, por exemplo, da tese de VAN DER MOLEN, Gesina H. J. *Alberico Gentili and the development of international law*. His life work and times. 2.ª ed. Leiden: Sijthoff, 1968, p. 61. Henry Nézard afirma que: *"Le hazard voulut que la dissertation tombât sous les yeux du professeur Mancini… et fut par lui communiqué à l'Université de Macerata"*. In: NÉZARD, Henry. Albericus Gentilis. In: BARTHÉLEMY, Joseph; NÉZARD, Henry; ROLLAND, Louis (sous la direction de). *Les fondateurs du droit international*. Paris: Giard & Brière, 1904, p. 43.
[29] *Prefazione* (n. 26), p. 12.
[30] SPERANZA, Giuseppe. *Alberico Gentili*. Studi. Roma: *Fratelli Pallotta,* 1876, *Proemio*, p. VII.
[31] Cf. VALDARNINI, Angelo. *Alberico Gentili fondatore del diritto internazionale con una lettera da E. Laboulaye*. Firenze: Carnesecchi, 1875, p. 8, que correlaciona Mancini com o Município de San Ginesio. De qualquer forma, Sbarbaro sem dúvida leu o discurso de Holland. Cf. SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato*. Lettere di Edoardo Laboulaye dell'Istituto, professore di legislazione comparata nel

reconstrução dos fatos e se identifica no *pequeno monumento* o qual lhe foi concedido na qualidade de "redescobridor" de Gentili, algo que seu discurso de despedida, *A Valedictory Retrospect*, proferido no *All Souls College*, em 1910, também demonstra claramente. Nesse discurso, ele repassa os desenvolvimentos da ciência do Direito Internacional e destaca consideravelmente sua palestra inaugural sobre Gentili. "A palestra – observa ele – produziu consequências, tanto no país quanto no exterior, tão curiosas que talvez justifiquem minha narrativa da história".[32]

Para ser honesto, ainda não encontrei prova documentada da *traditio* da própria palestra: de Oxford para Mancini e, então, dele para Sbarbaro e Macerata. Em nenhum documento do período posso encontrar elementos que apoiem tal tese, como veremos melhor. Por outro lado, o que foi sustentado por Holland não parece comprovado, mas certamente não é improvável.

Outras pistas, de fato, nos colocam no rastro de Macerata. Em 14 de abril de 1875, Mancini sente a necessidade de escrever uma carta aos jornais *Opinione* e *Diritto* para dizer que o mérito da iniciativa Gentili repousa na Universidade de Macerata e em Sbarbaro:

> Caro Sr. Diretor, em seu respeitado jornal, assim como em alguns outros, leio que foi atribuída a mim a iniciativa de uma subscrição internacional para erguer na Itália um monumento a ALBERICO GENTILI, cuja vida e ensinamentos, três séculos atrás, anteciparam o culto das duas maiores ideias do nosso século: a liberdade de consciência contra o despotismo teocrático; a Justiça e a Paz entre as Nações contra a barbárie da guerra. Não posso aceitar um elogio, o qual não me cabe. O mérito de tal nobre iniciativa pertence inteiramente à Universidade de Macerata, ao seu Reitor e a vários de seus eruditos professores, dentre os quais o ilustre Sbarbaro. Eles acreditavam que o *Ateneo delle Marche*, ou seja, a província italiana onde Gentili nasceu, tinha diante do mundo um dever a cumprir e uma glória a reivindicar. Honrado pelo convite desse corpo científico, apenas me associei de todo coração à proposta e recomendei o seu aceite.[33]

---

Collegio di Francia, Senatore della Repubblica a Pietro Sbarbaro Professore nella R. Università di Parma. Con un Discorso sulla vita e sulle opere dell'autore ed un giudizio di Tullio Massarani Senatore del Regno. Parma: Rossini, 1883, p. 23.

[32] HOLLAND, Thomas E. *A Valedictory Retrospect* (1874–1910) (n. 21), p. 17.

[33] Carta de Pasquale Stanislao Mancini, Roma, 14 de abril de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche,* 17 de abril de 1875: *"Onorevole Sig. Direttore Nel vostro autorevole giornale, come in qualche altro, leggo a me attribuita l'iniziativa di una sottoscrizione internazionale per innalzare in Italia un monumento ad ALBERICO GENTILI, la cui vita e gl'insegnamenti tre secoli addietro anticiparono il culto delle due più grandi idee del nostro secolo: la libertà di coscienza contro il despotismo teocratico; la Giustizia e la Pace fra le Nazioni contro la barbarie della guerra. Non posso accettare una lode, che a me non spetta. Il*

O mesmo Holland, em 15 de junho de 1875, agradece a Sbarbaro por ter-lhe enviado vários jornais italianos onde se falava do Monumento a Alberico Gentili e acrescenta: "faça-me o favor de aceitar a cópia, que lhe envio hoje mesmo, de um Discurso sobre este Grande Homem, que proferi diante da Universidade de Oxford. Será um verdadeiro prazer para mim receber notícias detalhadas do seu projeto e enviar minha contribuição para as despesas do Monumento".[34] Ao mesmo tempo, o professor inglês envia outra cópia de seu discurso ao colega, que deve ser apresentada ao Reitor da Universidade de Macerata. Os contatos entre Holland, Sbarbaro e Macerata parecem, portanto, remeter a junho de 1875, sem a mediação de Twiss e Mancini. Por outro lado, em uma carta datada de 5 de julho de 1875, endereçada ao Prefeito de San Ginesio, Holland faz referência a uma carta anterior de 14 de abril, na qual recorda ter enviado algumas amostras de seu discurso.[35]

É certo que essa *tradição* imediatamente destaca três personagens, Holland, Mancini e Sbarbaro; todas figuras cardeais no renascimento de Gentili, personagens que certamente são muito diferentes no que diz respeito aos seus valores científicos, perfis biográficos e experiências. No entanto, a ênfase colocada no papel de Holland (a qual ele acabou aceitando de bom grado e, eu diria, com justiça) talvez tenha contribuído para colocar não tanto o papel de Mancini e Sbarbaro em segundo plano, quanto mais aquelas *razões mais profunda*s que ajudam a entender melhor por que, em 1875, uma *Gentili-mania* explode, que transcende discursos e representações que também tiveram um significado importante, e aqui me refiro especialmente à história cultural do mito de

*merito di così nobile iniziativa appartiene intieramente alla Università di Macerata, al suo Rettore ed a parecchi suoi dotti professori, tra i quali l'illustre Sbarbaro. Essi pensarono che l'Ateneo delle Marche, cioè della provincia d'Italia, ove il Gentili ebbe i natali, avesse in faccia al mondo un dovere da compiere e una gloria da rivendicare. Onorato dall'invito di quel corpo scientifico, io non ho fatto che associarmi di gran cuore alla proposta, e raccomandarne l'accoglimento".*

[34] Carta de Th. E. Holland para P. Sbarbaro, Oxford, 15 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 19 de junho de 1875: *"fatemi pure la grazia di accettare la copia, che vi mando oggi stesso, di un Discorso sopra questo Grand'uomo, che feci davanti all'Università di Oxford. Sarà per me un vero piacere di ricevere notizie particolareggiate del vostro disegno e di mandarvi il mio obolo per la spesa del Monumento".*

[35] Carta de Th. E. Holland para o Prefeito de San Ginesio, Oxford, 5 de julho de 1875, mencionada em ARMIGERO GAZZERA, Pietro. *Alberico Gentili* (n. 26), pp. 51–54. Holland agradece ao Município pela cidadania honorária, bem como por enviar-lhe determinados documentos históricos. Por sua vez, envia ao Prefeito várias fotos de Oxford, de seus *Colleges* e outras notícias biográficas sobre Gentili.

Gentili, composta de patriotismo do *Risorgimento*, anticlericalismo, *esprit* maçom, construção da nação. Minha contribuição pretende, portanto, mostrar como o discurso de Holland foi, sem dúvida, a principal ocasião para desencadear uma maré de ideias, expectativas, esperanças que estão intimamente conectadas às experiências políticas e culturais da Itália da época dentro do contexto internacional. Não simplesmente um efeito, embora tampouco seja a única *causa efficiens*. Para entender o *"Risorgimento"* de Gentili (um renascimento que só parcialmente diz respeito ao aspecto científico e de conteúdo), temos de colocar a questão do monumento em um contexto muito mais vasto e que muito deve à personalidade bastante singular e excêntrica de Sbarbaro. Sem Sbarbaro – e suas relações com Mancini –, não acredito que o *"Risorgimento"* de Gentili teria tido a mesma força, uma força que é, pelo menos por alguns anos, surpreendente.

Gentili torna-se uma espécie de logotipo, uma imagem-símbolo para movimentos intelectuais, políticos e religiosos os quais, todos, têm um claro valor internacional e nacional. O discurso de Holland forneceu, como eu estava dizendo, a ocasião para afirmar esse símbolo-imagem de uma maneira mais sistemática e credível (fortalecida pelo prestígio de Oxford e pela autoridade do autor e de sua abordagem científica). Que Gentili pudesse então se tornar, sem qualquer esforço excessivo, o grande patriota, o grande político e jurista que ilustrou o saber itálico, o livre pensador, mártir da Igreja, perseguido por motivos religiosos, certamente não é difícil de acreditar.

## Paz e arbitragem internacional

Se, por um lado, o pesquisador que se dedica ao direito internacional facilmente associa aos nomes de Holland e, especialmente, de Mancini, obras, atividades, contribuições muito importantes para a construção da disciplina na segunda metade do século XIX, ele, por outro, não será capaz de fazer o mesmo no que concerne a Pietro Sbarbaro. Essa pessoa, no entanto, é o principal protagonista do movimento internacional para erguer um monumento em forma de estátua a Gentili, sendo,

indiretamente, quem "favorece" o movimento a favor de Grotius. A vida de Sbarbaro não seria desperdiçada em um romance.[36]

Pietro Sbarbaro, nascido em Savona em 1838, foi um eclético pesquisador de economia política e filosofia do direito. Jornalista e polemista, lecionou em várias universidades na Itália, estando eternamente em desacordo com quase todos os ministros da educação até que, em 1883, foi demitido. Monarquista e maçom, anticlerical e um homem profundamente religioso, conservador liberal dedicou toda a sua vida ao desenvolvimento do mutualismo proletário e do pacifismo internacional. Sendo protagonista na década de 1880, com livros de grande sucesso como *Re travicello o re costituzionale?* (1884), ou o romance de fantasia política *Regina o repubblica?* (1884), tornou-se, com a publicação do periódico escandaloso *Forche caudine* (1884–1885), uma espécie de censor megalomaníaco, pretensioso moralizador do governo. Passou por vários processos e julgamentos, foi para a prisão e ganhou a fama de "gênio", mas também de louco, um escrevinhador incurável, um provocador de brigas. Morreu em 1893.

Sbarbaro chegou a Macerata como professor de filosofia do direito em maio de 1874.[37] Em março de 1875 apresenta uma proposta, aprovada por unanimidade, à Faculdade de Direito de Macerata que compromete a Universidade a promover um Comitê Internacional para erigir, em uma das cidades das Marcas, um monumento a Gentili, "reconhecido de forma unânime como restaurador e fundador do direito internacional moderno".[38] Não é motivo de honra para a Itália, lê-se no texto, que um filho tão ilustre, antecessor de Grotius e do princípio moderno de arbitragem internacional, não tenha seus méritos reconhecidos, sendo por essa razão que o Conselho da Faculdade oferece a presidência do comitê ao Professor Pasquale Stanislao Mancini e a vice-presidência ao Reitor da Universidade de Macerata, Luigi Pianesi.

---

[36] Para aqueles que gostariam de se aprofundar no tema, vide LACCHÈ, Luigi. *Celebrato come una gloria nazionale*. Pietro Sbarbaro e il "risorgimento" di Alberico Gentili. In: CENTRO INTERNAZIONALE DI STUDI GENTILIANI. *Alberico Gentili. Atti dei Convegni nel Quarto centenario delle morte*. vol. II. Milano: Giuffrè, 2010, pp. 190-295.

[37] Archivio di Stato di Macerata (ASM), Cartella N°. 715, Miscellanea 1878–1925, *Fascicolo* 293, Protocolo de 1 de julho de 1872, a 1880.

[38] ASM, Cartella N°. 710, Miscellanea 1653–1910, Fascicolo f. 242, Resolução do corpo acadêmico da *Regia* Universidade de Macerata: *"riconosciuto concordemente per restauratore e fondatore del moderno diritto internazionale"*.

Como vimos, a brilhante aula inaugural de Holland desempenhou um papel notável na consolidação do "lugar" de Gentili no interior da história do direito internacional. Portanto, para compreender mais profundamente todas as razões da *proposta de Macerata* (como é chamada pela imprensa local e nacional), precisamos ampliar nossos horizontes, colocar lentes que nos permitam ver além da tradição de Holland. Na verdade, na proposta de Sbarbaro, existe uma pista que até agora não foi explorada. Aqui, o *topos* de Gentili, antecessor de Grotius, emerge novamente, além disso, o jurista das Marcas é qualificado como antecessor do princípio da arbitragem internacional. Esta referência assume, como veremos, grande importância, sendo certamente obra de Sbarbaro. Para entender a iniciativa da primavera de 1875, precisamos seguir os rastros desse professor particular de Savona. Ele chegou em Macerata em maio de 1874 e já revela todo o seu fervor jornalístico. A edição do jornal *Il Vessillo delle Marche*, de 11 de julho de 1874 abre com um longo artigo anônimo sobre o congresso de Bruxelas, a respeito da questão da paz e da arbitragem internacional, sobre o tema envolvendo o caso "Alabama". O artigo não é assinado, mas o autor é certamente Sbarbaro.

O autor saúda o leitor com um tom de linguagem retórica bem ensaiada, aos *caminhos do Progresso* que parecem impulsionar os Congressos à frente (e o caso de Bruxelas não é exceção) para regular as terríveis necessidades da guerra com regras cada vez mais humanas e benéficas. Mas uma Grande Contradição percorre as nações civilizadas: enquanto a Europa entra em uma corrida armamentista cada vez maior, os Estados se transformam em quartéis, "os direitos mais sagrados do Indivíduo e da Família são sistematicamente manipulados e sacrificados ao ídolo do poder, à saúde do Estado",[39] os líderes dos "povos armados *oficialmente* declaram, que a Guerra é o *mal* e a *Paz* é o bem"[40]. Sbarbaro vislumbra pela primeira vez uma possibilidade sólida para a afirmação da *utopia da paz* como fator de ordem internacional, dentro da história do

[39] Sbarbaro segue especialmente as considerações de Emile de Laveleye que foram desenvolvidas em *Des causes actuelles de guerre en Europe et de l'arbitrage*. Bruxelles: Muquardt, Paris: Guillaumin, 1873: *"i diritti più sacrosanti dell'Individuo e della Famiglia sono sistematicamente manomessi e immolati all'idolo della potenza, della salute dello Stato"*.
[40] *Il Vessillo delle Marche*, 11 de julho de 1874, p. 173: *"popoli armati* officialmente *dichiarano, che la* Guerra *è il male e la* Pace *è il bene"*.

realismo duro da guerra. Richard Cobden, mestre na escola liberal de Manchester, havia prometido a liberdade de comércio, afirmando a necessidade da paz universal: motivo pelo qual foi ridicularizado:

> A primeira vez que Cobden apresentou a proposta de Arbitragem Internacional perante a Câmara dos Comuns para resolver, com a ajuda da razão em vez da violência das armas, disputas entre povos, esse grande Homem recebeu apenas o nome de Utopista com boas intenções. Pois bem! Essa mesma ideia, de arbitragem pacífica entre nações, poucos anos depois, teve que ser traduzida em fatos e aplicada a uma das questões mais assustadoras do mesmo Governo, que havia lutado contra ela e a rejeitado! A própria Inglaterra, no caso do Alabama, aceitou a utopia da Arbitragem e, em Genebra, mais ou menos dois anos atrás, com o meio de Arbitragem pacífica, que foi presidida por um de nossos compatriotas, Sclopis, evitou uma guerra com os Estados Unidos da América![41]

Em 1873, a proposta que visava afirmar a arbitragem como uma ferramenta privilegiada da política internacional teve um apoio notável do movimento da Sociedade da Paz, graças a milhares de petições e adesões. No dia 8 de julho, em uma Câmara dos Comuns de baixa adesão, a moção de Sir Henry Richard, um homem sobre cujos ombros, como Lord Gladstone viria a declarar, foi colocada o manto apóstolo de Richard Cobden,[42] foi aprovada por uma maioria apertada (98 a 88), e apesar da oposição do Primeiro Ministro,[43] a *utopia da Arbitragem* continuou a ganhar algum terreno.[44]

A Itália também não permaneceu indiferente. Após o retorno do Conde Sclopis de Genebra – presidente do colégio de arbitragem do caso "Alabama" –, uma mensagem de saudações de um lado e, de outro, uma de protestos contra as guerras foi promovida por Cesare Cantú, por Sbarbaro e por Mauro Macchi, com as assinaturas de políticos,

---

[41] *Il Vessillo delle Marche*, 11 de julho de 1874, p. 173: *"La prima volta che Cobden presentava alla Camera dei Comuni la proposta di un Arbitrato Internazionale per comporre col magistero della ragione, anzi che colla violenza delle armi, i litigi da popolo a popolo, quel grande Uomo non raccolse che il titolo di Utopista di buone intenzioni. Ebbene! Quella medesima idea di un arbitrato pacifico fra le nazioni, pochi anni dopo, doveva essere tradotta in fatto ed applicato a una delle più spaventevoli questioni dello stesso Governo, che l'aveva combattuta e respinta! La stessa Inghilterra, nella questione dell'Alabama, accettava l'utopia dell'Arbitrato, ed in Ginevra, or sono appena due anni, col mezzo di un pacifico Arbitrato, presieduto da un nostro compatriota, dallo Sclopis, evitava una guerra cogli Stati Uniti d'America!"*

[42] Quanto à posição exata de Cobden e Richard, cf. CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists*. The British Peace Movement and International Relations, 1854–1945. Oxford: Oxford University Press, 2000, pp. 29 e seguintes.

[43] *Who was Gladstone* (1868–1874).

[44] CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists* (n. 41), p. 97.

professores, magistrados, intelectuais de todos os lados da política. Não havia sido o próprio Sbarbaro a promover, de Modena, uma mensagem de louvor a Sir Richard, a favor da instituição de Arbitragem Internacional Permanente, assinada pelas figuras mais importantes da política e das instituições italianas?[45] Sbarbaro teve sucesso – como Pierantoni dirá ironicamente – na tarefa de envolver alguns "dos menos entusiastas homens de Estado e dos mais populares homens de guerra. Felizes combinações possíveis em um país onde os louros do guerreiro são o cumprimento dos deveres do cidadão!"[46]

---

[45] Henry Richard agradeceu calorosamente a Sbarbaro e aos signatários da mensagem de louvor: Viena, Hotel Britannia, 5 de novembro de 1875, em SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso*. Orazione. Macerata, 1877, pp. 64–65; e, também, em SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato* (n. 30), pp. 10–13. Que Sbarbaro era um admirador fervoroso de Henry Richard pode ser visto até mesmo por episódios menores. Em 4 de junho, *"Il Vessillo"* narra o discurso proferido por Sbarbaro diante da sociedade de auxílio mútuo proletário de Mogliano, no território provincial de Macerata. Um brinde foi reservado ao grande apóstolo da paz universal, Sir Henry Richard *"che primo nel Parlamento inglese fece adottare la proposta, sancita anche dal parlamento italiano – in favore dell'istituzione di un Arbitrato Internazionale, che sostituisca l'impero del diritto e della ragione al dominio del caso e della violenza"* [p. 123]. Em 14 de julho, *Il Vessillo delle Marche*, pp. 177-178, publica algumas cartas de Richard sobre paz e arbitragem internacional. No elogio a Richard, e mais geralmente, no movimento pela paz e arbitragem internacional, a matriz maçônica certamente não era estranha (ASR – Archivio Storico del Risorgimento), MRCRR, Fo41/434/9/2–10, correspondência entre Sbarbaro e o Venerável Mestre F. *"io credo, – scrive Sbarbaro commentando alcune osservazioni della Gazzetta d'Italia – che la Massoneria essendo un'istituzione regolare, che ha una rappresentanza esteriore, riconosciuta dal paese, si trovi in una condizione diversa da una semplice setta o partito politico e che per conseguenza i suoi legittimi rappresentanti potrebbero senza sconvenienza ma con tutta opportunità smentire autorevolmente quelle voci a cui ho risposto io come pubblicista e studioso afin di dare una lezione a chi parla della Massoneria senza sapere di che si tratta. Credo che non si deva lasciare trascorrere nessuna occasione per mettere in luce l'esistenza autonoma della Massoneria. Però credo che una vostra lettera pubblica non sarebbe fuori di proposito"* [*Ibidem* 434/9/6, Carta de P. Sbarbaro para F., Modena 9 de setembro de 1873]. Em 1877, a Maçonaria da Grande Loja (Grande Oriente) da Itália lembrou, em uma carta endereçada a P. S. Mancini – celebrado como o principal criador da justiça supranacional – que seu objetivo era *"la costituzione dell'umanità sulle rovine di tutte le vecchie superstizioni che dividono uomo da uomo, popolo da popolo, ordine da ordine"*. [*Ibidem*, Fondo Mancini, 632/2/6, Carta do Professor Giovanni Ettore Mengozzi para P. S. Mancini, Roma, 12 de setembro de 1877]. Ernest Nys, no início do século XX, de forma mais sistemática, identifica as relações entre Maçonaria e desenvolvimento do direito internacional. O racionalismo, as liberdades dos modernos, a tolerância religiosa, o cosmopolitismo, representam as "ideias modernas" que cruzam os respectivos caminhos históricos (NYS, Ernest. *Idées modernes*. Droit international et franc-maçonnerie. Bruxelles: Weissenbruch, 1908, [reimpressão Elibron Classics, 2004]). Esse entrelaçamento ainda permanece a ser estudado em profundidade, tanto em nível de desenvolvimento de ideias e de conceitos do direito internacional moderno quanto em nível de contribuição de juristas individuais do direito internacional (basta pensar, por exemplo, em Johann-Caspar Bluntschli, em Mancini, no próprio Nys).

[46] PIERANTONI, Augusto. La riforma del diritto delle genti e l'Istituto di diritto internazionale di Gand. In: DUDLEY, Davide Field. *Prime linee di un Codice internazionale* do jurista americano Davide Dudley Field. Napoli: Jovene, 1874, p. 79: *"dei meno entusiasti uomini di stato e de' più popolari uomini di guerra. Felici combinazioni possibili in un paese ove i lauri del guerriero sono l'adempimento dei doveri del cittadino!"*

O pacifismo maçônico é demasiadamente presente nas trajetórias do caso Gentili em nível italiano e internacional. A maçonaria, firmemente tomada pelas garras dos nacionalismos de um lado e pelo cosmopolitismo esclarecido do outro, não aderiu ao pacifismo "absoluto" das grandes sociedades anglo-saxônicas; em vez disso, teve a intenção de associar um apoio condicionado por motivos de paz (que, no entanto, não excluíam a necessidade de uma efetiva democratização dos Estados) com o progresso crescente do direito internacional e, particularmente, da arbitragem.[47] O Congresso de Genebra de 1867[48] foi uma espécie de Estados Gerais europeus, ao qual um grande número de maçons participou, apoiadores do desenvolvimento da democracia e da paz no continente. A Grande Loja (Grande Oriente) da Itália foi representada por Garibaldi[49] e pelo democrata Mauro Macchi. Com o término do Congresso de Genebra – cujos resultados finais não foram apreciados pelos maçons italianos – nasce a *Ligue international de la paix et de la liberté*, presidida por Charles Lemonnier.[50]

De Sir Henry Richard (1812-1888),[51] não temos vestígio no pequeno Panteão de Gentili, e ainda assim sua presença não deve ser ignorada. Filho de um pastor calvinista (como foi Holland), tornou-se um congregacionalista religioso e, desde cedo,

[47] L'arbitrato di Ginevra. *Rivista della massoneria italiana*, III (1872), n°. 13, pp. 7-8; *L'arbitrato internazionale e i Liberi Muratori. Rivista della massoneria italiana*, n.º 15, pp. 8-12.
[48] Cf. CONTI, Fulvio. Da Ginevra al Piave. I Liberi Muratori e il pacifismo democratico. In: CONTI, Fulvio. *Massoneria e religioni civili*. Cultura laica e liturgie politiche fra XVIII e XX secolo. Bologna: Il Mulino, 2008, pp. 105 ss.
[49] Quanto à sua participação, vide CAMPANELLA, Anthony P.Garibaldi and the first Peace Congress in Geneva in 1867. *International Review of Social History*, V (1960), pp. 456–486. A respeito do pacifismo italiano, veja de forma geral COOPER, Sandi E. *Patriotic Pacifism*: the Political Vision of Italian Peace Movements, 1867–1915. Los Angeles: California State University, 1985.
[50] A Liga Internacional da Paz e da Liberdade tinha aspirações democráticas, ao estilo Mazzini, e federalistas. Cf. MOLNAR, Miklos. La Ligue de la paix et de la liberté: ses origines et ses premières orientations. In: BARIÉTY, Jacques; FLEURY, Antoine (Ed.). *Mouvements et initiatives de paix dans la politique internationale*, 1867–1928. Berna: Lang, 1987; COOPER, Sandi E. *Patriotic pacifism*: Waging War on War in Europe (1815–1914). Oxford: Oxford University Press, 1991, p. 42; CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists* (n. 41), p. 80; ANTEGHINI, Alessandra. Charles Lemonnier (1806–1891), précurseur de l'européisme fédéraliste. In: PETRICIOLI, Marta; CHERUBINI, Donatella; ANTEGHINI, Alessandra (sous la direction de). *Les États-Unis d'Europe*. Un projet pacifiste. Berna: Lang, 2004, pp. 175–194; ANTEGHINI, Alessandra. *Pace e federalismo*: Charles Lemonnier: una vita per l'Europa. Torino: Giappichelli, 2005.
[51] Quanto à complexa cena do "pacifismo" britânico e sobre o papel de Richard, veja particularmente CEADEL, Martin. *The Origins of War Prevention*. The British Peace Movement and International Relations, 1730–1854, Oxford: Clarendon, 1996; CRAGOE, M. subvocem. In: *Oxford Dictionary of National Biography*. Oxford: Oxford University Press, 2004, vol. 46, pp. 758-760; CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists* (n. 41).

empreendeu uma intensa atividade política. Desde a década de 1840, manifestou seu interesse pela Sociedade da Paz (a mais importante liga europeia de paz fundada em 1816) por sua atividade a favor da arbitragem como uma ferramenta privilegiada para a resolução de conflitos internacionais. Em 1848, tornou-se secretário da Sociedade e começou a publicar *The Herald of Peace*. Suas conexões com Richard Cobden e com o radicalismo foram importantes para sua carreira política como parlamentar. Já em 1849, Cobden apresentou uma moção no Parlamento em apoio à arbitragem internacional.[52] Em 1856, fez o seu melhor para que os plenipotenciários em Paris – em vista do tratado seguinte à guerra da Crimeia – emitissem uma declaração em apoio à arbitragem. Em 1869, o membro do parlamento galês visitou colegas parlamentares de várias regiões da Europa para solicitar uma ação comum no que diz respeito à redução de armas e à organização de uma Conferência Internacional.[53] O membro do Parlamento prussiano Virchow convidou sua assembleia a levar a proposta em consideração, mas a guerra franco-prussiana interrompeu essa ação.[54]

Richard deu uma dimensão política mais forte à atividade da Sociedade da Paz, que havia sido gerada especialmente por necessidades morais e religiosas.

O sucesso obtido em 8 de julho de 1873, com a aprovação, embora por uma maioria estreita, de um discurso em defesa do princípio da arbitragem, levou-o a realizar uma nova turnê pelas principais capitais europeias entre os meses de outubro e dezembro seguintes para se encontrar com políticos e participar de reuniões para despertar a opinião pública. Em *Il Vessillo delle Marche* (14 de julho de 1874), Sbarbaro obtém a publicação tanto da carta com a qual Richard (Viena, 3 de novembro de 1873)

---

[52] Quanto à forte presença do movimento Congregacionalista no pacifismo inglês, veja CEADEL, Martin. *The Origins of War Prevention* (n. 50), pp. 298-299. Cf. as reflexões de DE LAVELEYE, E. *Des causes actuelles de guerre* (n. 38), pp. 269–271. Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Londres, 26 de janeiro de 1876. In: *Il Vessillo delle Marche*, 14 de março de 1876, p. 2.

[53] Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Londres, 26 de janeiro de 1876. In: *Il Vessillo delle Marche,* 14 de março de 1876, p. 2.

[54] O tema foi posteriormente retomado em 1876 por Adolf Fischoff. Esse membro austríaco do Parlamento, muito ativo em nível europeu pela causa do desarmamento, dirigiu uma longa carta aberta, em março de 1876, a Pietro Sbarbaro (inicialmente publicada pela *Gazzetta d'Italia*, e também mencionada pelo *Il Vessillo delle Marche,* 8 de abril de 1876) na qual traçou as estratégias do movimento "pacifista" e desejou realizar uma Conferência Internacional em Roma sobre desarmamento parcial e simultâneo. Sbarbaro, sem resultado, até convidou Gladstone para estar presente nesta Conferência (a carta do estadista inglês em SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato* [n. 30], p. 7).

agradece especialmente a Garibaldi, a G. Biancheri, presidente da Câmara dos Deputados, e a ele próprio por ter promovido a orientação de apoio, quanto da carta pessoal ao professor de Savona, a quem expressa os mais calorosos agradecimentos "pois como vejo a orientação teve origem em você e devo à sua energia, ao seu zelo, a nobre lista de nomes adicionados ao documento". Na mesma carta, Richard diz a Sbarbaro ter "aprendido com a maior satisfação que o ilustre professor Mancini propõe promover no Parlamento italiano a questão da arbitragem. Espero ter a honra e o prazer de estar presente em Roma nessa ocasião".[55]

A ação de Sbarbaro entrelaça-se tanto com a de Garibaldi,[56] conquistado pelas razões do desarmamento e da paz, quanto especialmente com a atividade científica e política de Pasquale Stanislao Mancini. Em 2 de novembro de 1874, o grande jurista da Campânia, no sul da Itália, inaugurou o ano acadêmico da Universidade La Sapienza de Roma com uma de suas conferências inaugurais mais notáveis, com um título fortemente programático: "A vocação do nosso século para a reforma e a codificação do direito das gentes e para a organização de uma justiça internacional". Nesta conferência, Mancini lembrou a resolução da Câmara dos Comuns promovida por Richard, no entanto, sublinhando a "fraca maioria [...] contradizendo o Governo" e vice-versa "aquela bem mais memorável do Parlamento Italiano porque unânime e nobremente consentida pelo Governo".[57] A moção de Mancini estabelecia:

---

[55] Sbarbaro reconstrói esses eventos em: *La nozione giuridica dello Stato* (n. 30), um tipo particular de obra que contém uma coleção de cartas, auto celebrações e várias outras reflexões: *"dacchè, come vedo, l'Indirizzo ebbe origine da voi, ed alla vostra energia, al vostro zelo io vo debitore della nobile schiera di nomi aggiunti al documento"*.

[56] Como recorda Henry Richard, desde 1860, Garibaldi tinha intervindo sobre desarmamento e arbitragem internacional com escritos que o membro do parlamento inglês havia traduzido e publicado em milhares de cópias (Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Londres, 26 de janeiro de 1876 [n. 53]). Em 1864, Garibaldi havia concluído uma viagem à Inglaterra durante a qual tinha assumido a causa da arbitragem. Cf. CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists* (n. 41), p. 72.

[57] MANCINI, Pasquale Stanislao. *La vocazione del nostro secolo per la riforma e la codificazione del diritto delle genti e per l'ordinamento di una giustizia internazionale*. Discorso per l'inaugurazione degli studi nella R. Università di Roma, pronunziato il 2 novembre 1874. Roma: Civelli, 1874, p. 52. Além disso, ele lembrou como outros Parlamentos, da Suécia, Holanda e Estados Unidos, haviam recomendado a instituição de arbitragens, expressando *"il voto che essa divenisse mezzo ordinario e frequente della risoluzione di tutte le controversie internazionali, sempre che riguardassero materie suscettive di valida convenzione, e che venisse sistematicamente stipulata nei pubblici Trattati la clausola compromissoria affine di risolvere qualunque questione sorger potesse per la interpretazione o la esecuzione dei medesimi"*.

> A Câmara expressa o voto de que o governo do Rei, em suas relações exteriores, se empenhe em tornar a Arbitragem um meio aceito e frequente para resolver segundo a justiça as controvérsias internacionais nas matérias suscetíveis de arbitragem; proponha nas ocasiões oportunas introduzir na celebração dos tratados a cláusula de deferir a Árbitros as questões que surgissem na interpretação e execução dos mesmos; e deseje perseverar na louvável iniciativa que assumiu há muitos anos de promover Convenções entre a Itália e outras Nações civilizadas para tornar uniformes e obrigatórias no interesse dos povos respectivos as regras essenciais do Direito Internacional Privado.[58]

Assistindo ao evento na Câmara em 24 de novembro de 1873 estavam Henry Richard e o americano David Dudley Field (1805-1894).[59] Simbolicamente, deste modo, em um único lugar, os destinos paralelos, mas não totalmente convergentes, do pacifismo "absoluto", do projeto de realização de uma Conferência sobre codificação do nascente *Institut de Droit International* cruzaram-se. Durante a sua viagem na Itália, Richard (que não era maçom) havia, no entanto, constatado positivamente o ativismo da

[58] Relatório da Câmara dos Deputados Italiana, reunida em 24 de novembro de 1873, citado por MANCINI, Pasquale Stanislao. *La vocazione del nostro secolo* (n. 57), p. 52. Na Holanda, Bélgica, Suécia e nos Estados Unidos da América, moções para afirmar o princípio da arbitragem, seguindo as apresentadas por Richard e por Mancini, foram votadas, em concordância, por seus respectivos parlamentos. O discurso de Mancini foi traduzido para inglês e francês no *Bulletin de la Société de la paix de Paris et de Londres*. Cf. PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti* (n. 45), p. 80. Mancini lembra o significado de sua moção parlamentar também em seu importante relatório apresentado ao *Institut de droit international*, na sessão de Genebra de 31 de agosto de 1874: De l'utilité de rendre obligatoires pour tous les États, sous la forme d'un où de plusieurs traités internationaux, un certain nombre de règles générales du Droit international privé pour assurer la décision uniforme des conflits entre les différentes législations civiles et criminelles. *Journal de droit international privé*, 1874, agora em MANCINI, Pasquale Stanislao. *Della nazionalità come fondamento del diritto delle genti*. Torino: Giappichelli, 1994, pp. 143-144: *"La Camera esprime il voto che il governo del Re, nelle sue relazioni straniere, si adoperi a rendere l'Arbitrato mezzo accettato e frequente per risolvere, secondo giustizia, le controversie internazionali nelle materie suscettive di arbitramento; proponga nelle occasioni opportune d'introdurre nella stipulazione dei trattati la clausola di deferire ad Arbitri le questioni che sorgessero nella interpretazione ed esecuzione dei medesimi; e voglia perseverare nella benemerita iniziativa, da più anni da esso assunta, di promuovere Convenzioni fra l'Italia e le altre Nazioni civili per rendere uniformi ed obbligatorie, nell'interesse dei popoli rispettivi, le regole essenziali del Diritto internazionale privato"*. O mesmo texto foi publicado em língua portuguesa, no Brasil, em MANCINI, Pasquale Stanislao. Direito Internacional. Ijuí: Unijuí, 2003, p. 31-86, no âmbito da Coleção "Clássicos do Direito Internacional", coordenada por Arno Dal Ri Jr.

[59] O advogado Dudley Field foi um jurista notável e desempenhou um papel importante na codificação do direito civil do Estado de Nova York e também de outros Estados americanos. Estava entre os promotores da *Association pour la réforme et la codification du droit des gens* que se tornaria a *International Law Association*. Cf. JUENGER, Friedrich K. David Dudley Field's Contribution to the Conflict of Laws. In: ERAUW, Johann; BOUCKAERT, Boudewijn; BOCKEN, Hubert; GAUS, Helmut; STORME, Marcel (ed.). *Liber Memorialis François Laurent 1810–1887*. Bruxelles: Story-Scientia, 1989, pp. 837-859.

maçonaria italiana comprometida em afirmar os mesmos princípios de verdade, justiça e humanidade que o parlamentar britânico tentava espalhar por toda a Europa.[60]

Por sua vez, a moção de Mancini confirmou, por um lado, a impossibilidade de seguir a perspectiva do pacifismo "absoluto", já que a guerra defensiva ou de independência não devia ser condenada *a priori*, e por outro, continha os termos-chave do debate em curso sobre o significado, sobre a missão, sobre as possibilidades de alcançar um direito internacional "moderno" inspirado por princípios e regras de justiça internacional. De um lado, a arbitragem sempre que possível como meio privilegiado para a resolução pacífica de conflitos; de outro, tratava-se de tornar uniformes e obrigatórias as regras essenciais do direito internacional, codificando-as.

A arbitragem aparece, neste sentido, como uma ferramenta *progressista*. "Nossa fé no progresso humano – observa Mancini – não nos faz considerar absolutamente impossível a implementação da constituição de Jurisdições internacionais permanentes [...] Mas pensamos que, em qualquer hipótese, a Arbitragem será a primeira fase orgânica da Justiça internacional, sem prejudicar qualquer outra forma subsequente, a qual exigiria o auxílio de maiores experiências e de estudos mais profundos".[61]

O otimismo de Mancini não se baseava em ilusões. Vamos dar mais um pequeno passo atrás, para o ano de 1872. De fato, em 12 de setembro daquele ano, a questão secular do Alabama – ou melhor, da controvérsia que havia oposto os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha por anos – foi resolvida em Genebra por um colégio de arbitragem presidido pelo italiano Federigo Sclopis.[62] Estava em questão a atitude que a potência europeia havia mantido em relação aos Estados Unidos. Sua declaração de neutralidade após um mês de guerra havia, de fato, equiparado os Estados Confederados

[60] Cf. CONTI, Fulvio. *Da Ginevra al Piave* (n. 47), pp. 114–115. Vide, também, NOVARINO, Marco. La solidarietà al di là dei confini: l'impegno della massoneria a favore della pace e per la libertà e l'emancipazione dei popoli. *Il Laboratorio*, 23 (1996), pp. 24-25.

[61] MANCINI, Pasquale Stanislao. *La vocazione del nostro secolo* (n. 57), pp. 53-54: *"La nostra fede nell'umano progresso – osserva Mancini – non ci fa reputare assolutamente impossibile ad attuarsi la costituzione di Giurisdizioni internazionali permanenti [...] Ma pensiamo che in ogni ipotesi l'Arbitrato sarà la prima fase organica della Giustizia internazionale senza pregiudicare ogni altra forma successiva, la quale richiederebbe sussidio di maggiori esperienze e di più studi profondi".*

[62] Quanto ao caso "Alabama", vide LEHNER, Felix. J. C. *Bluntschlis. Beitrag zur Lösung der Alabamafrage*. Eine Episode im Werden der transatlantischen Solidarität. Zurich: Europa Verlag, 1957, pp. 81 ss.; COOK, Adrian. *The Alabama Claims*: American Politics and Anglo-american relations, 1865–1872. Ithaca and London: Cornell University Press, 1975.

do sul a uma parte beligerante legítima, algo que não poderia ser aceito pela União. Além disso, com base no Tratado de Washington de 1871, deveria ser estabelecido se os britânicos eram responsáveis pelo apoio, embora "indireto", às ações de pirataria realizadas pelos navios Confederados durante a guerra civil. O laudo de arbitragem, baseado principalmente na respeitável opinião de Johann Caspar Bluntschli[63] (apoiada por Francis Lieber),[64] aceitou, parcialmente, os pedidos americanos, reconhecendo o direito à compensação pelos danos causados à União por navios construídos ou reparados na Grã-Bretanha. Desta forma, uma disputa difícil foi encerrada e a possibilidade concreta de recorrer à arbitragem foi especialmente fortalecida. Os juristas começaram a refletir cada vez mais sobre a regulamentação dos tribunais de arbitragem e sobre a interpretação do tratado de Washington.[65] Foi precisamente isso que estabeleceram "positivamente" os princípios e regras do direito internacional a serem aplicados no caso de arbitragem.

O feliz desfecho de Genebra demonstrou que a arbitragem não era apenas uma possibilidade, mas também capaz de desempenhar uma função que estava longe de ser marginal. Os números, por sua vez, falam claramente: setenta casos de arbitragem entre

[63] BLUNTSCHLI, Johann Caspar. Opinion impartiale sur la question de l'Alabama. *Revue de droit international et de législation comparée*, 2 (1870). O ensaio do grande jurista de Zurique, apreciado nos círculos diplomáticos americanos, também foi traduzido para o inglês e editado pelo Departamento de Estado. O evento é reconstruído precisamente por LEHNER, Felix. *J. C. Bluntschlis Beitrag zur Lösung der Alabamafrage* (n. 62).

[64] Sobre a figura aventureira do berlinense Francis Lieber, autor do primeiro "código" das leis da guerra, ratificado pelo Presidente Lincoln e adotado pelo exército da União durante a Guerra Civil Americana, e depois introduzido na Europa por Bluntschli, vide LEHNER, Felix. *J. C. Bluntschlis Beitrag zur Lösung der Alabamafrage*, pp. 19-24; ABRAMS, Irwin. The Emergence of the International Law Societies. *The Review of Politics*, 19 (1957), n.° 3, pp. 368-369; FREIDEL, Frank. *Francis Lieber, Nineteenth-Century Liberal*. Gloucester: Smith, 1968; HARTIGAN, Richard Shelley. *Lieber's Code and the Law of War*. Chicago: Precedent, 1983; MANNONI, Stefano. *Potenza e ragione*. La scienza del diritto internazionale nella crisi dell'equilibrio europeo (1870–1914). Milano: Giuffrè, 1999, pp. 149 ss. Sobre as relações e contribuições intelectuais de Bluntschli e Lieber, vide especialmente RÖBEN, Betsy. *Johann Caspar Bluntschli, Francis Lieber und das moderne Völkerrecht*, 1861–1881. Baden Baden: Nomos, 2003.

[65] Sobre o Tratado de Washington, veja particularmente LEHNER, Felix. *J. C. Bluntschlis Beitrag zur Lösung der Alabamafrage* (n. 62), pp. 60 ss. Na Itália, a questão do Alabama atraiu atenção significativa: Cf. ESPERSON, Pietro. *La questione angloamericana dell'Alabama dopo il discorso del senator Summer al Senato*: considerazioni. Firenze: Niccolai, 1869, extrato de *Annali della giurisprudenza italiana*; PIERANTONI, Augusto. *La questione angloamericana dell'Alabama*. Firenze: Civelli, 1870; PIERANTONI, Augusto. *Gli arbitrati internazionali e il Trattato di Washington*. Napoli: De Angelis, 1872.

1794 e 1850, 299 no período de 1851 a 1900.[66] Uma antiga instituição estava readquirindo valor[67] (ou, melhor dizendo, um conjunto de formas e práticas de arbitragem) certamente não isento de ambiguidades,[68] as quais os pacifistas, o mundo das finanças, a maçonaria e a opinião pública internacional podiam associar sem grande esforço à palavra paz, e os pesquisadores de direito internacional a si mesmos, ao seu papel "decisivo", como havia demonstrado a contribuição de Bluntschli. Em 1875, o *Institut de droit international* aprovaria, não por acaso, um regulamento de arbitragem pontual para disciplinar medidas importantes, como a decisão por maioria e a motivação da sentença do árbitro.[69] "Os compromissos", escreveu Augusto Pierantoni em 1872, "são a única forma possível de justiça entre nações".[70] "A ciência do direito internacional deve retomar o estudo deste modo de justiça, que agora retorna ao bom uso, e que tem fundamento nos princípios do direito civil interno e nas regras sobre a estipulação de tratados".[71]

Não é de se admirar,[72] portanto, que Sbarbaro, em seu artigo de 1874 sobre o Congresso de Bruxelas,[73] já não visse a arbitragem como "uma mística aspiração de

---

[66] Os dados e análises por tipologia podem ser encontrados em LANGHORNE, Richard. Arbitration: the first phase, 1870–1914. In: DOCKRILL, Michael; MCKERCHER, Brian (ed.). *Diplomacy and world power*. Studies in British Foreign Policy, 1890–1950. Cambridge: Cambridge University Press, 1996, pp. 43, 52–53.

[67] A respeito disso, veja LINGENS, Karl-Heinz. *Internationale Schiedsgerichtsbarkeit und Jus Publicum Europaeum (1648–1794)*. Berlin: Duncker & Humblot, 1988, pp. 153 ss.

[68] Sobre a natureza da arbitragem, veja MANNONI, Stefano. *Potenza e ragione* (n. 64), p. 81.

[69] Cf. MANNONI, Stefano. *Potenza e ragione*, pp. 78 ss.

[70] *"I compromessi – aveva scritto nel 1872 Augusto Pierantoni – sono la sola forma possibile di giustizia tra le nazioni"*.

[71] PIERANTONI, Augusto. *Gli arbitrati internazionali* (n. 65), p. 112. Pierantoni afirmou ter sido o primeiro a escrever um volume sobre o assunto da arbitragem (ASR, MRCRR, 032/771/23/5): *"La scienza del diritto internazionale deve riprendere lo studio di questo modo di giustizia, che ora torna in buon uso, e che ha fondamento nei principii della legge civile interna e nelle regole intorno la stipulazione dei trattati"*.

[72] Também não deve ser esquecido que em 2 de janeiro de 1873, um artigo do jornalista Ernesto Teodoro Moneta (1833–1918) (um ex-garibaldino, que em 1907 receberia o prêmio Nobel da paz) apareceu no *"Secolo"* de Milão (talvez um dos jornais italianos que mais atentamente e sensivelmente acompanhava a causa da paz, bem como o mais popular, com uma circulação de 30.000 cópias: cf. CASTRONOVO, Valerio. *Stampa e opinione pubblica nell'Italia liberale*. Bari: Laterza, 1979, pp. 16, 70). Tal artigo correlacionava os movimentos pacifistas com a figura de Alberico Gentili. Moneta dirigiu o jornal fundado por Eduardo Sonzogno até 1895, tornando-o uma forte ferramenta para a difusão de ideias laicas e democráticas. Sobre Moneta, vide. DRAKE, Richard, *sub vocem*. In: JOSEPHSON, Harold (ed.) *Biographical Dictionary of Modern Peace Leaders*. Westport: Greenwood Press, 1985, pp. 651-652; ALBERTONI, E. A. Teodoro Moneta. In: *Il Parlamento italiano*. Storia parlamentare e politica dell'Italia. Vol. VIII: 1919–1914. Da Giolitti a Salandra (la Libia e l'interventismo). Milano: Nuova Cei, 1990, pp. 267-

filantropos obscuros, teóricos, economistas e juristas. Assembleias legislativas, homens de estado... [que] tomaram posse dela e a patrocinam com o fervor de apóstolos".[74] Foi Henry Richard quem disse que a utopia era necessária, que é a verdade vista de longe (Lamartine). A luta contra a escravidão não havia sido talvez uma forma de utopia? E sobre a batalha para reconhecer os sacrossantos direitos dos católicos na Grã-Bretanha?

De qualquer forma, em junho de 1874, Sbarbaro havia até preparado um discurso em elogio a Sua Majestade, o Imperador da Rússia, que, visitando Londres "na pátria de Richard Cobden [...]", havia recebido membros do Congresso da Paz comprometidos "pelo sublime desígnio de um novo Código das relações internacionais, inspirado nas ideias de justiça, humanidade, mansidão e paz, que constituem o tipo de glória mais esplêndido e puro da moderna civilização cristã".[75] Nesse documento, assinado pelo Reitor da Universidade de Macerata, Luigi Pianesi, pelos professores, pelo Presidente do Tribunal de Apelação, Enrico Amante, e por jornalistas locais, o agitador de Savona lembrou como "desse canto de terra italiana [...] surgiu Alberico Gentili, o precursor de Grotius na ciência do *Jus Gentium* [...]".[76] Isso ocorreu em 24 de junho de 1874, bem antes da aula inaugural de Holland.

Não surpreende, portanto, que em 12 de setembro de 1874, Sbarbaro tenha organizado um banquete em Savona para celebrar o segundo aniversário da sentença arbitral sobre o Alabama. Enquanto – diziam os jornais – as bandeiras tremulavam com o lema *In terra pax* e o trabalhador honesto podia sentar-se ao lado do cientista "distinto" – o professor ativo leu o texto de três telegramas a serem enviados a Sclopis, presidente do congresso de arbitragem, a Mancini, presidente da Conferência de

---

268; COMBI, Maria. *Ernesto Teodoro Moneta*, premio Nobel per la pace nel 1907. Milano: Mursia, 1968; RAGAINI, Claudio. *Giù le armi!* Ernesto Teodoro Moneta e il progetto di pace internazionale. Milano: F. Angeli, 1999.

[73] *Il Vessillo delle Marche*, 14 de julho de 1874, p. 174. A Declaração de Bruxelas, mesmo que não vinculativa, tinha, no entanto, indubitável autoridade, representando um desenvolvimento do Código Lieber.

[74] *"una mistica aspirazione di filantropi oscuri, di teorici, di economisti e giureconsulti, Assemblee legislative, uomini di stato ... [che] se ne sono impossessati e la patrocinano col fervore di apostoli".*

[75] *"per il sublime disegno di un nuovo Codice delle relazioni frannazionali informato alle idee di giustizia, di umanità, di mansuetudine e di pace che costituiscono la gloria più splendida e pura della moderna civiltà cristiana"*

[76] ARCHIVIO CENTRALE DI STATO (ACS). Ministero della Pubblica Istruzione, *Personale* 1860–1880, Professori universitari, busta 1921, Pietro Sbarbaro: *"da questo angolo di terra italiana ... sorse Alberigo Gentile, il precursore di Grozio nella scienza del Diritto delle Genti".*

Bruxelas para o novo código de direito das nações e a Sir H. Richard, "mais famoso defensor do princípio da paz e da Arbitragem Pacifica no Parlamento inglês". Como sempre, Sbarbaro fez um longo discurso, "ouvido com silêncio religioso e ao final coberto por aplausos unânimes"[77], sobre o progresso de um século que prometia finalmente caminhar pela via da paz.[78]

É apenas estando ciente do trabalho realizado por Sbarbaro no início dos anos 70 no movimento pela paz e arbitragem internacional que as razões para o *renascimento* de Gentili podem ser compreendidas. Quando o professor chega a Macerata, certamente não é desconhecido e já está há algum tempo envolvido em atividades políticas e promoção de ideias, mais na frente, que lhe convém, de agitador/organizador publicista do que na frente do "cientista". Sbarbaro é o traço de união, o cruzamento singular de uma rede extremamente intensa de relações que leva, por um lado, a Richard, e tudo o que ele representa, e, por outro, a Mancini. Não por acaso, em 1º de agosto de 1875, Giuseppe Garibaldi, em um encontro em sua homenagem em Civitavecchia, recorda como, apesar de sua geração ter tido que recorrer às armas para afirmar o direito nacional:

> a grande missão de nossa pátria, hoje no mundo, é a da Paz e da fraternidade entre as nações. A Itália deve, de agora em diante, representar na Terra o princípio da Arbitragem Pacífica Internacional: e acredito sempre estar interpretando o verdadeiro sentimento público ao propor que brindemos à saúde de quatro nomes, três dos quais são nossos compatriotas, que hoje representam o princípio da Paz e da Arbitragem: Mancini, Sclopis, Sir Richard e o Professor Sbarbaro, que temos o prazer de ver hoje entre nós. Senhoras e senhores! Convido a todos a erguerem suas taças e brindar à saúde desses quatro representantes da Paz entre as nações![79]

[77] *"ascoltato con religioso silenzio e alla fine coperto da unanimi applausi"*.
[78] Vide *Il Vessillo delle Marche*, 15 e 19 de setembro de 1874. O *Vessillo* relata uma notícia da *Gazzetta di Savona* e publica uma carta de Sclopis para Sbarbaro de 12 de setembro.
[79] *Il Vessillo delle Marche*, 7 de agosto de 1875, pp. 2-3: *"pure la grande missione della nostra patria, oggi nel mondo, è quella della Pace e della fratellanza delle nazioni. L'Italia deve d'ora innanzi rappresentare sulla terra il principio dell'Arbitrato Pacifico Internazionale: e credo sempre di interpretare il vero sentimento pubblico col proporvi di bere alla salute di quattro nomi, tre dei quali sono nostri compatrioti, i quali rappresentano oggi il principio della Pace e dell'Arbitrato: Mancini, Sclopis, Sir Richard e il Professore Sbarbaro, che abbiamo il piacere di vedere oggi fra noi. Signori! Io vi invito a bere alla salute di questi quattro rappresentanti della Pace fra le nazioni!"*.

Sbarbaro, Richard, Mancini (assim como, obviamente, Holland) são, portanto, os personagens principais envolvidos. É neste contexto que a relação entre Sbarbaro e Mancini tomou forma. Não é por acaso que o futuro Ministro da Justiça assim dedica seu volume de *Prelezioni di diritto internazionale e sulla mente di N. Machiavelli*:

> Ao laborioso e douto
> Professor Pietro Sbarbaro,
> (Testemunho de estimado autor,
> 24 de novembro de 1873,
> Dia da Deliberação Unânime da Câmara dos Deputados Italiana a favor da Arbitragem Internacional.
> P. S. Mancini.)[80]

## Mancini e a ciência do Direito Internacional

A figura de Mancini é, como dito há pouco, fundamental. Sem dúvida, é um dos internacionalistas com maior respeitabilidade e goza de renome mundial. Seu perfil científico, conectado com o poderoso conceito político e jurídico – a *ideia central* – de *nação*, remontando à famosa conferência que, em 1851, abre o ano acadêmico na Universidade de Turim,[81] mais tarde adaptado, em um sentido performativo,[82] à

[80] *"All'operoso e dotto / Professore Pietro Sbarbaro / Testimonianza di stima / Dell'autore / 24 novembre 1873 / Giorno della Unanime Deliberazione della Camera dei Deputati in Favore dell'Arbitrato Internazionale / P. S. Mancini"*.

[81] Em 1850, por uma lei específica que modificava as regulamentações de Alfieri de 1846, Mancini foi designado para o cargo especial de ensino de Direito Público externo e Direito Internacional privado, um curso de dois anos, a ser realizado dentro do curso "completivo" de dois anos (pós-graduação). Cf. PENE VIDARI, Gian Savino. Un secolo e mezzo fa (22 gennaio 1851): la lezione torinese di Pasquale Stanislao Mancini sulla nazionalità. *Studi piemontesi*, 2 (2002); JAYME, Eric. Introduzione a Della nazionalità come fondamento del diritto delle genti di Pasquale Stanislao Mancini (n. 58), pp. 7 e 21, e, especialmente, STORTI, Claudia. Empirismo e scienza: il crocevia del diritto internazionale nella prima metà dell'Ottocento. In: NUZZO, Luigi; VEC, Miloš (Ed.s). *Constructing International Law*. The Birth of a Discipline. Frankfurt am Main: Klostermann, 2012, pp. 51-145. Neste trabalho, Claudia Storti reconstrói o importante debate parlamentar que acompanha o projeto de lei, mostrando como as escolhas feitas por Mancini em sua renomada conferência inaugural são consequências de uma ideia *"risorgimentista"* do Direito Internacional, visando a "reconstrução da nacionalidade". É também o caso de lembrarmos que, durante o curso desse debate, Grotius é definido como um "pupilo" de Gentili. O impacto da proposta de Mancini na ciência do direito internacional da América do Sul, é examinada por DAL RI Jr., Arno. A Nação contra o Estado. A Ciência do Direito Internacional no *"Risorgimento"* italiano. *Anuário Brasileiro de Direito Internacional*, 6 (2011), p. 69-97; DAL RI Jr., Arno. *História do direito internacional*. Comércio e moeda, cidadania e nacionalidade. Florianópolis: Boiteux, 2004, p. 267 ss.; DAL RI Jr., Arno. Il principio di nazionalità di Pasquale Stanislao Mancini nella scienza del Diritto internazionale argentina tra i secoli XIX e XX. *Italian Review of Legal History*, 8 (2022), pp. 503-530; DAL RI Jr., Arno. O princípio das nacionalidades no banco de prova da ciência do Direito Internacional brasileira: confrontos acerca da

evolução da história italiana, bem como ao nascimento do Estado nacional, colocou-o no centro de um amplo debate[83] e de uma vasta rede de relações científicas, políticas e diplomáticas. Um personagem de notável calibre intelectual, encontra-se entre os grandes construtores de uma Itália unificada e a figura suprema de uma ciência italiana que, com Pasquale Fiore, o genro Augusto Pierantoni, Pietro Esperson, Ercole Vidari, e outros ainda, é tudo menos irrelevante na época.

Os anos de Mancini coincidem com a fase crucial da "construção da disciplina". Em sua conferência de abertura do ano acadêmico de 1858, dedicada ao tema do progresso do direito, o jurista da Campânia conseguiu registrar a grande transformação em curso no direito internacional: "o direito das gentes tornou-se o direito do comércio e da paz".[84] O congresso de Paris inaugurou uma nova era, tornou "mais distantes os perigos e menos frequentes os desastres da guerra, preparavam-se os espíritos para a instituição não menos desejada de um sistema de Arbitragem Internacional, prometendo as Potências contratantes não recorrer às armas em suas disputas, sem antes terem

teoria de Pasquale Stanislao Mancini no novo continente. *Revista de Direito Internacional*, 19-1 (2022), pp. 421-438; DAL RI Jr., Arno. Pasquale Stanislao Mancini. In: DAL RI Jr., Arno; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara; LIMA, Lucas Carlos (Org.s). *A Formação da Ciência do Direito Internacional*. Ijuí: Unijuí, 2014, p. 253-284; DAL RI Jr., Arno. Polêmicas doutrinárias entre Itália e França sobre o princípio das nacionalidades no Direito Internacional do século XIX. In: *As Formas do Direito*. Ordem, Razão e Decisão. Experiências jurídicas antes e depois da Modernidade. Curitiba: Juruá, 2013, pp. 135-178; DAL RI Jr., Arno; POZZATTI Jr., Ademar. A construção da cooperação jurisdicional nos pressupostos teóricos da obra de Pasquale Stanislao Mancini (1851-1872). *Sequência*, 65 (2012), pp. 273-304.

[82] Este aspecto é lucidamente captado por NUZZO, Luigi. Da Mazzini a Mancini: Il principio di nazionalità tra politica e diritto. *Giornale di storia costituzionale,* 14 (2007), pp. 161-186. Dentro do contexto da ampla literatura sobre o tema, vide TREGGIARI, Ferdinando. Pasquale Stanislao Mancini: Nationales Recht und Recht der Nationalität. In: ZECCHINO, Ortensio (a cura di). *Pasquale Stanislao Mancini*. L'uomo, lo studioso, il politico. Napoli: Guida, 1991, pp. 493-526; HALPERIN, Jean-Louis. *Entre nationalisme juridique et communauté de droit*. Paris: Puf, 1999, pp. 74-75; NISHITANI, Yuko. *Mancini und die Parteiautonomie im Internationalen Privatrecht*. Eine Untersuchung auf der Grundlage der neu zutage gekommenen kollisionsrechtlichen Vorlesungen Mancinis. Heidelberg: Universitätsverlag C. Winter, 2000.

[83] Sobre as críticas ao princípio da nacionalidade, mantido nesses anos pela "escola italiana", como o princípio da subjetividade do Direito Internacional, cf. BALLARINO, Tito. La traduction italienne du 'Droit civil international'. In: *Liber Memorialis François Laurent* 1810–1887 (n. 59), pp. 673 ss.; NUZZO, Luigi. Da Mazzini a Mancini (n. 77), pp. 170 ss. Uma defesa típica do princípio do nacionalismo de acordo com a concepção de Mancini pode ser encontrada em PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti* (n. 45), pp. 36 ss.

[84] *"Il diritto delle genti è divenuto il diritto de' commerci e della pace"*.

utilizado meios pacíficos, e tentado o seu assentamento por meio da mediação ou arbitragem de uma potência amiga".[85]

A influente interpretação de Austin (especialmente em sua obra *"The Province of Jurisprudence Determined"*, 1832) sobre a natureza "moral" e "filosófica" do direito internacional poderia começar a ser confrontada por aquele conjunto de práticas e elaborações científicas que tentavam se libertar da estreiteza dessa mesma concepção.

Como é bem conhecido, em 1869,[86] o advogado belga Gustave Rolin-Jaequemyns (1835–1902), o jurista holandês Tobias Asser (1838–1913)[87] e o advogado inglês John Westlake (1828–1913) fundaram a *Revue de droit international et législation comparée*.[88] Esses jurisconsultos se encontraram e tiveram a ocasião de se reunir no contexto de congressos organizados pela Associação Internacional para o Progresso das Ciências Sociais.[89]

O ano de 1873, como já supomos, é decisivo. Em 8 de setembro, sob a presidência de Mancini e tendo Rolin como secretário[90] (além de ser o principal promotor, de uma

[85] MANCINI, Pasquale Stanislao. *De' progressi del diritto nella società, nella legislazione e nella scienza durante l'ultimo secolo in rapporto co' principj e con gli ordini liberi*. Discorso pronunciato nella Grande Aula della R. Università degli Studi di Torino per la solenne inaugurazione dell'anno accademico 1858–1859. Torino: Stamperia reale, 1859, pp. 74 e 78: *"più lontani i pericoli e men frequenti i disastri della guerra, apparecchiavansi gli animi alla istituzione non men sospirata di un sistema di Arbitrato Internazionale, promettendo le Potenze contraenti di non ricorrere alle armi nelle loro contese, senza prima aver impiegato i mezzi pacifici, ed averne tentato il componimento mercè la mediazione o l'arbitraggio di una potenza amica"*. A versão em língua portuguesa da conferência encontra-se em MANCINI, Pasquale Stanislao. *Direito Internacional*. Ijuí: Unijuí, 2003, p. 133 ss.

[86] Há um ano, entre outras coisas, da publicação de PIERANTONI, Augusto. *Storia degli studi del diritto internazionale in Italia*. Modena: Venanzi, 1869 (sobre Gentili, sem particular originalidade, porém, pp. 21-35). Em 1875, publicará o ensaio PIERANTONI, Augusto. Alberico Gentili la sua vita, i suoi tempi e le sue opere. *Giornale napoletano di filosofia e lettere, scienze morali e politiche*, II (1875). No ano de 1876 é publicada a sua obra PIERANTONI, Augusto. *Storia del diritto internazionale nel secolo XIX*. Napoli: Marghieri, 1876.

[87] Tobias Asser, holandês de origem portuguesa, foi um jurista de Amsterdã, onde lecionou na universidade a partir de 1862. Foi um dos fundadores da ciência do Direito Internacional Privado na Holanda. Em 1911, recebeu o Prêmio Nobel da Paz.

[88] Quanto aos objetivos e ao período de gestação do periódico, veja KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11), pp. 12-14.

[89] Sobre este aspecto, cf. STILLE, A. L. G. A. Asser et Rolin-Jaequemyns. Compte-rendu de quelques contacts personnels entre deux contemporains de Laurent. In: *Liber Memorialis François Laurent* 1810–1887 (n. 59), pp. 1089-1097.

[90] Em 1877, Mancini, ministro da justiça, fará com que seu amigo Rolin-Jaequemyns obtenha o título de Cavaleiro da Ordem da Coroa da Itália: *"D'ici nous suivons avec le plus vif intérêt vos travaux, vos réformes, vos luttes et vos triomphes parlementaires. Il me semble que quelque chose de la gloire croissante qui entoure votre nom, rejaillit sur cet Institut dont vous avez été le président fondateur"*. (ASR, MRCRR, Fondo Mancini, 612/13/6, Carta de G. Rolin-Jaequemyns. Gante, 25 de fevereiro de 1877).

ideia que foi avançada inicialmente por Francis Lieber), o *Institut de Droit International* nasceu em Gante. Em 10 de outubro, a conferência, organizada por Miles e Dudley Field, do *International Code Committee* começa. Tinha por objetivo discutir um projeto de código de Direito Internacional, com a presença de uma delegação abundante e prestigiosa de membros do *Institut* composta por Mancini, Bluntschli, de Parieu, Asser, Calvo, Holtzendorff, de Laveleye, Rolin-Jaequemyns.[91]

O periódico e o *Institut* sinalizam o nascimento de um novo espaço dentro do qual a ciência do Direito Internacional se auto-organiza como um "sistema jurídico científico internacional". Além da diplomacia e da ciência individual, o *Institut* almeja ser uma total novidade, um *moldador coletivo*[92] do "novo" Direito Internacional entendido como sendo típico "direito liberal": a codificação,[93] a arbitragem permanente e a ideia de justiça supranacional, apenas as principais palavras-chave. Durante os primeiros anos da década de 1870, o que pode ser chamado de idade da "dança Excelsior" do Direito Internacional começa. Ernest Nys recordará, no final do século, como "Grandes gênios se opuseram à mesquinha teoria pessimista com sua fé absoluta na perfectibilidade. A crença no progresso se afirma e se fortalece ao estudar o direito internacional. Aqui,

---

Gustave Rolin-Jaequemyns também manteve importantes relações intelectuais e familiares com Augusto Pierantoni, como pode ser visto em sua correspondência (1871-1900), com muitas informações significativas sobre o desenvolvimento da *Revue de droit international et de législation comparée*, o funcionamento do *Institut de droit international*, a edição de seu famoso *Annuaire*, as questões controversas relativas ao direito internacional, as situações políticas na Bélgica e na Itália. Cf., por exemplo, ASR, MRCRR, Fondo A. Pierantoni, 770/41/1, Carta de Rolin-Jaequemyns para Pierantoni. Gante, 15 de fevereiro de 1871, com notícias interessantes sobre a colaboração de Pierantoni na *Revue de droit international et de législation comparée* e sobre seu trabalho recente, PIERANTONI, Augusto. *La Chiesa cattolica nel diritto comune*. Firenze: Civelli, 1870; ibidem, 770/41/ 5, Gante, 17 de fevereiro de 1877; 770/41/6. Gante, 15 de dezembro de 1877, sobre o interesse mostrado por Pierantoni (que já havia editado a edição italiana de 1874) por uma tradução francesa *dos Outlines of an international code*, de Dudley Field, que mais tarde será confiada ao irmão de ROLIN-JAEQUEMYNS, Albéric (Paris: Pedone-Lauriel, 1881). Em 1883, Rolin, ministro no governo liberal de Frère-Orban, fará com que Pierantoni seja nomeado oficial da Ordem do rei da Bélgica. Também a ser sinalizada, a correspondência de Holland e Pierantoni, com notícias sobre a estadia de Pierantoni em Oxford (ASR, MRCRR, Fondo A. Pierantoni, 786/98).

[91] Quanto à Conferência de Bruxelas e à relação com o *Institut* de Gante, veja PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti* (n. 45), pp. 69 ss.; HOLLAND, Thomas E. *Studies in International Law* (n. 1), pp. 51 ss.; R. YAKEMTCHOUK, Romain. Les origines de l'Institut de droit international. *Revue générale de droit international public,* LXXVII (1973), pp. 410-423.

[92] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Avant-Propos. *Annuaire de l'Institut de droit international*, 1 (1877), p. VI.

[93] Sobre os primeiros projetos de codificação do Direito Internacional, vide ABRAMS, Irwin. *The Emergence of the International Law Societies* (n. 64), p. 369.

sobretudo, aparecem as irresistíveis aspirações da humanidade por um bem-estar melhor. As lutas são duras, são longas, mas conduzem à vitória e, cada vez, esta vitória é devida à razão e à vontade do homem".[94]

No artigo de abertura da *Revue*, Rolin lembrou como a consciência das nações civis[95] era a luz guia que, através do seu órgão, a opinião pública – a verdadeira rainha e legisladora no mundo –, os cientistas tinham que saber valorizar tornando-se os principais intérpretes, guardiões e "construtores" do moderno direito internacional "positivo". *Esse encontro internacional de professores e operadores de direito internacional* havia se dado a missão árdua de apoiar a *vocação do século para a reforma e codificação do direito das nações*, como Mancini teria dito na conferência de abertura do ano acadêmico na Universidade de Roma, em 2 de novembro de 1874, com claros ecos de Savigny. Uma vocação liberal (em todas as suas diversas formas e nuances), realista, marcada pela ideia de que o direito internacional era um vetor real para o progresso, sem, no entanto, ter que favorecer a retórica humanitária dos movimentos pacifistas ou as utopias dos congressos pela paz,[96] consciente de que a vocação é "promover a ordem da justiça entre os Estados e, dessa forma, trazer uma contribuição abundante à civilização mundial, todos os povos, trabalhadores no imenso edifício, devem cooperar competitivamente na sua elevação".[97] Construir a paz significava, para esses juristas, limitar e regular os espaços da guerra. Mas os conflitos de guerra eram uma dimensão do direito internacional que utopias ou reformas certamente não poderiam erradicar. Tanto no direito internacional privado quanto no direito

---

[94] NYS, Ernest. *Les origines du droit international*. Bruxelas: Castaigne, 1894, pp. IV–V: *"De grands génies ont opposé à la mesquine théorie pessimiste leur foi absolue en la perfectibilité. La croyance dans le progrès s'affirme et se fortifie à l'étude du droit international. Ici surtout apparaissent les irrésistibles aspirations de l'humanité vers le mieux-être. Les luttes sont dures, elles sont longues, mais elles aboutissent à la victoire et, chaque fois, cette victoire est due à la raison et à la volonté de l'homme"*.

[95] Sobre o conceito de *conscience juridique du monde civilisé* (consciência jurídica do mundo civilizado) – lembrado pelo artigo 1 do Estatuto do *Institut de droit international* – e sobre sua fonte em Bluntschli, bem como no historicismo de Savigny, veja as considerações de KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11), p. 42 ss.

[96] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. De la nécessité d'organiser une institution scientifique permanente pour favoriser l'étude et le progrès international. *Revue de droit international*, V (1873), pp. 463-491.

[97] *"promuovere l'ordinamento della giustizia fra gli Stati e ad apportare per tal mezzo dovizioso contributo alla civiltà mondiale, tutt'i popoli, operai dell'immenso edifizio, debbono a gara concorrere ad innalzarlo"*.

internacional público, a tensão original entre o nacionalismo jurídico e a ideia da comunidade internacional definia profundamente uma era inteira.

Em 1904, o *Institut* dos juristas de Gante receberá o Prêmio Nobel da Paz. Claro, o compromisso organizacional, a autoridade de seus membros e a ambição do projeto não ficaram sem resultados. No entanto, como Martti Koskenniemi bem argumentou, essa fase entusiasmada do novo cosmopolita direito internacional (e ordem) estava destinada a perder sua propulsão,[98] sinalizada pelo lado obscuro da missão civilizadora do Ocidente e das ideologias nacional-imperialistas.[99]

Por enquanto, o *Institut* de Gante estava se tornando o lugar para discussões e elaborações de uma elite mais restrita (cerca de cinquenta pessoas) de professores e "especialistas", árbitros, políticos e diplomatas. Desde os anos 50 do século XIX, relendo de uma nova maneira os fundamentos antigos do Direito Natural e a simples prática diplomática, foi possível encontrar positivamente, como em um sistema, os princípios racionais e os valores cristãos comuns sugeridos e consolidados pela história.

Precisamente em 1873, o reverendo americano James Miles, secretário da *American Peace Society* (fundada em 1828 por William Ladd), visitou alguns países europeus, como mais tarde faria Richard, para organizar uma conferência para promover a paz e um código do direito das nações. Já em 1871, o quacre Elihu Burritt, decano do pacifismo americano e vice-presidente da Sociedade, havia proposto uma conferência de juristas internacionais para elaborar um código.[100] Na Inglaterra, Miles encontra o primeiro-ministro Gladstone e o próprio Richard (que na verdade, não era particularmente amistoso com uma iniciativa competitiva que arriscava se confundir com seu trabalho). Em Paris, o americano consegue despertar certo interesse em Fréderic Passy (futuro ganhador do Prêmio Nobel da Paz) e na *Société des Amis de la Paix*, apesar de encontrar inicialmente frieza (a guerra perdida com os prussianos

[98] De qualquer forma, a retórica do progresso e da *"internationalité"* não foi recebida de maneira unânime e incondicional. Pense, por exemplo, nas "questões controversas" declaradas, em termos de *Realpolitik*, pelo Barão VON HOLTZENDORFF, Franz. Les questions controversées du droit des gens actuel. *Revue de droit international et de législation comparée*, VIII (1876–1877), pp. 5–34.
[99] KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11). Sobre as matrizes "imperialistas" do Direito Internacional, vide também ANGHIE, Antony. *Imperialism, Sovereignty and the Making of International Law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
[100] ABRAMS, Irwin. *The Emergence of the International Law Societies* (n. 64), p. 364.

tornava tudo menos fácil falar sobre paz). É na França que Miles encontra o "mazziniano" Charles Lemonnier. Na Itália, foi calorosamente saudado pelo Conde Sclopis, por Mancini, Pierantoni e Francesco Crispi.[101] Na Alemanha, conseguiu ganhar o apoio do parlamentar Rudolf Virchow e dos juristas Heffter e von Holtzendorff. Na Bélgica, teve a chance de encontrar Auguste Visschers e, em Gante, Rolin-Jaequemyns, de quem recebeu a notícia, não sem certo espanto, do projeto iminente de dar vida ao *Institut*. A atitude cuidadosa e "científica" de Rolin revelou a impossibilidade de "juntar" a proposta americana e a iniciativa imanente de um pequeno, mas respeitável grupo de juristas. Ainda menos, a proposta dos pacifistas americanos poderia ter sucesso em convocar um comitê popular em Bruxelas.[102] No final, optou-se pelo caminho para um congresso mais tranquilo de representantes: o resultado final foi um compromisso entre os "advogados pela paz" e os "otimistas do Direito Internacional", tanto no que diz respeito à questão da arbitragem quanto do futuro código. O Congresso de Bruxelas, de certa forma, "dividiu" as esferas de intervenção e influência dos dois grupos, muito distintos, mas não sem pontos em comum entre si.

Os internacionalistas do *Institut* certamente não eram contra a elaboração de um código, mas este deveria ser um trabalho científico que, por tal motivo, não era identificável nem com governos nem com movimentos pacifistas. Charles Lucas via positivamente as iniciativas internacionais "competitivas", desde que fossem apoiadas pela contribuição da ação coletiva da ciência: o seu era um "governo intelectual, composto por congressos científicos internacionais, que seriam seus Estados Gerais, e por universidades, que deveriam ser seu senado moderador".[103]

Os onze membros fundadores do *Institut de droit international* (Asser, Besobrasow, Bluntschli, Calvo, Dudley Field, de Laveleye, Lorimer, Mancini, Moynier,

[101] PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti* (n. 45), p. 44.
[102] Esses eventos são reconstruídos por ABRAMS, Irwin. *The Emergence of the International Law Societies* (n. 64), p. 367 ss.
[103] LUCAS, Charles. *Quelques mots sur le concours de l'action collective de la science pour le progrès du droit des gens et de l'arbitrage international*. Paris, agosto de 1873, p. 3, intervém em várias ocasiões sobre a questão da codificação do Direito Internacional e Arbitragem: *"gouvernement intellectuel, se composant des congrès scientifiques internationaux, qui en étaient les états-généraux, et des académies, qui devraient en être les sénats modérateurs"*.

Pierantoni e especialmente Rolin) aprovaram o Estatuto da nova organização.[104] Entre seus membros reais, encontramos Sclopis. Holland, como vimos, permanecerá por alguns anos um membro "associado".

É Sbarbaro quem "traz" a questão da arbitragem internacional para Macerata e, podemos dizer, suas duas visões de coisas (não necessariamente em conflito uma com a outra, nem convergentes): por um lado, para simplificar, a perspectiva pacifista de Richard e das diferentes outras associações; por outro, a perspectiva científica e realista de Mancini e dos juristas do *Institut de droit international*.[105] Os dois pontos de vista tinham muitas convergências, embora permanecessem bastante distintos devido a sua natureza e aos objetivos a serem alcançados. Um ponto em comum era a tentativa de abordar e falar "pela" opinião pública internacional, ainda mais agora, após a ferida da guerra franco-prussiana,[106] que não poderia deixar de excitar tensões dentro do *Institut de droit international*, no qual havia tanto juristas alemães quanto franceses.

Na verdade, Sbarbaro pertence mais à primeira área pacifista, utópica no seu sentido mais amplo, do direito internacional,[107] mas pode-se dizer que a colaboração com Mancini contribui para manter esses dois pontos de vista juntos, ou melhor, Sbarbaro, que é sincretista, os une, mesmo com uma certa *non-chalance*. Em sua aula inaugural de 1876 dedicada, não por acaso, às condições do progresso humano, Sbarbaro afirma, mais uma vez, admirar todos os utópicos, aqueles que sabem olhar para o futuro e que têm fé no progresso:[108]

---

[104] Quanto à fundação, veja ABRAMS, Irwin. *The Emergence of the International Law Societies* (n. 64), pp. 372 ss; YAKEMTCHOUK, Romain. *Les origines de l'Institut de droit international* (n. 85), pp. 373-423; e, especialmente, KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11), pp. 39 ss.

[105] Naturalmente, por trás dessas duas perspectivas estão relações humanas e intelectuais que nos permitem ver conexões e redes comuns de elaboração e intervenção. Deste modo, na relação entre Henry Richard e Augusto Pierantoni (que é quase sempre consultado, até mesmo sobre questões que concernem diretamente ao sogro, Mancini): ASR, MRCRR, Fondo Pierantoni, 770/29/1, Carta de H. Richard para A. Pierantoni, 22 Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 7 de dezembro de 1874; 770/29/2, Londres, 18 de junho de 1875, 770/29/3 Londres, 25 de abril de 1876.

[106] Quanto aos efeitos da guerra franco-prussiana sobre o pacifismo, veja CONTI, Fulvio. *Da Ginevra al Piave* (n. 47), pp. 111–114.

[107] Aqui, no sentido de uma concepção política definida do Direito Internacional. Augusto Pierantoni, em um de seus escritos sobre Gentili, havia chamado a atenção para o fato de que Sbarbaro não era um especialista em Direito Internacional. Um ressentido Sbarbaro o respondeu, em 1883: *"Io ho rimesso in luce una gloria da Voi, solenni Maestri, lasciata nell'ombra per secoli. Io so poco di Diritto internazionale"* (SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato* [n. 30], p. 42).

[108] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), p. 8.

> Quanto a nós, continuaremos a abençoar na Paz o primeiro agente incansável do Progresso, a condição mais necessária, a válida e esperada salvaguarda de todo aperfeiçoamento político, econômico, moral; prosseguiremos a apoiar, na modesta medida das nossas capacidades, a obra do apostolado pacífico na Europa, esse movimento de sabedoria, previdência, civilidade e justiça, que, apesar das suas interrupções parciais, continua a ser um sinal do frutífero trabalho dos novos tempos e já se eleva tanto que pode ser visto e seguido, como farol dos destinos comuns, pelos homens de boa vontade de todas as nações, para os quais não foi em vão proferida há 18 séculos aquela santa palavra. Pax in terra! [...] Continuarei [...] a defender, com todo o ardor da minha alma e com todo o entusiasmo da minha fé no progresso, a santa causa da reforma e da sistematização codificação do direito das gentes, último mas devoto soldado nas fileiras desse imenso exército, que hoje tem à frente os primeiros juristas e os mais respeitados filantropos da terra: os Garibaldi, os Mancini, os Dudley-Field, os Asser, os Rolin-Jaequemyns, os Richard, os Bright, os Pease, os Dunker, os Fischof, na Itália, nos Estados Unidos, na Holanda, na Bélgica, na Inglaterra, na Alemanha, na Áustria-Hungria [...] Mas nos consolamos facilmente desses sorrisos, pensando, como dizia meu venerado amigo Richard à Sociedade dos Amigos da Paz de Londres: que, em última análise, todos os grandes progressos do gênero humano no caminho do melhor foram realizados não pelos detratores, mas pelos homens laboriosos e de *boa vontade*![109]

Aqui então, a conexão entre o pequeno e o grande, a província e o direito internacional passa pela figura de Gentili. Não apenas por seu valor científico, mas especialmente pelo que ele representa e pelo que pode representar. No meio está a aula inaugural de Holland, mas o que interessa é transformar Gentili em um ícone, uma

[109] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), p. 62. Em uma carta de 5 de abril de 1879 endereçada ao parlamentar Cesare Boccara, editor do Economista, Sbarbaro fala de *"un Monumento Internazionale che simboleggi il nuovo Codice delle Genti, il nuovo Patto della Fratellanza dei Popoli, fondato sulla comune giustizia e sulla scambievole autonomia"* [citado em GAZZERA, Armigero. *Alberico Gentili* (n. 26), p. 89]: *"In quanto a noi continueremo a benedire nella Pace il primo infaticabile agente del Progresso, la condizione più necessaria, il valido ed augurato presidio di ogni perfezionamento politico, economico, morale; proseguiremo a secondare nella scarsa misura delle nostre facoltà l'opera dell'apostolato pacifico in Europa, quel movimento di saggezza, di previdenza, di civiltà e di giustizia, che, non ostante le sue interruzioni parziali, continua ad essere segno al fecondo lavorio dei nuovi tempi e già si innalza tanto da potere essere veduto e seguito, come fare de' comuni destini, dagli uomini di buona volontà di tutte le nazioni, per i quali non è stata invano profferita da 18 secoli quella santa parola. Pax in terra! [...] Continuerò [...] a propugnare, con tutto l'ardore della mia anima e con tutto l'entusiasmo della mia fede nel progresso, la santa causa della riforma e della sistematica codificazione del diritto delle genti, ultimo ma devoto gregario nelle fila di quell'esercito immenso, che ha oggi alla testa i primi giureconsulti e i più rispettati filantropi della terra: i Garibaldi, i Mancini, i Dudley-Field, gli Asser, i Rolin-Jaequemyns, i Richard, i Bright, i Pease, i Dunker, i Fischof, in Italia, agli Stati Uniti, in Olanda, nel Belgio, in Inghilterra, in Germania, all'Austria Ungheria [...] Ma ci consoliamo di leggieri di questi sorrisi pensando, come diceva il mio venerato amico Richard alla Società degli Amici della Pace di Londra: che in ultimo costrutto tutti i grandi progressi dell'uman genere sulle vie del meglio si sono compiuti non dai derisori, ma dagli uomini operosi e di buona volontà!"*

imagem-símbolo e, para fazer isso, um monumento a ele é solicitado. Gentili deve ser monumentalizado.

"A Itália", afirma respeitavelmente Mancini em sua preleção de 1874, "ressurgida pela independência e unidade da nação pela virtude e sabedoria de seus filhos e pela fé e valor de seu Príncipe leal, a Itália, devedora de sua própria existência aos novos princípios do Direito das Gentes, é chamada, mais do que qualquer outra, a consagrar seus esforços laboriosos ao triunfo definitivo deles por dívida de amor e gratidão".[110] A Itália, tendo retornado como protagonista na assembleia das nações civilizadas, tem uma missão. Existe uma opinião pública favorável à paz – pensa Sbarbaro – que deve ser ordenada e direcionada para garantir "que o reino da lei e da justiça, nas relações e nos ofícios mútuos dos Estados, tome firmemente o lugar daquele da violência e da força bruta".[111]

A perspectiva de Sbarbaro ia, embora de maneira confusa, no sentido esperado por François Laurent, segundo o qual "O Direito das Gentes permaneceu, até agora, uma ciência aristocrática: apenas os pensadores a entendem; é necessário que se torne uma ciência popular". Popularizar as ideias de Direito e Paz significaria afirmar o caminho do *ius inter gentes*. "O Direito e a Paz não reinarão sobre o mundo, senão quando os povos tiverem consciência da missão que devem cumprir: e para isso é necessário desenvolver a Razão, iluminar a Consciência. Instruir e educar os homens: daí deve começar a obra que terminará com a Paz, que é o mesmo que dizer o reino da Justiça sobre a terra".[112]

---

[110] MANCINI, Pasquale Stanislao. *La vocazione del nostro secolo* (n. 57), p. 5: *"L'Italia – afferma autorevolmente Mancini nella sua prolusione del 1874 – risorta a indipendenza e ad unità di nazione per la virtù e il senno de' suoi figli e per la fede ed il valore del leale suo Principe, l'Italia debitrice della propria esistenza a' nuovi principî del Diritto delle Genti, più di ogni altra per debito di amore e di riconoscenza è chiamata a consacrare i suoi operosi sforzi al loro definitivo trionfo"*.

[111] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), p. 65: *"che il regno della legge e della giustizia sia nelle relazioni e negli scambievoli uffici degli Stati, stabilmente sostituito a quello della violenza e della forza brutale"*.

[112] Carta de François Laurent para Sbarbaro, Messancy, 2 de setembro de 1877, p. 66: *"Il Diritto e la Pace non regneranno sul mondo, se non allora quando i popoli avranno coscienza della missione che devono compiere: e per ciò è necessario svolgere la Ragione, illuminare la Coscienza. Istruire ed educare gli uomini: di qui deve incominciarsi l'opera che terminerà colla Pace, che è quanto dire il regno della Giustizia sulla terra"*.

## Do "local" para o "nacional" para o "internacional": nas origens da Gentilimania

Se agora lermos a resolução do conselho da faculdade de direito da Universidade de Macerata (23 de março de 1875), não será difícil encontrar os temas recém-esboçados. Pode-se facilmente afirmar que o autor do texto é Sbarbaro:

> O corpo acadêmico da Régia Universidade de Macerata
> Ouvido o relatório do Ch. Sr. Pietro Sbarbaro, professor de filosofia do direito e direito administrativo nesta Universidade, com o qual relatório propõe ao corpo acadêmico tomar a iniciativa de um comitê internacional com o objetivo de erguer um monumento em uma das cidades das Marcas para perpetuar a memória de Alberico Gentile de San Ginesio, reconhecido unanimemente como restaurador e fundador do moderno direito internacional;
> Considerando que não honra a Itália que um cidadão tal como foi Alberico Gentile, iniciador da livre discussão e do exame livre, fundador da verdadeira escola de direito internacional, precursor de Grotius, e do moderno princípio da arbitragem internacional, que visa evitar os perigos do flagelo da guerra entre nações civilizadas, celebrado pelos mais ilustres escritores de ciências sociais, honrado pela Inglaterra que o inscreveu entre os professores da Universidade de Oxford, permaneça quase esquecido entre seus compatriotas.
> Aplaudindo a proposta do Ch. Sr. Professor Pietro Sbarbaro, por unanimidade acolhe a mesma proposta e encarrega o Sr. Reitor da Universidade e o próprio Sr. Prof. Sbarbaro de iniciar a constituição do Comitê Internacional para a ereção de um monumento a Alberico Gentile de S. Ginesio em uma das cidades das Marcas, do qual Comitê oferece a Presidência ao ilustre comendador Prof. Pasquale Stanislao Mancini, e a vice-presidência ao Sr. Reitor desta Régia Universidade.[113]

[113] ASM, Cartella N°. 710, Miscellanea 1653–1910, Fascicolo f. 242, Resolução do conselho acadêmico da Régia Universidade de Macerata: *"Il Corpo accademico della R. Università di Macerata Udito il rapporto del Ch. Sig. Pietro Sbarbaro professore della filosofia del diritto e del diritto amministrativo in questa Università, col quale rapporto propone al corpo accademico di prender la iniziativa di un comitato internazionale allo scopo di erigere un monumento in una delle città delle Marche a perpetuare la memoria di Alberico Gentile da San Ginesio riconosciuto concordemente per restauratore e fondatore del moderno diritto internazionale; Attesoché non torni ad onore dell'Italia che un cittadino quale si fu Alberico Gentile iniziatore della libera discussione e del libero esame fondatore della vera scuola di diritto internazionale precursore di Grozio, e del moderno principio dell'arbitrato internazionale, che mira a scongiurare i pericoli del flagello della guerra fra nazioni civili, celebrato dai più illustri scrittori di scienze sociali, onorato dall'Inghilterra che lo iscrisse fra i professori della Università di Oxford, resti presso che dimenticato fra suoi connazionali. Facendo plauso alla proposta del Ch. sig. Professor Pietro Sbarbaro alla unanimità accoglie la proposta stessa ed incarica il sig. Rettore dell'Università e lo stesso sig. Prof. Sbarbaro ad iniziare la costituzione del Comitato internazionale per la erezione di un monumento ad Alberico Gentile di S. Ginesio in una delle città delle Marche, del quale Comitato offre la Presidenza all'illustre commend. Prof. Pasquale Stanislao Mancini, e la vicepresidenza al sig. Rettore di questa R. Università".*

A Câmara Municipal de San Ginesio, já em 1º de março de 1875, havia aprovado um discurso de agradecimento ao Professor Holland por sua conferência sobre Gentili. Apenas na edição de 20 de abril de *Il Vessillo delle Marche* lemos a carta na qual Holland (Oxford, 29 de março de 1875) agradece aos autores: "a voz do eminente Professor atravessou os mares e chegou a este canto da terra que deu nascimento a esse grande homem".[114]

A edição de 8 de abril deu notícias e elogiou o discurso de agradecimento de San Ginesio dirigido ao professor Holland "que veio [...] fazer-nos, italianos, envergonhar do pouco ou nenhum valor que, salvo raras e gloriosas exceções, dávamos até agora à obra de A. Gentili".[115]

No entanto, foi a resolução da Universidade de Macerata, promovida por Sbarbaro, que iniciou o evento singular do monumento a Alberico Gentilis. Em 27 de março de 1875, *"Il Vessillo delle Marche"* deu por primeiro a notícia, enfatizando o papel que Mancini poderia ter desempenhado graças a "seus amigos e correspondentes de um e outro ramo do Parlamento e das principais universidades italianas e estrangeiras".[116] O caráter internacional da iniciativa foi consequência da grandeza do personagem. Iniciou-se, deste modo, a "releitura" dos méritos do jurista de Oxford: precursor e "mestre" de Grotius (Lampredi, Pradier-Foderé), fundador do direito público (Cantù). "O conde Sclopis, em sua *Istoria della legislazione italiana*, examinando com especial diligência a obra de Alberico Gentili, termina atribuindo-lhe o mérito de ter, antecipando os tempos e adivinhando o futuro, formulado pela primeira vez o princípio da Paz Universal, que em nossos dias teve, sob os auspícios de Sclopis, em Genebra, o mais esplêndido e solene triunfo". Imediatamente, portanto, emergiu de modo muito forte a imagem de um Gentili, apóstolo da Paz e anunciador de um futuro do direito internacional que se desejava tornar presente. Sclopis, que, por sua vez, havia estudado e divulgado a obra de Gentili, encontrou-se, por uma coincidência verdadeiramente singular, presidindo e

[114] *"La voce dell'egregio Professore passò i mari e giunse a quest'angolo di terra che diè i natali a quel sommo".*
[115] *"che è venuto [...] a far vergognare noi Italiani del poco o nessun conto, che, salve poche e gloriose eccezioni, facevamo sin qui della opera di A. Gentili".*
[116] *"ai suoi amici e corrispondenti dell'uno e dell'altro ramo del Parlamento e delle principali Università italiane e straniere".*

resolvendo a arbitragem sobre o caso "Alabama".[117] E quem melhor do que Mancini, exilado como Gentili, da primeira cátedra universitária italiana de direito das gentes, poderia reivindicar sua glória afirmando que "Hugo Grotius seguiu os passos de Albericus Gentili, que tinha uma inteligência mais forte e mais liberal que a sua"?[118] De qualquer forma, era hora de Macerata, as Marcas, a Itália, "os pesquisadores do direito internacional, cuja importância cresce com o avanço da civilização; os eruditos da Europa e da América, representados no Comitê",[119] reunirem esse voto.

Sbarbaro não perdeu tempo. *Il Vessillo delle Marche*, totalmente conquistado pela causa, narra semana após semana, os sucessos e polêmicas iniciais, não apenas locais. Já em 1º de abril sabemos que o professor Laurent, de Gante, aceitou participar do comitê internacional. Da mesma forma, Mancini começa a trabalhar:

> Também sabemos que o ilustre professor Mancini escreveu, para convidá-los a fazer parte do Comitê: a Thiers, Laboulaye, Emile Ollivier e Erskine Holland, professor em Oxford, para os principais jurisconsultos e professores de direito internacional da Europa e da América, e já nomeou um Vice-Presidente Italiano na pessoa do Cavaleiro Pianesi, Reitor da Régia Universidade de Macerata, bem como dois secretários italianos do Comitê, que são o professor Sbarbaro e o advogado F. Mariotti, representante de Camerino, o eminente tradutor de Demóstenes. O próprio Mancini irá à Inglaterra neste verão, irá a Oxford, onde Gentili foi professor, para coletar documentos importantes sobre o grande precursor de Grotius e temos o prazer de anunciar que, na reabertura do Curso de Direito Internacional na Régia Universidade de Roma, o distinto jurisconsulto italiano lerá um trabalho sobre a vida de A. Gentili, cuja publicação será destinada pelo honrado patriota napolitano, em benefício do Monumento.[120]

---

[117] Federigo Sclopis conhecia bem a obra de Gentili e também a apreciava. Cf. a SCLOPIS, Federigo. *Storia della legislazione italiana*. Torino: Utet, 1863, 2 volumes; SCLOPIS, Federigo. Le droit public en Italie au seizième siècle. *Revue de législation et de jurisprudence*, III (1846), pp. 95-100.

[118] Em 1851 – no jogo da "genealogia" internacionalista – Mancini falou de Gentili como um precursor de Grotius, embora pretendesse corrigir uma questão de injustiça ainda mais antiga, lembrando o trabalho de Pierino Belli do Piemonte (*Della Nazionalità come fondamento del diritto delle genti* [n. 58], pp. 26–27): *"Ugo Grozio camminò dietro la scorta dell'italiano Alberico Gentile intelletto più forte e più liberale del suo"*.

[119] *"gli studiosi del Diritto internazionale, la cui importanza cresce col crescere della civiltà; i dotti dell'Europa e dell'America, rappresentati nel Comitato"*.

[120] *Il Vessillo delle Marche*, 1º de abril de 1875: *"Sappiamo pure, che l'illustre Prof. Mancini ha scritto, per invitarli a far parte del Comitato, a Thiers, Laboulaye, Emile Ollivier ed Erskine Holland, professore ad Oxford, ai Primi Giureconsulti e Professori di Diritto internazionale di Europa e d'America, ed ha già nominato un Vice Presidente Italiano nella persona del Cav. Pianesi Rettore della R. Univ. di Macerata e due Segretarii Italiani del Comitato, che sono il prof. Sbarbaro e il Deputato di Camerino Avv. F. Mariotti, il chiarissimo traduttore di Demostene. Lo stesso Mancini si recherà in Inghilterra, questa estate, anderà ad Oxford, dove il Gentile fu Professore, per raccogliervi importanti documenti sopra il*

A imprensa nacional começa a se interessar por Gentili. Esse é o caso da *Gazzetta d'Italia* com um artigo sobre o exílio; a *Nazione,* de Florença; o *Diritto*, o *Patriota*, o *Opinione*, que retomam artigos de *Il Vessillo*.[121] Inicia-se a longa série de adesões e subscrições para o Monumento.

Se compararmos a lista dos 250 signatários da orientação de Garibaldi e de Sbarbaro sobre a moção apresentada em 1873 por Henry Richard com os nomes daqueles que mais tarde fizeram parte do subcomitê italiano ou simplesmente aderiram à subscrição para o Monumento a Gentili,[122] podemos ver claramente como Sbarbaro e Mancini colocaram sua iniciativa Gentili nessa rede de personalidades e amizades que compunha uma seção nada desprezível da classe dirigente italiana.

Em Macerata, todos falavam sobre Gentili e, desde o início, a "mania" alcançou proporções nacionais. Em 7 de julho de 1875, aparece um novo jornal chamado, *por causa de* Alberico Gentili[123] e – por favor, não pense que é piada – no outono de 1876, sai a primeira edição do *Grozio*!

O direito internacional e seus fundadores encontram-se, assim, no centro do debate político local. Aqui está outro sinal dessa relação entre o "grande" e o "pequeno" que apimenta as questões e que testemunhará o envolvimento de príncipes reais de vários países europeus, líderes políticos da mais alta ordem, os internacionalistas mais importantes e figuras locais.

## Reavivamentos, monumentos, nacionalismo e unitarismo

Para entender melhor as razões por trás do *renascimento* de Gentili, temos que, mais uma vez, ler o trecho de um panfleto de Sbarbaro, dedicado a Socino e Mazzini, publicado em 1886, dez anos após o "fim" da aventura do Comitê pelo Monumento:

---

*grande Precursore di Grozio e siamo in grado di annunziare, che alla riapertura del Corso di Diritto Internazionale nella R. Università di Roma, l'insigne giureconsulto italiano leggerà un lavoro sopra la vita di A. Gentile, la cui pubblicazione verrà destinata dall'onorando Patriota di Napoli, a beneficio del Monumento".*

[121] Cf. *Il Vessillo delle Marche*, 6, 8, 15 de abril de 1875.

[122] Uma lista, mesmo que incompleta, em VALDARNINI, Angelo. *Alberico Gentili* (n. 30), pp. 9 ss.

[123] *Alberico Gentili. Periodico settimanale per gli interessi amministrativi dela Provincia di Macerata*.

> O nosso século foi chamado o século das grandes ressurreições. De fato, nunca como na era atual se viram reaparecer para os descendentes homens e instituições sepultadas, ideias que pareciam extintas, glórias que pareciam desaparecidas, nomes apenas lembrados, épocas e acontecimentos, a pedir um novo exame, a implorar da posteridade um julgamento mais justo sobre seu caráter, seu significado, sobre o papel desempenhado no desenvolvimento dos destinos humanos e no curso da história da humanidade. Somos uma geração curiosa e ávida por reconstruir o passado, por refazer a história dos grandes homens e das grandes coisas com critérios mais equânimes, com pesquisas mais pacientes e com toda aquela imparcialidade que é própria do método científico e o distingue da polêmica partidária, imparcialidade serena e inacessível ao sopro das paixões de escola e de seita, porque seu único propósito, e sua religião, é a descoberta de toda a verdade. [...] sedenta por justiça e paz entre suas várias nações, a Europa não poderia aplaudir nem se sentir arrebatada de entusiasmo pelo pobre e esquecido exilado do século XVI, se antes a Arbitragem de Genebra, na qual a Itália apareceu como pacificadora de duas grandes nações apenas pelo magistério da pena e da razão desarmada, não tivesse testemunhado à Europa civil a prática possibilidade de substituir a guerra pela sabedoria dos pacíficos Arbitrados, que Gentili desde o século XVI invocava de Deus e saudava no distante horizonte do futuro para a humanidade. Esta é a explicação, que se pode dar, mais natural e espontânea destas ressurreições. Os mortos, como escreve Quinet, em essência, não retornam senão quando têm algo a ensinar aos vivos![124]

É a Arbitragem, é a paz, portanto, de acordo com Sbarbaro, a verdadeira vocação de seu tempo. E Gentili pode ensinar os vivos porque agora são capazes de "compreender" sua mensagem. O conceito de ressurreição também entendido como reparação, como necessidade prática de fazer justiça a Gentili, é fundamental. É hora de os mortos "viverem novamente", exumados com compaixão, que os grandes da nação sejam honrados e celebrados em urnas, lápides e monumentos. Nesse perfil, histórias

[124] SBARBARO, Pietro. *Da Socino a Mazzini*. Roma: Perino, 1886, Biblioteca Sbarbaro, pp. 10-13: *"Il nostro secolo fu chiamato il secolo delle grandi risurrezioni. In fatti, non mai come nell'età presente si videro ripresentarsi ai posteri uomini e istituzioni sepolte, idee che parevano spente, glorie che sembravano tramontate, nomi appena ricordati, epoche e avvenimenti, a domandare un nuovo esame, ad implorare dalla posterità una sentenza più giusta sul loro carattere, sul loro significato, sulla parte avuta nello svolgimento degli umani destini e nel corso della storia della umanità. Noi siamo una generazione curiosa ed avidissima di ricostruire il passato, di rifare la storia degli uomini grandi e delle grandi cose con criteri più equanimi, con ricerca più pazienti e con tutta quella imparzialità che è propria del metodo scientifico e lo distingue dalla polemica di parte, imparzialità serena e inaccessibile al soffio delle passioni di scuola e di setta, perché unico suo intento, e sua religione, è la scoperta di tutta la verità. [...] assetata di giustizia e di pace fra le diverse sue nazioni, l'Europa non poteva far plauso né sentirsi rapita di entusiasmo per il povero e dimenticato profugo del secolo XVI, se prima l'Arbitrato di Ginevra, dove l'Italia comparve pacificatrice di due grandi nazioni per solo magistero della penna e della ragione inerme, non avesse fatto testimonianza all'Europa civile della pratica possibilità di sostituire alla guerra quella sapienza di pacifici Arbitrati, che il Gentili fino dal secolo XVI invocava da Dio e salutava sul lontano orizzonte dell'avvenire per l'umanità. Tale è la spiegazione, che può darsi, più naturale e spontanea di queste resurrezioni. I morti, come scrive il Quinet, in sostanza, non ritornano se non quando hanno da insegnare qualche cosa ai viventi!"*.

das etapas da redescoberta e da invenção dos temas de Gentili parecem ser um caso interessante dentro desse processo de "monumentalização" (tanto em um nível físico quanto metafórico) dos grandes italianos e que fazia parte do controverso processo de construção da Nação pós-*Risorgimento*. É um *exemplum* muito interessante daquela *Fare gli Italiani* que passa por processos complexos de "nacionalização das massas" ou pelo menos das classes médias, em torno de temas *popularizados*, a fim de buscar essa amalgamação e essa homogeneização que pareciam objetivos distantes. A pesquisa de consenso – um tema realmente crucial – "colocou em jogo uma representação do *Risorgimento* menos exclusivamente dinástica e solene, mais 'popular' e ecumênica",[125] por meio de uma multiplicidade de lugares, ferramentas, caminhos intelectuais, instituições. Monumentalizar a história representa um momento importante do processo de autocelebração das classes médias nacionais, em busca de uma legitimação debatida especialmente nos Estados recém-constituídos. O próprio Sbarbaro não pode deixar de notar com entusiasmo, o caráter *ecumênico* do subcomitê italiano, com homens ilustres de todos os lados políticos,[126] com a presença cuidadosamente sublinhada, dentro do movimento pró-Gentili, do Príncipe Umberto e do maçom, decano dos Republicanos (após a morte de Mazzini), Aurelio Saffi.[127] Mesmo no pequeno microcosmo do movimento pró-Gentili, emerge uma história de intelectuais, que são vistos em todas as

[125] LEVRA, Umberto *Fare gli Italiani*. Memoria e celebrazione del Risorgimento. Torino: Istituto per la storia del Risorgimento italiano, 1992, p. VIII: *"mise in gioco una rappresentazione del Risorgimento meno esclusivamente dinastica e aulica, più 'popolare' ed ecumenica"*.

[126] A respeito dos ritos patrióticos e das dimensões espaciais e monumentais do *Risorgimento* "lembrado", consulte-se BRICE, Catherine. *Le monument dans tous ses états*: monumentalité publique et politique à Rome *(1870–1921)*. Paris: Institut d'Études Politiques, 1984, 2 volumes; TOBIA, Bruno. *Una patria per gli Italiani*. Spazi, itinerari, monumenti nell'Italia unita (1870–1900). Bari: Laterza, 1991; PORCIANI, Ilaria. Stato, statue, simboli: i monumenti nazionali a Garibaldi e a Minghetti del 1895. *Storia Amministrazione Costituzione*, 1 (1993), pp. 211–242; PORCIANI, Ilaria. Stato e nazione: l'immagine debole dell'Italia. In: SOLDANI, Simonetta; TURI, Gabriele (a cura di). *Fare gli Italiani*. Scuola e cultura nell'Italia contemporanea. Bologna: Il Mulino, 1993, pp. 385–428; BAIONI, Massimo. *La "religione della patria"*. Musei e istituti del culto risorgimentale (1884-1918). Treviso: Pagus, 1994; BRICE, Catherine. L'incerto ritratto del re. Simboli e rappresentazioni del sovrano nei progetti per il monumento a Vittorio-Emanuele II. *Cheiron*, 25-26 (1996), pp. 239–266; para um primeiro balanço historiográfico, vide, BAIONI, Massimo. Identità nazionale e miti del Risorgimento nell'Italia liberale. Problemi e direzioni di ricerca. *Storia e problemi contemporanei*, 22 (1998), pp. 17-40; BERTELLI, Sergio. *Il teatro del potere*: scenari e rappresentazione del politico fra Otto e Novecento. Roma: Carocci, 2000; IRACE, Erminia. *Itale glorie*. Bologna: Il Mulino, 2003.

[127] *Il Vessillo delle Marche* comenta assim, em 12 de agosto de 1875, a presença do herdeiro do trono e do Republicano: *"Non è bello vedere il nome del principe reale d'Italia e quello di A. Saffi associati in una impresa di memore carità nazionale?"*.

suas interconexões "com os percursos biográficos, sociais e institucionais, com suas redes de relações, com a poliedricidade de atividades políticas, jornalísticas, de organizadores de cultura, em uma palavra com o seu ser exponencial em primeira pessoa do aparato de direção social e estatal".[128]

Mancini, em seu discurso inaugural em 1874, atribuiu uma missão à Itália, que devia sua própria existência ao novo direito internacional. O Ministro da Justiça, Vigliani, escreveu a Sbarbaro para aderir à iniciativa:

> Honrando a memória de nossos antepassados, que a adversidade dos tempos por muito tempo nos proibiu de celebrar, nós daremos à juventude italiana incentivos generosos para emular os nobres exemplos. Eu me alegro com você, Estimado Professor, pela obra meritória que está sendo prestada à execução de um plano digno do nosso memorável *Risorgimento* nacional.[129]

Em julho de 1875, o comendador Marco Tabarrini, membro do Conselho de Estado e Senador do Reino da Itália, ex-secretário da *Academia della Crusca*, aprovou o Manifesto para o monumento a Gentili. Ele diz, com uma retórica digna da época, que a Itália:

> gloriosa em suas três civilizações, busca com tanto amor no passado as memórias de seus filhos mais ilustres; interroga as tumbas, celebra suas obras honradas; não com a vaidade de uma mulher comum que acaba de virar fortuna, que ostenta as joias compradas no dia anterior na joalheria, mas com o justo orgulho de uma grande dama de sangue antigo, que, passados os dias de luto, mostra as preciosas memórias de seus ancestrais.[130]

Com certeza:

---

[128] LEVRA, Umberto *Fare gli Italiani*. n. 114, p. V:*"con i percorsi biografici, sociali e istituzionali, con le loro reti di relazioni, con la poliedricità di attività politiche, giornalistiche, di organizzatori di cultura, in una parola con il loro essere esponenti in prima persona dell'apparato di direzione sociale e statale"*.
[129] BCM, Ms 882, Cópia da carta de O. Vigliani para P. Sbarbaro, Roma, 28 de maio de 1875. *"Onorando la memoria dei nostri antichi che l'avversità dei tempi ci vietò lungamente di celebrare, noi daremo all'italiana gioventù generosi eccitamenti a emulare i nobili esempi. Io mi rallegro con Lei, Egregio Professore, dell'opera benemerita che va prestando alla esecuzione di un divisamento degno del memorabile nostro Risorgimento nazionale"*.
[130] *Il Vessillo delle Marche*, 29 de julho de 1875: *"Gloriosa di tre civiltà cerca con tanto amore nel passato le memorie de' suoi figli più illustri; ne interroga le tombe, ne celebra le opere onorate; non con la vanità di donna volgare salita in fortuna, che ostenta i monili comprati il giorno innanzi dall'orafo, ma per giusta alterezza di matrona di antico sangue, che passati i giorni del lutto, mette in mostra i preziosi ricordi degli avi"*.

> nos últimos anos, na Itália, fez-se um grande abuso de monumentos. Mas e daí? Do que os homens não abusaram? Se os medíocres e os obscuros usurparam as honras devidas à verdadeira grandeza, isso é mais um motivo para redobrarmos nosso zelo e diligência em ensinar e educar as novas gerações por meio do culto dos ilustres falecidos.[131]

A memória histórica, assim como o nacionalismo, está entrelaçada nos eventos das grandes nações da Europa que surgiram para uma nova vida. Seguindo a guerra franco-prussiana, Franz von Holtzendorff – em uma carta para Sbarbaro – interpreta esse novo enfoque no Gentilismo sob esta luz e dentro da perspectiva da Reforma:

> Os maiores monumentos, não mirando apenas para o passado, servem às nações como esperanças proféticas, doutrinas eternamente verdadeiras do futuro: Armínio nos lembra que ainda não está plenamente cumprido o santíssimo dever de repelir a agressão por parte dos Pretorianos, Ultramontanos, Inimigos tanto da Alemanha quanto da Itália, cuja fraternidade será sempre a negação absoluta da tirania espiritual, à qual Gentili preferiu o exílio voluntário. Não há nenhuma contradição entre Armínio – personificação da nacionalidade na justíssima guerra de defesa – e Gentili – advogado e fundador do direito internacional, no exílio glorioso e honrado para ele, vergonhoso para a Roma Papal! Armínio e Gentili, juntos unidos, formam a expressão do direito das nações livres na civilização universal, baseada na justiça. O nome de Gentili mostra ao mundo o perigo incessante da conspiração sombria contra a paz internacional e a nacionalidade da Itália e da Alemanha.[132]

O momento de celebrar Gentili como uma glória nacional havia chegado. Agora, Gentili era "um morto que sabia ensinar aos vivos".[133] Tumbas, monumentos, pedras

---

[131] *Il Vessillo delle Marche*, 27 de março de 1875: *"dei monumenti si è fatto in Italia in questi ultimi tempi molto abuso. Ma che perciò? Di che cosa mai gli uomini non hanno abusato? Se i mediocri e gli oscuri usurparono gli onori debiti alla vera grandezza, è questa una ragione di più per raddoppiare di zelo e di sollecitudine nell'ammaestrare e nell'educare le generazioni novelle mediante il culto degl'incliti trapassati"*.

[132] Carta de Franz von Holtzendorff para Pietro Sbarbaro, Munique, 14 de setembro de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 30 de setembro de 1875: *"I più grandi monumenti, non mirando solo al passato, servono alle nazioni quali profetiche speranze, dottrine eternamente vere dell'avvenire: Arminio ci ricorda che non è ancora pienamente compiuto il santissimo dovere di respingere l'aggressione per Pretoriani, Ultramontani, Nemici tanto alla Germania quanto all'Italia la cui fratellanza sarà sempre la negazione assoluta della tirannide spirituale, alla quale il Gentili preferì l'esilio volontario. Non vi è nessuna contraddizione fra Arminio – personificazione della nazionalità nella guerra giustissima di difesa, – e Gentili – avvocato e fondatore del diritto internazionale, nell'esilio glorioso e onorato per lui, vituperoso per la Roma Papale! Arminio e Gentili, insieme uniti, formano l'espressione del diritto delle libere Nazioni nell'incivilimento universale, fondato sulla giustizia. Il nome di Gentili fa vedere al mondo il pericolo incessante della congiura tenebrosa contro la pace internazionale e la nazionalità dell'Italia e della Germania"*. Sobre a dialética entre nacionalismo e cosmopolitismo em Holtzendorff, cf. KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations* (n. 11), p. 63.

[133] *"un morto che sapeva insegnare ai vivi"*.

memoriais. Assim, neste momento mais vital de necrofilia que marca esta fase da história de sua pátria, a questão das cinzas do exilado italiano não poderia permanecer em dúvida.[134]

Em maio de 1875, o Município de San Ginesio fez-se promotor da iniciativa: a busca e eventual transporte das cinzas de Gentili para a Itália. Um deputado local, Raffaele Marchetti, consultou o ministro da educação, Ruggiero Bonghi,[135] que, por sua vez, perguntou ao ministro das Relações Exteriores. Na *Gazzetta d'Italia*, sugeriu-se a transferência das cinzas para Santa Croce em Florença, para o Panteão dos mais gloriosos italianos,[136] e Bonghi até mesmo colocou em movimento todas as práticas administrativas.[137]

A Embaixada Italiana em Londres recorreu a um Coronel Americano, chamado Chester, que havia descoberto o testamento da esposa de Alberico, Ester de Peigni, de uma família huguenote francesa.[138] O coronel antiquário havia prometido ao Professor De Tivoli (que, na Universidade de Oxford, ocupava a Cadeira de Letras Italianas, a qual no passado foi de Aurelio Saffi) não poupar esforços para realizar investigações sobre o túmulo de Gentili.[139] Na verdade, o Professor Holland havia ido expressamente a Londres para verificar a localização do último descanso de Alberico, perto de seu pai, Matteo, na igreja de St. Helen. Em uma carta a Alfonso Leopardi,[140] Holland fala de ter

[134] Sobre a importância das liturgias fúnebres e o uso do corpo, veja LUZZATTO, Sergio. *La mummia della Repubblica*. Storia di Mazzini imbalsamato. Milano: Rizzoli, 2002, e a revisão historiográfica de CONTI, Fulvio. Liturgie funerarie e religioni civili fra Otto e Novecento. *Italia contemporanea*, 226 (março de 2002), pp. 103-118.
[135] ASM, *Cartella N°. 711*, fascículo 259. Correspondência, Carta do ministro Ruggero Bonghi para Raffaele Marchetti, Roma, 5 de maio de 1875.
[136] *Il Vessillo delle Marche*, 1º de maio de 1875.
[137] Carta do Prefeito de San Ginesio, Raniero Mazzabufi, para Comendador Enrico Amante, em 14 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 19 de junho de 1875.
[138] Sobre a família de Alberico, vide WIJFFELS, Alain. Alberico Gentili, padre e giurista. In: WIJFFELS, Alain (a cura di). *Alberico Gentili consiliatore*. Atti del Convegno. Quinta Giornata Gentiliana, 19 settembre 1992. Milano: Giuffrè, 1999, pp. 131–155.
[139] Chester ofereceu uma cópia dos testamentos de Alberico e sua esposa ao Comitê. Em uma carta para o Rev. Cox, London Villas, 124 Blue Aschor Road, Bermondsey, SE, 19 de junho de 1875, o coronel americano deu notícias do registro paroquial da igreja londrina de Saint Helen, Bishopsgate: cf. *Il Vessillo delle Marche*, 22 de julho de 1875.
[140] Carta de Th. E. Holland para Dr. Alfonso Leopardi, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875. Na carta para Sbarbaro no mesmo dia, Holland escreve: *"Temo grandemente, che sia cosa impossibile il ritrovare gli avanzi mortali di Alberico, ma continuerò i miei tentativi all'uopo; e intorno a ciò ho scritto al Dottor Leopardi"* (carta de Th. E. Holland para P. Sbarbaro, Londres, 28 de julho de 1875).

enviado ao Prefeito Mazzabufi três fotos e uma gravura da igreja onde os restos de Gentili repousavam. Realmente, o pai e o filho haviam sido enterrados no cemitério adjacente à igreja, onde havia uma árvore de groselha, e não dentro das quatro paredes da igreja propriamente dita. Mas aquele terreno havia sido coberto há muito tempo por habitações, tornando impossível recuperar as cinzas.[141]

Em um discurso em Macerata de 1877 intitulado *Sulle condizioni dell'umano progresso*,[142] Sbarbaro, ideologicamente de orientação cristão-liberal, afirma que a revolução italiana só poderá ser completamente realizada através da perspectiva da reforma religiosa – e isso pressupõe uma postura popular de consciência do fato religioso.[143] Em sintonia com seus correspondentes belgas, François Laurent e Emile de Laveleye,[144] que estudaram, o primeiro a história da raça humana[145] e o segundo a questão econômica e social da época contemporânea, ele chegou à mesma conclusão:

[141] Foi assim Holland escreveu para Aurelio Saffi: *"Non credo che l'originale italiano del Testamento di Gentili sia stato conservato, ma ne farò ricerca. Dev'essere stato difficile davvero il tradurlo dalla vieta lingua notarile inglese del 1608, così rozza e piena di arcaismi. [...] Mi è molto grato, che il signor De Tivoli prenda interesse anch'egli nell'impresa di ristaurare la memoria di Gentili; – anzi mi procacciai l'onore di scrivergli – sul proposito: onde spero che d'ora in poi eviteremo il pericolo di consumar tempo e fatica in simultanee indagini sui medesimi punti. Il Don Cox, curato di Sant'Elena, non è il bibliotecario della Bodleiana, che porta lo stesso nome, e che Voi conoscete. La lettera da questi comunicata al sig. De Tivoli sulla data della morte di Alberico nei Registri della Chiesa fu scritta dal sig. Chester, ben noto antiquario in Londra. Non esiste di certo alcun monumento della famiglia Gentili nella Chiesa di Sant'Elena, dove io andai due volte per assicurarmene; e sembra che sul luogo esterno nel quale erano le sepolture, siasi fabbricato da lungo tempo, di modo che la ricognizione e il tramutamento delle loro ossa, quantunque cosa importante e da desiderarsi, tornerà, temo, impossibile"* (*Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875).

[142] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44); Eduard Laboulaye considera esta peça *"un chef d'oeuvre. La pensée fondamentale est excellente. Avec un esprit vaste et rompu aux méditations les plus délicates, vous avez reconnu la vraie base de la philosophie de l'histoire"* Paris, 9 de junho de 1878, em: SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato* (n. 30), p. 54.

[143] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), p. 74, nota de rodapé 11.

[144] Sbarbaro pediu a Augusto Pierantoni, e por meio dele, também a Mancini, para conferir uma honra aos dois escritores belgas como tributo à sua constante amizade pela Itália (ASR, MRCRR, 032/770/71/2, carta de P. Sbarbaro para A. Pierantoni, Macerata, 23 de outubro de 1882).

[145] Sobre o autor (1810–1887) das obras monumentais, *Principes de droit civil* e, a partir de 1881, os *Principes de droit international*, vide *Liber Memorialis François Laurent* 1810–1887 (n. 59).

> que para salvar as nações do duplo perigo, do duplo flagelo da Superstição Ortodoxa e do Ateísmo, não há outra via, outra fórmula de salvação e de vida moral que o *Cristianesimo Liberale* de Parker, de Channing, do nosso grande Socino. Esta é a solução que o maior jurista da Europa deu ao problema religioso da época em sua *Religione dell'Avvenire*, e que repete o insigne economista de Liège em seu opúsculo *Sull'Avvenire Religioso dei Popoli Civili*. Tal foi também a solução de Ed. Quinet... E Quinet apontou o Cristianismo Unitário de Channing como a forma de religiosidade mais correspondente às necessidades do mundo em que vivemos. Eu não tenho outro mérito senão o de ter sempre e constantemente defendido essa mesma ordem de ideias na Itália, com franqueza, com independência dos preconceitos comuns ao partido liberal de todos os países católicos, que considera tais matérias como propriedade exclusiva do Sacerdócio. Nisso, como nota Laurent, ele serve maravilhosamente os interesses da Igreja, dissuadindo as inteligências e as consciências da obra de sua própria redenção. E, como Laurent, eu nunca pedi aos chamados livres pensadores senão uma coisa: que não decidam a priori sobre a importância do problema religioso, mas que o estudem, mesmo que apenas praticamente, em todas as suas múltiplas relações com as necessidades primordiais da sociedade humana[146]

"Como Mazzini, no *Unitarismo*, vi aquela 'entre todas as formas de Cristianismo que melhor respeita os direitos da razão' e o propaguei com tanto fervor, com aquela alegria que inspira a verdade conhecida e a harmonia de uma verdade encontrada com os mais queridos interesses pela Família Humana". Sozinho, no início, ao tratar essa questão como a base para resolver as grandes questões econômicas e sociais, agora outros pesquisadores (entre os quais Sbarbaro cita Luzzatti, Bonghi, Saffi, Mamiani, etc.) levam a sério a questão da reforma religiosa. E justamente isso poderia ter salvado a Europa da tríplice maldição da Tirania, Guerra e Decrepitude. 'A Itália não pode ressurgir grande no concílio das nações livres senão pela virtude e com o estandarte de uma grande Ideia. Qual será essa Ideia? Aquela que trezentos anos atrás seus filósofos,

[146] SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), pp. 74–75*: "che per salvare le nazioni dal doppio pericolo, dal doppio flagello della Superstizione Ortodossa e dell'Ateismo, non c'è altra via, altra formula di salute e di vita morale che il* Cristianesimo Liberale *di Parker, di Channing, del nostro grande Socino. Questa è la soluzione che del problema religioso dell'epoca ha dato il massimo giureconsulto di Europa nella sua* Religione dell'Avvenire*, e che ripete l'insigne economista di Liegi nel suo opuscolo* Sull'Avvenire Religioso dei Popoli Civili*. Tale fu pure la soluzione di Ed. Quinet [...] Ed il Quinet indicò il Cristianesimo Unitario di Channing come la forma di religiosità più corrispondente ai bisogni del mondo in cui siamo. Io non ho altro merito che di avere sempre e costantemente propugnato questo medesimo ordine di idee in Italia, con franchezza, con indipendenza dai pregiudizi comuni al partito liberale di tutti i paesi cattolici, il quale riguarda siffatte materie come esclusiva proprietà del Sacerdozio. Nel che egli, come nota il Laurent, serve meravigliosamente gli interessi della Chiesa, dissuadendo le intelligenze e le coscienze dall'opera della propria redenzione. E, come il Laurent, io non ho mai chiesto ai così detti liberi pensatori che una cosa: di non decidere a priori dell'importanza del problema religioso, ma di studiarlo, anche solo praticamente, in tutte le sue molteplici attinenze coi bisogni primordiali dell'umana società".*

os primeiros mártires da razão livre, mais ousados e avançados que Lutero e Calvino, falavam no exílio, nos quatro cantos da Europa feudal: o *Unitarismo* de Socino. Este é o meu voto, minha fé, minha esperança".[147]

Deve ser notado que tanto François Laurent quanto Emile De Laveleye, amigos de Sbarbaro nesta ideia de civilização religiosa dos povos através do Unitarismo de Socino – são dois ilustres membros efetivos do *Institut de droit international*, em Gante. De Laveleye, além disso, publicou em 1873 o famoso ensaio *Des causes actuelles de guerre en Europe et de l'arbitrage.*

A relação entre Sbarbaro e Gentili, portanto, não é superficial: a ela, o espírito utópico da reforma religiosa (especialmente Channing) não é estranho e nessa luz, essa dimensão reformada do direito internacional retorna; o que Carl von Kaltenborn já havia enfatizado em sua obra de 1848 sobre os Precursores de Grotius e que o professor von Holtzendorff havia sublinhado em sua carta a Sbarbaro em setembro de 1875. Este aspecto, que é central em Sbarbaro, será mais tarde confundido no movimento Gentili e em polêmicas clerical/anticlerical compostas de "excomunhões", propostas para erguer um contra-monumento, enfim, reacendendo características estilísticas e lugares comuns que distinguem a era do conflito político e religioso: pelo qual o pobre Gentili pagará. Magnificado em excesso de um lado, enquanto que de outro, na imprensa católica, o mártir se torna um renegado, um jurista medíocre e desprovido de originalidade, um traidor à pátria que fugiu para o exterior. Realmente, a perspectiva de Sbarbaro tem que ser rastreada de volta ao capítulo fundamental "religião cristã/direito internacional" que percorre sua história.[148]

---

[147] SBARBARO, Pietro. *Della libertà*, trattato. Bologna: Zanichelli, 1871, p. XIX, na introdução: *"L'Italia non può risorgere grande nel concilio delle libere nazioni che per virtù e col vessillo di una grande Idea. Quale sarà questa Idea? Quella che tre secoli addietro i suoi filosofi, i primi martiri della libera ragione, più arditi e avanzati di Lutero e di Calvino, parlavano nell'esilio a' quattro angoli dell'Europa feudale: l'Unitarismo di Socino. Questo è il mio voto, la mia fede, la mia speranza".*

[148] Sobre este assunto, vide JANIS, Mark W. (Ed.). The Influence of Religion on the Development of International Law. *Annuaire de l'Institut de droit International* 1 (1877), p. 57. *Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875.

## O Comitê Internacional e as críticas de Rolin-Jaequemyns

O genro de Mancini, Augusto Pierantoni, em sua apresentação na sessão do *Institut de droit international* realizada no final de agosto de 1875, em Haia – na terra natal de Grotius –, apelou "às simpatias da Assembleia pelo movimento organizado na Itália, com o objetivo de honrar a memória de Alberico Gentili, esse precursor de Grotius".[149]

Em 14 de setembro, o comitê internacional decidiu abrir subscrições para financiar o monumento a Gentili. A escolha não foi por acaso, pois tinha a ver com o terceiro aniversário da decisão de arbitragem de Genebra "que marca o primeiro e mais esplêndido triunfo, na ordem dos fatos, das ideias pacíficas que o Grande Marchigiano ensinava desde o século XVI".[150]

Sem dúvida, a paz e a arbitragem desde o início representam a principal força motriz que direciona os protagonistas do renascimento de Gentili. A adesão de Henry Richard foi recebida com grande ênfase. "Não era de duvidar que nesta ocasião solene não faltaria o apoio Daquele, do qual Lord Gladstone disse ao Parlamento Inglês no dia em que se discutia a proposta para a Arbitragem Internacional 'o manto de apóstolo de Richard Cobden caiu sobre os ombros do meu amigo Richard'. Em nome da Cidade e da Província de Macerata, enviamos desde já ao glorioso filantropo uma palavra de gratidão!"[151] Adesões de pessoas respeitáveis, como o era Richard, contribuíram, ao mesmo tempo, para reforçar a "posição" de Gentili na história do direito internacional. Não foi por acaso que Richard, na carta com a qual aderiu ao convite de Sbarbaro, lembrou como Gentili tinha pleno direito de ser considerado o precursor de Grotius[152] e

[149] *Annuaire de l'Institut de droit International*, 1 (1877), p. 57: *"aux sympathies de l'Assemblée pour le mouvement organisé en Italie, en vue d'honorer la mémoire d'Albéric Gentil, ce précurseur de Grotius".*
[150] *Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875: *"che segna il primo e più splendido trionfo, nell'ordine dei fatti, delle idee pacifiche che il Grande Marchigiano insegnava fin dal secolo XVI".*
[151] *Il Vessillo delle Marche*, 26 de junho de 1875: *"Non era a dubitarsi che in questa occasione solenne non sarebbe mancato il suffragio di Colui, del quale Lord Gladstone disse al Parlamento Inglese il giorno in cui si discuteva la proposta per l'Arbitrato internazionale 'il mantello di apostolo di Riccardo Cobden è caduto sulle spalle del mio amico Richard'. In nome della Città e della Provincia di Macerata mandiamo sin d'ora al glorioso filantropo una parola di riconoscenza!".*
[152] Carta de Henry Richard para Pietro Sbarbaro, 22 Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 18 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche,* 1º de julho de 1875.

as cartas de Charles Lemonnier e de Armand Goegg – representantes do Comitê Central da Liga Internacional pela Paz e Liberdade – estavam no mesmo tom quando sublinhavam o caráter universal da mensagem de Gentili, a ser colocado no Panteão dos fundadores do direito internacional e dos pais da Paz.[153]

No começo do mês de setembro, teve início a fase organizacional da proposta de Macerata, que pode ser dita concluída com a formação oficial do comitê internacional e o início da subscrição pública para o monumento. No Diário Oficial do Reino da Itália, lemos:

> O Comitê Internacional, promovido pela R. Universidade de Macerata, sob os auspícios de S.A. o Príncipe de Piemonte, que aceitou a presidência de honra, com o objetivo de erguer na Itália um Monumento a Alberico Gentili, fundador do moderno Direito das Nações na ordem da ciência, decidiu abrir solenemente a Subscrição Pública no dia 14 de setembro, aniversário da sentença Arbitral presidida por S. E. o Conde F. Sclopis de Salerano no litígio entre a Inglaterra e os Estados Unidos da América pelo Alabama.[154]

A presidência do Comitê é ocupada pelo Presidente Honorário, o Príncipe de Piemonte, o presidente atual é, como sabemos, Mancini, e o secretário é Sbarbaro. Os vice-presidentes são Th. Holland; Mazzabufi (prefeito de San Ginesio); Luigi Pianesi, Reitor da Universidade de Macerata; Emilio Castelar;[155] Eduard de Laboulaye, professor de legislação comparada, membro do *Institut*, secretário do *Collège de France*; von Holtzendorff, criminalista e internacionalista de Munique; Pradier-Fodéré, presidente do Instituto Jurídico de Lima; Dudley Field, advogado de Nova York; Conde Felix Fonton, conselheiro do Imperador Russo; Sir Henry Richard; Charles Lemonnier,

[153] Carta de Ch. Lemonnier e A. Goegg para o presidente do comitê para o monumento a Gentili, Genebra, 13 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 1º de julho de 1875.
[154] O texto foi publicado em *Il Vessillo delle Marche*, 2 de setembro de 1875: *"Il Comitato Internazionale, promosso dalla R. Università degli Studi di Macerata, sotto gli auspici di S.A. il Principe di Piemonte, che ne ha accettato la presidenza di onore, al fine di erigere in Italia un Monumento ad Alberigo Gentili fondatore del moderno Diritto delle Genti negli ordini della scienza, ha deliberato di aprire solennemente la Pubblica Sottoscrizione il giorno 14 di settembre, anniversario della sentenza Arbitrale presieduto da S.E. il Conte F. Sclopis di Salerano nella vertenza fra l'Inghilterra e gli Stati Uniti d'America per l'Alabama"*.
[155] Emilio Castelar y Ripoll (1832–1899) foi, por alguns meses, o quarto presidente da Primeira República Espanhola. Historiador e jurista, escritor eclético, orador extraordinário, foi, por vinte anos, um dos líderes do movimento liberal-democrático espanhol. Castelar deveria ter escrito o manifesto internacional para o monumento a Gentili (ASR, MRCRR, 032/770/71/1, Carta de P. Sbarbaro para A. Pierantoni, Roma, 9 de agosto de 1876).

presidente da Liga Internacional pela Paz e Liberdade de Genebra; Sir Robert Phillimore, conselheiro especial de S.M. a Rainha da Inglaterra em assuntos internacionais;[156] Sir Travers Twiss, advogado da Rainha no Tribunal de Almirantado; François Laurent, professor na Universidade de Gante; Professor Giovanni Pennacchi, Reitor de Perugia.

Se analisarmos a composição do Comitê, vemos mais uma vez aquela extraordinária permeação do *pequeno* e do *grande* que caracteriza todo o evento de "redescoberta" de Gentili: estadistas e alguns dos maiores internacionalistas, lado a lado com figuras locais "obscuras". A mão de Mancini é evidente: Baron von Holtzendorff, David Dudley Field, Robert Phillimore, Travers Twiss, Thomas Erskine Holland, Paul Pradier-Fodéré, são todos membros do *Institut de droit international*, em Gante. Igualmente evidente é a mão de Sbarbaro: Emilio Castelar, Eduard de Laboulaye, François Laurent, Henry Richard, Charles Lemonnier são todos personagens que levam a várias vertentes do movimento pacifista internacional e a uma concepção singular de renovação civil e religiosa. A era da solidariedade entre nações – uma nova realidade chamada *esprit d'internationalité*[157] por Rolin-Jaequemyns –, após o fim da guerra franco-prussiana, coloca temporariamente juntos, no mesmo barco do progresso humano, os liberais da "Associação Internacional de Juristas" bem como os expoentes heterogêneos da "Associação Internacional de Pacifistas". Aquilo que um jurista siciliano, Giuseppe Carnazza Amari, em 1875, chamou efetivamente de *direito internacional público da paz*, começa a ter existência.[158] Troca livre, laços econômicos e fraternidade cosmopolita representam um terreno comum em direção ao grande objetivo que é a arbitragem. É precisamente o evento do monumento para Gentili que

[156] Sobre Phillimore (1810–1885), vide o obituário escrito por HOLLAND, Thomas E., em *Studies in International Law* (n. 1), pp. 300–301.
[157] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. De l'étude de la législation comparée et du droit international. *Revue de droit international et de législation comparée*, 1 (1869), p. 17. Cf. *"Communication faite par M. de Parieu"*, na sessão de 28 de agosto de 1875, sobre os progressos da unidade monetária internacional, em 1875, em *Annuaire de l'Institut de droit international*, 1 (1887), p. 63.
[158] CARNAZZA AMARI, Giuseppe. *Trattato sul diritto internazionale pubblico di pace*. Milano: Maisner, 1875. Sobre Carnazza Amari, vide SPECIALE, Giuseppe. *Antologia giuridica*. Laboratori e rifondazioni di fine Ottocento. Milano: Giuffrè, 2001, pp. 23 ss.

nos faz claramente distinguir duas linhas e duas maneiras de entender o direito internacional.[159]

Esta abordagem retórico-celebrativa que monumentaliza, em um sentido nacional, Gentili e o traduz em um símbolo de paz e progresso do direito internacional não passa despercebida e atrai a atenção de um comentário irônico do belga Gustave Rolin-Jaequemyns. Rolin é, sem dúvida, uma das figuras centrais da ciência do direito internacional da segunda metade do século XIX. Ele foi, como vimos, um dos fundadores da *Revue de droit international*, da qual foi o editor-chefe, assim como o principal criador do *Institut de droit international*, que veio a surgir na sua cidade natal, Gante.[160] Em um breve relatório sobre o fenômeno da "redescoberta" de Gentili, o jurista belga refuta a própria ideia de "reabilitação póstuma". Não é desmerecer os dois séculos anteriores que ele recorda como, já, uma longa série de estudiosos ilustres tinha visto Gentili como um glorioso precursor de Grotius. Rolin sublinha a maneira diferente com que Sbarbaro e Holland procediam para lembrar o exilado italiano. O Comitê Internacional, ele nos faz notar, é composto por pelo menos vinte Vice-Presidentes e o subcomitê italiano conta com pelo menos cem membros. O manifesto, escrito por Tabarrini, destaca os títulos que devem ser reconhecidos a Gentili:

[159] Cf. DE LAVELEYE, *Des causes actuelles de guerre* (n. 38).
[160] Sobre Rolin-Jaequemyns, vide YAKEMTCHOUK, Romain. *Les origines de l'Institut de droit international* (n. 85), pp. 387-391. Muitos momentos do período da fundação do *Institut*, em PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti* (n. 45), pp. 50 ss.

> Estes títulos são consideráveis. Mas, a maneira como são resumidos poderia estar mais em conformidade com a verdade histórica. Duvidamos, por exemplo, que seja rigorosamente exato representar o sábio advogado da embaixada da Espanha como uma espécie de apóstolo inspirado da paz,[161] o profundo professor de direito civil em Oxford, sob o reinado de Elizabeth e James I, como "o filósofo da paz e da liberdade de consciência, iniciador de novos tempos", enfim, o habilidoso defensor das "pretensões mais extravagantes da Inglaterra à jurisdição marítima", como tendo professado doutrinas definidas "sobre a fraternidade dos povos e sobre a paz universal". Vestir um grande jurista de três séculos atrás – observa agudamente Rolin, com traço profético – com um traje tão ultramoderno, não é um bom exemplo para o artista que será encarregado de sua estátua. Não convém que a "nobre matrona de raça antiga" da qual fala eloquentemente o comitê, faça engastar suas joias de família em uma armação à última moda.[162]

Se as maneiras de reavaliar Gentili não escapam das críticas de Rolin,[163] ainda assim, parece útil a ele que uma nação recém-surgida demonstre o que pode e deve se tornar ao comemorar seus grandes. Nacionalismo e cosmopolitismo são, sem dúvida, os extremos que acompanham esta fase complexa de desenvolvimento do direito internacional.

## Elogio do pragmatismo inglês, ou melhor, Holland e o subcomitê britânico

[161] Como nota de rodapé, Rolin relata o trecho em italiano: *"Con accento di profeta invocò da Dio sui popoli, divisi dall'odio e dalla rivalità degli interessi, i benefici inestimabili della concordia e della pace""*.
[162] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Albéric Gentil. Hommages à sa mémoire. *Revue de droit international et de législation comparée*, 10 (1878), pp. 142-143: *"Ces titres sont considérables. Mais, la manière dont ils sont résumés pourrait être plus conforme à la vérité historique. Nous doutons par exemple qu'il soit rigoureusement exact de représenter le savant avocat de l'ambassade d'Espagne comme une sorte d'apôtre inspiré de la paix, le profond professeur de droit civil à Oxford, sous le règne d'Elisabeth et de Jacques I, comme 'le philosophe de la paix et de la liberté de conscience, initiateur de temps nouveaux', enfin l'habile défenseur des 'prétentions les plus extravagantes de l'Angleterre à la juridiction maritime', comme ayant professé des doctrines définies 'sulla fratellanza dei popoli e sulla pace universale'. Revêtir un grand juriste d'il y a trois siècles d'un costume aussi ultra-moderne, n'est pas d'un bon exemple pour l'artiste qui sera chargé de sa statue. Il ne faut que la "noble matrone de race antique" dont parle éloquemment le comité, fasse enchasser ses joyaux de famille dans une monture à la dernière mode"*.
[163] *"Le mieux serait de laisser les questions de parti et de religion absolument en dehors de tout ceci. Il s'agit d'un grand italien et d'un grand juriste. Que faut-il de plus?"*. In: ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Albéric Gentil. Hommages à sa mémoire. *Revue de droit international et de législation comparée*, 10 (1878), p. 143, nota de rodapé 1. Cf. COOPER, Sandi. *Patriotic pacifism* (n. 49).

"Dissemos que a diferença entre a abordagem da Itália e da Inglaterra é característica".[164] Diante da celebração retórica italiana, Rolin prefere o estilo inglês, do qual aprecia a eficácia e o maior nível de atenção prestado ao perfil científico.

Para dizer a verdade, a proposta de erguer um monumento a Gentili, graças também aos fundos e ao apoio de um Subcomitê Inglês, no início – no verão de 1875 –, parecia pouco realista. O ceticismo parecia ter a vantagem.

Sir Henry Richard confessou a Sbarbaro "que, exceto por alguns estudiosos em antiguidades literárias e aqueles que lidam, como você, especialmente em história do direito, – encontrei poucas pessoas na Inglaterra que saibam muito sobre Alberico Gentili. Por esta razão, foi-me bastante difícil despertar muito interesse pelo seu excelente e louvável plano".[165] Ele então sugeriu ao amigo italiano preparar um breve relatório "no qual fosse exposta em resumo a história dos serviços prestados à ciência pelo seu compatriota, e explicassem as razões pelas quais propõe reviver e perpetuar sua memória. Eu traduziria seus escritos para o inglês e os divulgaria entre meus conterrâneos, a fim de atrair atenção e simpatia para o seu plano".[166]

Muito mais cortante foi o julgamento de William Ewart Gladstone (1809–1898), líder do Partido Liberal e Primeiro Ministro pela primeira vez, no período entre 1868 e 1874. Instado por Sbarbaro, Gladstone afirma apreciar a iniciativa, mas não consegue ver chances concretas de sua realização, também devido à crise em que as universidades britânicas estavam imersas:

---

[164] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. *Albéric* Gentil (n. 150), p. 143: *"Nous avons dit que la différence entre le mode de manifestation de l'Italie e de l'Angleterre est caractéristique"*.

[165] *"che all'infuori di qualche dotto in antichità letterarie e di quelli che si occupano, come Voi, specialmente della storia del diritto, – ho trovato pochi in Inghilterra che sappiano gran che di Alberigo Gentili. Per questa ragione, mi è riuscito piuttosto difficile di destare molto interesse per il vostro ottimo e commendevole divisamento"*

[166] Carta de Henry Richard para Pietro Sbarbaro, 22 Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 18 de junho de 1875 (n. 140): *"nella quale fosse esposta in compendio la storia dei servizi resi alla scienza dal vostro compatriota, e spiegaste le ragioni, per le quali vi proponete di ravvivarne e perpetuarne la memoria. Io tradurrei il vostro scritto in inglese e lo farei conoscere ai miei connazionali, onde attrarre la loro attenzione e la loro simpatia al vostro disegno"*.

> Mas, infelizmente, devo dizer-lhe, com pesar, que, tendo consultado uma pessoa competente sobre isso, não encontrei motivo para esperar que o nome de Alberico Gentili possa ser utilizado com efeito suficiente para tal propósito. Você não pode desejar, nem eu querer, que meu nome apareça em um caso dessa natureza, como o de um solitário indivíduo inglês. Há atualmente uma grande relutância na Inglaterra em comemorar com monumentos personagens que viveram há tanto tempo. Mesmo no caso de Shakespeare, cujo nome ainda está vivo na admiração universal, a tentativa feita a este respeito falhou completamente. Supõe-se que o sentimento religioso possa ter grande força nessas questões e, no entanto, a proposta de um monumento a João Knox, o reformador escocês, teve um resultado muito infeliz. Além disso, o estudo científico das leis está, atualmente, quase extinto entre nós, embora haja um esforço sério para tentar revivê-lo. Portanto, não espero que, por meios acadêmicos, seja possível promover eficazmente o seu projeto, e sou da opinião que, se deseja-se fazer algum esforço para esse fim neste país, isso pode ser tentado principalmente por meio de um apelo das Faculdades Jurídicas das Universidades Italianas aos Primazes da própria profissão na Inglaterra, ou seja, ao Lord Chanceler, ao Lord Chefe de Justiça e aos representantes dos Colégios jurídicos, que governam esses Institutos e administram suas substanciais rendas.[167]

O jornal *Gazzetta d'Italia* comentou ironicamente sobre a carta de Gladstone referente ao fracasso em obter o monumento para Shakespeare, dizendo: "provavelmente porque o Comitê promotor não tinha como secretário e alma da empreitada um homem dotado da atividade diabólica (como diz a *Unità Cattolica*) de um Sbarbaro!".[168]

---

[167] Carta de W. E. Gladstone para P. Sbarbaro, Charlton-House Terrace, S.W. Londres, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875, posteriormente também em SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato* (n. 30), pp. 40–43. Richard provavelmente também intermediou para que Gladstone (assim como pacifistas como Bright ou Pease) recebessem as cartas de Sbarbaro (BCM, Ms. 882, Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 28 de julho de 1876): *"Ma pur troppo, io devo dirvi, con mio rincrescimento, che, tenuto consiglio di ciò, con persona competente, non ne ho tratto motivo a sperare che il nome di Alberico Gentili possa adoperarsi con sufficiente effetto a tale intento. Voi non potete desiderare, nè io volere, che il mio nome appaia in un caso di tal sorta, come quello di un solitario individuo inglese. Vi è oggidí molta ripugnanza in Inghilterra a commemorare con monumenti personaggi che vissero tanto tempo addietro. Anche nel caso di Shakespeare, il cui nome è pur sempre vivo nella ammirazione dell'universale, il tentativo fatto in proposito, fallì completamente. Si suppone che il sentimento religioso possa avere gran forza in queste faccende e nondimeno alla proposta di un monumento a Giovanni Knox, il riformatore scozzese, toccò una infelicissima riuscita. Inoltre lo studio scientifico delle leggi è, di presente, quasi spento fra noi, sebbene s'intenda seriamente a cercar modo di ravvivarlo. Non mi riprometto, quindi, che per vie accademiche, ne sia dato di promuovere efficacemente il vostro disegno, e sono di opinione che, dove si desideri di fare qualche sforzo a tale uopo in questo paese, ciò possa tentarsi principalmente mediante un appello delle Facoltà legali delle Università italiane ai Primati della professione stessa in Inghilterra, e cioè al Lord Cancelliere, al Lord Capo della giustizia ed ai rappresentanti dei Collegi legali, che hanno il governo di questi Istituti, e ne amministrano le vistose rendite".*

[168] *"Probabilmente perché il Comitato promotore non aveva per segretario ed anima dell'intrapresa un uomo dotato della diabolica (come dice l'Unità Cattolica) attività di uno Sbarbaro!".*

Na Universidade de Edimburgo, o professor Regius de Direito Público, James Lorimer (1818–1890), em sua conferência de abertura do curso para o ano acadêmico de 1875–1876, minimizou o valor do trabalho de Gentili, considerando-o não merecedor de tanta atenção. Ele teria preferido, ao contrário, dez monumentos para Domingos de Soto ou um Francisco Suárez![169] No entanto, como sabemos, na Grã-Bretanha, Gentili tinha um excelente advogado em Thomas Holland. Foi ele quem fez com que as atividades do Subcomitê ocorressem bem. Já em 15 de junho, Holland sugeriu a Sbarbaro, além da estátua, a reimpressão das obras mais importantes de Alberico, especialmente *De Jure Belli*, *Advocationes Hispanicae* e *De Legationibus*. Em uma carta de 28 de julho – que mostra como o vínculo entre os dois foi fortalecido[170] – Holland apresenta suas intenções a Sbarbaro:

> Aceite os meus mais sinceros agradecimentos pela nomeação como "primeiro Vice-Presidente", que foi concedida por esse Comitê: do qual acredito que a Itália e a Europa devam principalmente a você. Assim que você publicar a lista do Comitê e o Relatório de seus propósitos, por favor, tenha a gentileza de me enviar uma cópia. Talvez fosse apropriado instituir um Subcomitê na Inglaterra; mas será melhor esperar para formá-lo, até que as universidades e os homens da profissão jurídica retornem, reunidos, aos seus escritórios no próximo outono (em novembro). Sei que Sir Phillimore, o Dr. Deane, Sir T. Twiss, etc., valorizam muito a memória de Gentili. Eu gostaria de saber mais precisamente o que se entende por "Instituto Alberico Gentili". Além disso, sugiro que se comemore Alberico:
> 1. Com um Monumento em Macerata.
> 2. Com uma publicação uniforme de suas melhores obras, a cargo de professores de diferentes nações.
> 3. Com um "Prêmio Gentili" em Oxford para a Faculdade de Direito Internacional.
> 4. Com uma placa na Igreja de Sant'Elena, onde esteja gravada a antiga inscrição impressa no Apêndice da minha Leitura.
> Mas essas sugestões são submetidas ao seu julgamento, não sem hesitação; e deixo ao seu parecer.[171]

[169] Entre os fundadores do *Institut de droit international*, Lorimer é especialmente conhecido por seu tratado de 1872, sobre a relação entre princípios naturais e jurisprudência, bem como pela obra LORIMER, James. *The Institutes of the Law of Nations*: A Treatise of the jural Relations of Separate Political Communities. Edinburgh: Blackwood & Sons, 1883-1884, em 2 volumes.

[170] Sbarbaro havia enviado seus escritos a Holland falando-lhe sobre o Unitarismo na Itália. *"sempre dando um jeito de se superar na sua obsolescência senil e de definitivamente enterrar a sua carreira como jurista"*. (Carta de Th. E. Holland para P. Sbarbaro, Londres, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875).

[171] *Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875: *"Abbiatevi i miei più sentiti ringraziamenti per la nomina di "primo Vice Presidente" che mi fu conferita da codesto Comitato: della cui istituzione credo che l'Italia e l'Europa abbiano debito principalmente con voi. Non appena avrete dato alle stampe la lista del Comitato e la Relazione de' suoi intendimenti, vogliate avere la bontà di mandarmene copia. Sarebbe*

Sbarbaro comunicou imediatamente ao ministro das Relações Exteriores, Visconti-Venosta, a iminente constituição de um subcomitê inglês promovido por Holland. Assim que o ministro formasse o comitê, ele iria instruir a legação italiana a apoiar esse esforço.[172] Graças ao trabalho de Holland e seus colegas internacionalistas, o estilo inglês levou a resultados sólidos e rápidos. De qualquer forma, Gentili era italiano, mas devia sua glória à longa estadia na Inglaterra. Não é surpresa que *Il Vessillo delle Marche*, em 4 de novembro, retome um artigo publicado no jornal *Nuova Torino* intitulado *"L'Inghilterra e Alberico Gentili"*. Não foi Romagnosi que disse que a "redescoberta" de Gentili devia muito a autores como Mackintosh, Dugald Stewart, Hallam? E não eram os "os oráculos da jurisprudência internacional, Sir Roberto Phillimore[173] e Sir Travers Twiss; e o Deane?"[174], rendendo homenagem a Gentili em seus livros?

Foi deste modo que aquele Subcomitê que não deveria ter encontrado terreno fértil na Inglaterra, provou que Gladstone estava errado e que sua previsão era mesmo autoritária, falha. Holland, como vimos, tinha ideias claras. Em 7 de julho de 1877, a pedra memorial monumental foi inaugurada – na presença de Leopoldo da Saxônia (depois Duque de Albany) e do Embaixador Italiano, Marquês Menabrea – na Igreja de St. Helen, em Londres, onde Gentili e sua família estavam sepultados No discurso oficial, Sir Robert Phillimore, conhecido por ser "a águia dos jurisconsultos ingleses em

*forse opportuno l'istituire un Sotto Comitato in Inghilterra; ma sarà meglio aspettare a comporlo, che le Università e gli uomini della professione legale ritornino, insieme raccolti, ai loro uffici nell'autunno prossimo (in Novembre). Io so che Sir Phillimore, il dott. Deane, Sir T. Twiss etc. curano assai la memoria di Gentili. Desidererei conoscere più precisamente ciò che si intende per 'Istituto Alberico Gentili'. Proporrei in oltre che si commemorasse Alberico: 1. Con un Monumento in Macerata. 2. Con una stampa uniforme delle sue migliori Opere per cura di professori di diverse nazioni. 3. Con un 'Premio Gentili' in Oxford per la Facoltà di Diritto Internazionale. 4. Con una lapide nella Chiesa di Sant'Elena, in cui sia incisa l'antica iscrizione stampata nella Appendice della mia Lettura. Ma questi suggerimenti sono da me sottoposti al vostro avviso, non senza diffidenza; e me ne rimetto al parer vostro".*

[172] Carta de Visconti Venosta, ministro dos negócios estrangeiros, para P. Sbarbaro, Roma, 19 de agosto de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 2 de setembro de 1875.

[173] Sir Robert Phillimore, 5 Arlington Street, Londres, em sua carta resposta ao convite para fazer parte do Comitê, disse que ele tinha *"sempre professato un sincero e profondo rispetto per questo grave giureconsulto"* (*Il Vessillo delle Marche*, 4 de novembro de 1875).

[174] *"oracoli della giurisprudenza internazionale, sir Roberto Phillimore e sir Travers Twiss; e il Deane".*

questões de jurisprudência entre nações [...] o oráculo do Tribunal do Almirantado"[175] afirmava "que da Itália surgiu o primeiro incentivo para honrar essa grandeza incomparável de nossa pátria".[176] Reverendo Cox ofereceu detalhes sobre o sepultamento de Gentili e de sua família.

A pedra memorial, feita de alabastro e mármore vermelho antigo em fundo preto, é muito elegante e, no quadro, podemos ver os brasões da família Gentili, da cidade de seu nascimento, San Ginesio, bem como aqueles das universidades de Perugia e de Oxford.[177] A epígrafe é uma reprodução daquela mantida por Georg Matthias Konig, bibliotecário da Universidade de Altdorf, em sua *Bibliotheca vetus et nova* (1678), tendo estas palavras adicionadas:

> Este epitáfio, outrora escrito, mas nunca antes publicado e quase apagado pela voracidade do tempo, foi colocado aqui por alguns amantes da jurisprudência e das artes liberais em memória de um homem extraordinário enterrado nesta vizinhança, no ano da graça de 1877.[178]

No mesmo ano, Holland republicou, em bela fonte Clarendon, impressa pela Macmillan, a quarta edição, corrigida, do *De iure belli* (1612). O revisor da *Revue de droit international et de législation comparée*, provavelmente o mesmo Rolin-Jaequemyns, afirma que:

---

175 *"l'aquila dei giureconsulti inglesi nelle questioni di giurisprudenza frannazionale [...] l'oracolo del Tribunale dell'Ammiragliato"*.

176 SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso* (n. 44), p. 79. Sobre a direção científica dos internacionalistas ingleses da época, cf. os trabalhos concisos de HIGGINS, Alexander Pearce. La contribution de quatre grands juristes britanniques au droit international: Lorimer, Westlake, Hall et Holland. *Académie de Droit International*. Paris: Sirey 1933; MANNONI, Stefano. *Potenza e ragione* (n. 64), pp. 61 ss: *"che dall'Italia è surto il primo eccitamento ad onorare questa grandezza incomparabile della nostra patria"*.

177 Uma foto da pedra memorial foi enviada por Holland a Rolin-Jaequemyns (vide ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Inauguration de la table commémorative d'Albéric Gentil. *Revue de droit international et de législation comparée*, 9 (1877), pp. 293-294).

178 *"Epitaphium hoc olim conscriptum, sed nunquam adhuc in lucem editum et edaci vetustate pene abolitum, viri insignissimi hic viciniae tumulati in memoriam quidam ex amatoribus iurisprudentiae et liberalium artium poni curaverunt, anno salutis MDCCCLXXVII"*.

> M. Holland fez mais do que diz nessas linhas muito modestas. Fez por Gentile o trabalho que Barbeyrac fez por Grotius: pesquisou, verificou e especificou as inúmeras citações com as quais o autor havia preenchido seu livro sem fazer referência exata à sua origem. Um índice detalhado de autores e obras encerra o volume; M. Holland espera que este índice seja útil para encontrar as verdadeiras fontes de nossa ciência.[179]

Em sua introdução, Holland especifica outros elementos da biografia e obras de Gentili. Talvez o paralelo com Barbeyrac seja excessivo, o trabalho "filológico" de Holland parece estar longe de ser completo e isento de falhas, e, de qualquer forma, esta edição de Holland teve o mérito de fazer os internacionalistas relerem as obras de Gentili, permanecendo, por muito tempo, a principal porta de entrada para se aproximar do *De Jure Belli*.

## O monumento a Grotius

Durante 1876, e também parte de 1877, o trabalho do Comitê prossegue. Continua a angariar fundos, mas o grande entusiasmo começa a diminuir. Em 1876, Sbarbaro diz a Holland que o Rei:

> Após minha sugestão ao Ministro da Educação Pública, o nomeou Cavaleiro da Ordem da Coroa da Itália, em sinal de gratidão pelo que você fez para reivindicar a Glória de Alberigo. A mesma honraria foi concedida ao Dr. Reiger de Groningen [...][180]

Uma importante condecoração real conferida a Holland não nos surpreende. No entanto, por que uma para um obscuro Reiger de Groningen?

Esta questão remonta ao resultado de um processo seletivo promovido pela Universidade Holandesa, em 1867. O tema do exame de seleção era quem, entre Gentili e

---

[179] *Revue de droit international et de législation comparée*, 9 (1877), p. 682: *"M. Holland a fait plus qu'il ne le dit dans ces lignes trop modestes. Il s'est livré pour Gentil au travail que Barbeyrac a fait pour Grotius; il a recherché, contrôlé et précisé les innombrables citations dont l'auteur avait bourré son livre sans indiquer exactement leur provenance. Un index détaillé des auteurs et ouvrages clôt le volume; M. Holland espère que cet index sera utile ad veros scientiae nostrae exquirendos fontes".*

[180] BCM, Ms. 882, carta de P. Sbarbaro para Th. Holland, Roma, via Cavour, 1, 19 de agosto de 1876*: "dietro suggerimento mio al Ministro dell'Istruzione Pubblica, vi ha nominato Cavaliere dell'Ordine della Corona d'Italia, in segno della gratitudine che vi deve il nostro paese per quanto avete fatto a rivendicare la Gloria di Alberigo. Uguale onorificenza è stata conferita al Dott. Reiger di Groningen".*

Grotius, deveria ser considerado o fundador do direito internacional? Este exame foi vencido, entre oito candidatos, por W.A. Reiger com a *"Commentatio de Alberico Gentili, Grotio ad condendam iuris Gentium disciplinam, viam praeunte conscripsit W.A. Reiger Iuris Utr. Doct. Groningae Oppenheim"* (1867).[181] Em 1874, Holland definiu esta dissertação como "uma análise completa e uma avaliação imparcial das obras de Gentili sobre Direito Internacional".[182]

Reiger era advogado e secretário dos principais escritórios do Banco Holandês em Groningen. Seu trabalho, como já aludido pelo título, enfatizou o papel decisivo desempenhado por Gentili em "nivelar" o campo para Grotius na fundação do direito internacional moderno. Este duelo entre Gentili e Grotius faz parte da vasta quantidade de trabalhos historiográficos que foi funcional *ad disciplinam condere*. A grande história do direito internacional precisava, como já vimos, de precursores, um fundador, epígonos e "refundadores".

O fato de um holandês retificar, com imparcialidade, as supostas injustiças contra o "apóstolo da paz" – Alberico Gentili – ofereceu grande apoio ao movimento pró-Gentili que surgiu na Itália, em 1875. Não nos surpreende mais, portanto, o fato de que em 1876, Reiger recebeu a condecoração real juntamente com Holland e que sua dissertação foi traduzida para o italiano por Antonio Fiorini, nosso tradutor do *De Jure Belli*.

Mas Reiger também teve outro mérito. No mesmo ano, o advogado Tobias Asser, um dos fundadores da *Revue de droit international et législation comparée* e futuro ganhador do Prêmio Nobel da Paz, deu vida ao Subcomitê Holandês para contribuir para a construção de um monumento a Gentili junto com Reiger. O Presidente Honorário era o Príncipe Alexander da Holanda, Asser, como Presidente atual, e Reiger como secretário.

Esse subcomitê, pelo que sabemos, não fez muita coisa. Mas o fato mais singular é que, segundo o que se diz, um certo advogado de nome Levy, de Amsterdã, intervém para censurar o fato de que na terra natal de Grotius, dinheiro foi coletado para erigir um monumento a Gentili, o italiano. Tobias Asser teria respondido mais tarde a Levy

[181] No apêndice ao programa *van het stedelik Gymnasium te Groningen*, 1867-1868.
[182] HOLLAND, Thomas E. *Alberico Gentili*. Discorso inaugurale (n. 1), p. 38: *"Una piena analisi ed una stima imparziale dei lavori del Gentili sul Diritto Internazionale"*.

com uma série de artigos publicados no jornal *Algemeen Handelsblad* para defender o jurista italiano.[183] Esta resposta não conseguiu deter o movimento "nacionalista". Em 1878, um Comitê de Estadistas e Juristas Holandeses foi formado para abrir uma subscrição em favor de um monumento a Grotius, a ser erguido em Delft por ocasião do tricentenário de seu nascimento.

O habitual Rolin-Jaequemyns tinha visto de longe: "a Holanda se lembrará em breve de suas próprias obrigações para com Grotius, outra vítima da 'tirania sacerdotal' com essa diferença que os compatriotas de Grotius, em vez de forçá-lo a partir como Gentili, quiseram mantê-lo contra sua vontade [...] na prisão. Alberico Gentilis teria sido assim, mais uma vez, o 'precursor' do grande Holandês".[184]

O jurista belga[185], contudo, permanecerá perplexo pela crítica movida àqueles que queriam também que a Holanda, terra natal de Grotius, honrasse a memória de Gentili. "Quanto a nós – escreve Rolin –, enquanto aplaudimos o sentimento elevado que move um povo a honrar a memória de seus grandes, achamos ridículo e mau esse amor próprio paroquiano que sofre pelos honores dados a quem não nasceu na paróquia. Esse exclusivismo ciumento é sobretudo deslocado no direito internacional, cujos princípios formam o domínio e a garantia comum de todas as nações. Quanto à glória de Grotius, ela não pode ser ofuscada pela de Alberico Gentili, a menos que se queira fazer dela consistir em representar a obra do imortal holandês como uma espécie de geração espontânea, única nos anais do gênero humano".[186] Aurelio Saffi, tradutor da palestra de

---

[183] *"Even after a very careful investigation the present writer has, however, not been able to find anything relating to the formation of the Dutch committee, nor to the controversy between Asser and Levy. Rolin-Jaequemyns mentions that some articles relating to this controversy appeared in the 'Algemeen Handelsblad'. This must, however, be a mistake, because in the 'Algemeen Handelsblad' of the year 1876 nothing about the whole matter is to be found"* (Gesina H. J. *Alberico Gentili and the development of international law*. His life work and times. 2.ª ed. Leiden: Sijthoff, 1968 (n. 27), p. 282).

[184] ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Albéric Gentil (n. 150), p. 144: *"la Hollande se souviendra bientôt de ses propres obligations envers Grotius, autre victime de la 'tyrannie sacerdotale' avec cette différence que les compatriotes de Grotius, au lieu de le forcer à partir comme Gentil, ont voulu le retenir de force ... en prison. Albéric Gentil aura été ainsi, une fois de plus, le "précurseur" du grand Néerlandais"*.

[185] *Quelques mots sur les hommages projetés à la mémoire de Grotius et Albéric Gentil, et sur les derniers publications y relatives*. Bruxelles: Bruylant-Christophe, 1877.

[186] *"Quanto a noi – scrive Rolin –, mentre applaudiamo al sentimento elevato che muove un popolo ad onorare la memoria de' suoi grandi, troviamo ridicolo e cattivo quell'amor proprio di campanile che soffre degli onori resi a chi non è nato nella parrocchia. Questo esclusivismo geloso è soprattutto fuor di luogo nel diritto internazionale, i cui principii formano il dominio e la guarentigia, comune di tutte le nazioni. Quanto alla gloria di Grozio, essa non può venir offuscata da quella di Alberigo Gentili, se già*

Holland, dirá, em 1884, a respeito do monumento a Grotius: "pensamento nobre se não tivesse origem em um contexto de reação mesquinha de vaidade nacional!".[187]

Mesmo na "redescoberta" de Gentili, bem como no entrelaçamento com as celebrações de Grotius, encontramos essa contínua tensão entre "nação" e "internacional", entre nacionalismo e cosmopolitismo que caracteriza a época e que os próprios internacionalistas do *Institut* tentaram suavizar, recorrendo a uma visão sistemática e "positiva" dos princípios gerais e universais válidos para toda a comunidade internacional.

Em 1886, a imponente estátua de Grotius, obra do escultor Franciscus Leonardus Stracké (1849-1919), foi colocada no centro da Grote Markt, em frente à catedral em Delft. O grande movimento pró-Gentili – que desencadeou a querela nacionalista com os "apoiadores holandeses de Grotius" – nunca chegou ao objetivo desejado. Assim, Gentili, que parecia poder disputar o título de "fundador" do direito internacional com o grande holandês, teve que se contentar com um símbolo menor e esperar até 1908 quando, finalmente, em 26 de setembro, em San Ginesio, sua cidade natal, na presença de um velho Professor Holland, o monumento a ele foi inaugurado. A história dos dois monumentos pode ser vista como uma metáfora para a relação entre história e a construção da disciplina do direito internacional. Luigi Nuzzo lembrou recentemente como "a história do direito internacional foi reduzida a uma genealogia de autores, cada um dos quais contribuiu para a 'evolução' da disciplina e para a realização da atual representação de uma sociedade internacional formada por Estados e fundada em um conjunto de regras compartilhadas; de um lado, o principal objetivo dos internacionalistas, ou seja, a verificação de o que e quanto do pensamento de um autor poderia ser encontrado na doutrina contemporânea ou poderia ser recuperado, hoje, produziu discussões enfadonhas sobre quem era o pai do direito internacional e infinitas

*non si voglia farla consistere nel rappresentare l'opera dell'immortale olandese come una specie di generazione spontanea, unica nelli annali del genere umano".*

[187] A. Saffi, nota para Holland, *Alberico Gentili*. Discorso inaugurale (n. 1), p. 59: *"Nobile pensiero se non avesse avuto origine da una gretta reazione di vanità nazionale!"*.

contendas em que os apoiadores de um concorrente competiam com os de outro para reivindicar sua relevância atual".[188]

Essa abordagem, como foi visto, desenvolveu-se na segunda metade do século XIX.

Se o movimento pró-Gentili possuía o "mérito" de recolocar a presença do jurista protestante italiano, refugiado na Inglaterra, no centro do debate, contribuiu no entanto, para hipostasiar personagens estereotipados do precursor, encaixado entre os teólogos da Segunda Escolástica e os grandes Filósofos do Direito Natural dos séculos 17 e 18, apóstolo da paz e da arbitragem internacional. Um Alberico Gentili, claro, distante de seu mundo histórico, mas perfeitamente funcional no canteiro de obras do novo Direito Internacional[189].

## Referências

### LIVROS E ARTIGOS CIENTÍFICOS

ABRAMS, Irwin. The Emergence of the International Law Societies. *The Review of Politics*, 19 (1957), n.° 3, pp. 368-369.

[188] NUZZO, Luigi. *Alberico Gentili 'internazionalista' tra storia e storiografia* (n. 13), p. 76: *"la storia del diritto internazionale è stata ridotta ad una genealogia di autori ciascuno dei quali ha contribuito alla 'evoluzione' della disciplina e alla realizzazione della attuale rappresentazione di una società internazionale formata da stati e fondata su un complesso di regole condivise; dall'altro il principale obbiettivo degli internazionalisti, cioè l'accertamento di cosa e quanto del pensiero di un autore fosse rinvenibile nella dottrina contemporanea o potesse essere recuperato, oggi, ha prodotto stucchevoli discussioni su chi fosse il padre del diritto internazionale e infinite contese in cui i sostenitori di un campione gareggiavano con quelli di un altro per rivendicarne l'attualità"*.

[189] Recentemente, Claire Vergerio em *War, States, and International Order. Alberico Gentili and the Foundational Myth of the Laws of War*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022, aprofundou-se no "momento gentiliano" de fim do século XIX – no centro desta contribuição – como elemento fundador da "narrativa" do direito internacional baseada na interpretação anacrônica e ideologicamente orientada de Gentili e de sua célebre definição de guerra (*bellum est publicorum armorum iusta contentio*). Essa interpretação de Gentili adaptava-se ao "paradigma vestfaliano", isto é, à ideia de que a Paz de Vestfália, em 1648, inaugurasse o moderno sistema internacional dos Estados, atribuindo o direito de fazer guerra apenas aos estados soberanos. O volume de Vergerio completa meu ensaio contribuindo para explicar como e o por que Gentili tornou-se, a partir dos anos 70 do século XIX, uma espécie de herói inesperado e pilar principal desta narrativa que transformou um dos conceitos mais importantes do direito internacional moderno.

ALBERTONI, E. A. Teodoro Moneta. In: *Il Parlamento italiano*. Storia parlamentare e politica dell'Italia. Vol. VIII: 1919–1914. Da Giolitti a Salandra (la Libia e l'interventismo). Milano: Nuova Cei, 1990.

ANGHIE, Antony. *Imperialism, Sovereignty and the Making of International Law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

ANTEGHINI, Alessandra. Charles Lemonnier (1806–1891), précurseur de l'européisme fédéraliste. In: PETRICIOLI, Marta; CHERUBINI, Donatella; ANTEGHINI, Alessandra (sous la direction de). *Les États-Unis d'Europe*. Un projet pacifiste. Berna: Lang, 2004.

ANTEGHINI, Alessandra. *Pace e federalismo*: Charles Lemonnier: una vita per l'Europa. Torino: Giappichelli, 2005.

ARMIGERO GAZZERA, Ermelinda. *Alberico Gentili*. Bibliografia. Tolentino: Fidelfo, 1917.

BAIONI, Massimo. Identità nazionale e miti del Risorgimento nell'Italia liberale. Problemi e direzioni di ricerca. *Storia e problemi contemporanei*, 22 (1998), pp. 17-40.

BAIONI, Massimo. *La "religione della patria"*. Musei e istituti del culto risorgimentale (1884-1918). Treviso: Pagus, 1994.

BALLARINO, Tito. La traduction italienne du 'Droit civil international'. In: *Liber Memorialis François Laurent* 1810–1887 (n. 59), pp. 673 ss.

BERTELLI, Sergio. *Il teatro del potere*: scenari e rappresentazione del politico fra Otto e Novecento. Roma: Carocci, 2000.

BLOCH, Marc. *Apologia della Storia o mestiere di storico*. Torino: Einaudi, 1998, p. 25.

BLUNTSCHLI, Johann Caspar. Opinion impartiale sur la question de l'Alabama. *Revue de droit international et de législation comparée*, 2 (1870).

BRICE, Catherine. *Le monument dans tous ses états*: monumentalité publique et politique à Rome *(1870–1921)*. Paris: Institut d'Études Politiques, 1984, 2 volumes.

BRICE, Catherine. L'incerto ritratto del re. Simboli e rappresentazioni del sovrano nei progetti per il monumento a Vittorio-Emanuele II. *Cheiron*, 25-26 (1996), pp. 239-266.

CAMPANELLA, Anthony P. Garibaldi and the first Peace Congress in Geneva in 1867. *International Review of Social History*, V (1960), pp. 456–486.

CARNAZZA AMARI, Giuseppe. *Trattato sul diritto internazionale pubblico di pace*. Milano: Maisner, 1875.

CASTRONOVO, Valerio. *Stampa e opinione pubblica nell'Italia liberale*. Bari: Laterza, 1979.

CEADEL, Martin. *Semi-Detached Idealists*. The British Peace Movement and International Relations, 1854–1945. Oxford: Oxford University Press, 2000.

CEADEL, Martin. *The Origins of War Prevention*. The British Peace Movement and International Relations, 1730–1854. Oxford: Clarendon, 1996.

COLAVECCHIA, Stefano. *Alberico Gentili e l'Europa*. Storia ed eredità di un esule italiano nella prima età moderna. Macerata: Edizioni Università di Macerata, 2018.

COMBI, Maria. *Ernesto Teodoro Moneta*, premio Nobel per la pace nel 1907. Milano: Mursia, 1968;

CONTI, Fulvio. *Da Ginevra al Piave*. I Liberi Muratori e il pacifismo democratico. In: CONTI, Fulvio. *Massoneria e religioni civili*. Cultura laica e liturgie politiche fra XVIII e XX secolo. Bologna: Il Mulino, 2008.

CONTI, Fulvio. Liturgie funerarie e religioni civili fra Otto e Novecento. *Italia contemporanea*, 226 (mazo 2002), pp. 103-118.

COOK, Adrian. *The Alabama Claims*: American Politics and Anglo-american relations, 1865–1872. Ithaca and London: Cornell University Press, 1975.

COOPER, Sandi E. *Patriotic Pacifism*: the Political Vision of Italian Peace Movements, 1867–1915. Los Angeles: California State University, 1985.

COOPER, Sandi E. *Patriotic pacifism*: Waging War on War in Europe (1815–1914). Oxford: Oxford University Press, 1991.

COSGROVE, Richard A. Holland, Sir Thomas Erskine. In: MATTHEW, H. Colin G.; HARRISON, Brian (ed.). *Oxford Dictionary of National Biography*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

COSGROVE, Richard A. *Our lady the common law*: an Anglo-American legal community, 1870–1930. New York, London: New York University Press, 1987.

COSGROVE, Richard A. *Scholars of the law: English Jurisprudence from Blackstone to Hart*. New York, Londons: New York University Press, 1996.

COSGROVE, Richard A. Sir Thomas Erskine Holland and the Treatise Tradition: The Elements of Jurisprudence Revisited. In: BUSH, Jonathan; WIJFFELS, Alain (ed.) *Learning the Law*. Teaching and the Transmission of Law in England, 1150–1900. London e Rio Grande: The Hambledon Press, 1999.

CRAGOE, M. subvocem. In: *Oxford Dictionary of National Biography*. Oxford: Oxford University Press, 2004.

DAL RI Jr., Arno; POZZATTI Jr., Ademar. A construção da cooperação jurisdicional nos pressupostos teóricos da obra de Pasquale Stanislao Mancini (1851-1872). *Sequência*, 65 (2012), pp. 273-304.

DAL RI Jr., Arno. A Nação contra o Estado. A Ciência do Direito Internacional no *"Risorgimento"* italiano. *Anuário Brasileiro de Direito Internacional*, 6 (2011), p. 69-97;

DAL RI Jr., Arno. *História do direito internacional*. Comércio e moeda, cidadania e nacionalidade. Florianópolis: Boiteux, 2004.

DAL RI Jr., Arno. Il principio di nazionalità di Pasquale Stanislao Mancini nella scienza del Diritto internazionale argentina tra i secoli XIX e XX. *Italian Review of Legal History*, 8 (2022), pp. 503-530.

DAL RI Jr., Arno. O princípio das nacionalidades no banco de prova da ciência do Direito Internacional brasileira: confrontos acerca da teoria de Pasquale Stanislao Mancini no novo continente. *Revista de Direito Internacional*, 19-1 (2022), pp. 421-438;

DAL RI Jr., Arno. Pasquale Stanislao Mancini. In: DAL RI Jr., Arno; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara; LIMA, Lucas Carlos (Org.s). *A Formação da Ciência do Direito Internacional*. Ijuí: Unijuí, 2014.

DAL RI Jr., Arno. Polêmicas doutrinárias entre Itália e França sobre o princípio das nacionalidades no Direito Internacional do século XIX. In: *As Formas do Direito*.

Ordem, Razão e Decisão. Experiências jurídicas antes e depois da Modernidade. Curitiba: Juruá, 2013.

*Die Vorläufer des Hugo Grotius auf de Gebiete des Jus naturae et gentium sowie der Politik im Reformationszeitalter*. Leipzig: Mayer, 1848.

DRAKE, Richard. In: JOSEPHSON, Harold (ed.) *Biographical Dictionary of Modern Peace Leaders*. Westport: Greenwood Press, 1985.

ESPERSON, Pietro. *La questione angloamericana dell'Alabama dopo il discorso del senator Summer al Senato*: considerazioni. Firenze: Niccolai, 1869, extrato de *Annali della giurisprudenza italiana*.

FREIDEL, Frank. *Francis Lieber, Nineteenth-Century Liberal*. Gloucester: Smith, 1968.

GENTILI, Alberico. *O Direito de Guerra*. Ijuí: Unijuí, 2005.

GREWE, Wilhelm. Grotius. Vater des Völkerrechts? *Der Staat*, 23 (1984), pp. 161–178.

HAGGENMACHER, Peter. *Grotius and Gentili*: A Reassessment of Thomas E. Holland's Inaugural Lecture. In: BULL, Hedley; KINGSBURY, Benedict; ROBERTS, Adam (ed.). *Hugo Grotius and International Relations*. Oxford: Clarendon, 1990.

HAGGENMACHER, Peter. *Grotius et la doctrine de la guerre juste*. Paris: Puf, 1983.

HAGGENMACHER, Peter. Grotius et le droit international: le texte et la légende. In: DUFOUR, Alfred; HAGGENMACHER, Peter; TOMAN, Jiří (sous la direction de). *Grotius et l'ordre juridique international*. Lausanne: Payot, 1985.

HALPERIN, Jean-Louis. *Entre nationalisme juridique et communauté de droit*. Paris: Puf, 1999.

HARTIGAN, Richard Shelley. *Lieber's Code and the Law of War*. Chicago: Precedent, 1983.

HIGGINS, Alexander Pearce. La contribution de quatre grands juristes britanniques au droit international: Lorimer, Westlake, Hall et Holland. *Académie de Droit International*. Paris: Sirey 1933.

HOLLAND, Thomas E. A Valedictory Retrospect (1874–1910). Oxford: Clarendon, 1910.

HOLLAND, Thomas E. Phillimore (1810–1885). *Studies in International Law* (n. 1), pp. 300–301.

HOLLAND, Thomas Erskine. *Alberico Gentili*. Discorso inaugurale letto nel collegio dei fedeli defunti in Oxford il 7 novembre 1874 dall'avvocato Tommaso Erskine Holland Prof. di diritto internazionale e di diplomazia in quella università tradotto da Aurelio Saffi. Traduzione di Aurelio Saffi. Roma: Loescher, 1884.

HOLLAND, Thomas Erskine. *Studies in international law*. Oxford: Clarendon, 1898.

IRACE, Erminia. *Itale glorie*. Bologna: Il Mulino, 2003.

JANIS, Mark W. (Ed.). The Influence of Religion on the Development of International Law. *Annuaire de l'Institut de droit International* 1 (1877).

JUENGER, Friedrich K. David Dudley Field's Contribution to the Conflict of Laws. In: ERAUW, Johann; BOUCKAERT, Boudewijn; BOCKEN, Hubert; GAUS, Helmut; STORME, Marcel (ed.). *Liber Memorialis François Laurent 1810–1887*. Bruxelles: Story-Scientia, 1989.

KALTENBORN VON STACHAU, Carl. *Kritik des Volkerrechts: nach dem jetzigen Standpunkte der Wissenschaft*. Leipzig: Mayer, 1847.

KOSKENNIEMI, Martti. *The Gentle Civilizer of Nations*: The Rise and Fall of International Law 1870–1960. Cambridge: Cambridge, 2001.

LACCHÈ, Luigi. *Celebrato come una gloria nazionale*. Pietro Sbarbaro e il "risorgimento" di Alberico Gentili. In: CENTRO INTERNAZIONALE DI STUDI GENTILIANI. Alberico Gentili. *Atti dei Convegni nel Quarto centenario delle morte*. vol. II. Milano: Giuffrè, 2010, pp. 190-295.

LANGHORNE, Richard. Arbitration: the first phase, 1870–1914. In: DOCKRILL, Michael; MCKERCHER, Brian (ed.). *Diplomacy and world power*. Studies in British Foreign Policy, 1890–1950. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

LAVELEYE, Emile de. *Des causes actuelles de guerre en Europe et de l'arbitrage*. Bruxelles: Muquardt, Paris: Guillaumin, 1873.

LAWSON, Frederick Henry. *The Oxford Law School,* 1850–1965. Oxford: Clarendon, 1968.

LEHNER, Felix. J. C. *Bluntschlis. Beitrag zur Lösung der Alabamafrage*. Eine Episode im Werden der transatlantischen Solidarität. Zurich: Europa Verlag, 1957.

LEVRA, Umberto. *Fare gli Italiani*. Memoria e celebrazione del Risorgimento. Torino: Istituto per la storia del Risorgimento italiano, 1992.

LINGENS, Karl-Heinz. *Internationale Schiedsgerichtsbarkeit und Jus Publicum Europaeum (1648–1794)*. Berlin: Duncker & Humblot, 1988.

LORIMER, James. *The Institutes of the Law of Nations*: A Treatise of the jural Relations of Separate Political Communities. Edinburgh: Blackwood & Sons, 1883-1884, em 2 volumes.

LUCAS, Charles. *Quelques mots sur le concours de l'action collective de la science pour le progrès du droit des gens et de l'arbitrage international*. Paris, agosto de 1873.

LUZZATTO, Sergio. *La mummia della Repubblica*. Storia di Mazzini imbalsamato. Milano: Rizzoli, 2002.

L'arbitrato di Ginevra. *Rivista della massoneria italiana*, III (1872), n°. 13, pp. 7-8.

*L'arbitrato internazionale e i Liberi Muratori. Rivista della massoneria italiana*, n.º 15, pp. 8-12.

MANCINI, Pasquale Stanislao. *Della nazionalità come fondamento del diritto delle genti*. Torino: Giappichelli, 1994.

MANCINI, Pasquale Stanislao. *De' progressi del diritto nella società, nella legislazione e nella scienza durante l'ultimo secolo in rapporto co' principj e con gli ordini liberi*. Discorso pronunciato nella Grande Aula della R. Università degli Studi di Torino per la solenne inaugurazione dell'anno accademico 1858–1859. Torino: Stamperia reale, 1859.

MANCINI, Pasquale Stanislao. *Direito Internacional*. Ijuí: Unijuí, 2003, p. 133 ss.

MANCINI, Pasquale Stanislao. *La vocazione del nostro secolo per la riforma e la codificazione del diritto delle genti e per l'ordinamento di una giustizia internazionale*.

Discorso per l'inaugurazione degli studi nella R. Università di Roma, pronunziato il 2 novembre 1874. Roma: Civelli, 1874.

MANNONI, Stefano. *Potenza e ragione*. La scienza del diritto internazionale nella crisi dell'equilibrio europeo (1870–1914). Milano: Giuffrè, 1999.

MOLNAR, Miklos. La Ligue de la paix et de la liberté: ses origines et ses premières orientations. In: BARIÉTY, Jacques; FLEURY, Antoine (Ed.). *Mouvements et initiatives de paix dans la politique internationale*, 1867–1928. Berna: Lang, 1987.

NÉZARD, Henry. Albericus Gentilis. In: BARTHÉLEMY, Joseph; NÉZARD, Henry; ROLLAND, Louis (sous la direction de). *Les fondateurs du droit international*. Paris: Giard & Brière, 1904, p. 43.

NISHITANI, Yuko. *Mancini und die Parteiautonomie im Internationalen Privatrecht*. Eine Untersuchung auf der Grundlage der neu zutage gekommenen kollisionsrechtlichen Vorlesungen Mancinis. Heidelberg: Universitätsverlag C. Winter, 2000.

NOVARINO, Marco. La solidarietà al di là dei confini: l'impegno della massoneria a favore della pace e per la libertà e l'emancipazione dei popoli. *Il Laboratorio*, 23 (1996), pp. 24-25.

NUZZO, Luigi. Alberico Gentili, 'internazionalista' tra storia e storiografia. In: LACCHÈ, Luigi (a cura di). *Ius gentium, Ius communicationis, Ius belli. Alberico Gentili e gli orizzonti della modernità*. Atti del Convegno di Macerata in occasione del quarto centenario della morte di Alberico Gentili (1552–1608), Macerata, 6–7 dicembre 2007. Milano: Giuffrè, 2009.

NUZZO, Luigi. Da Mazzini a Mancini: Il principio di nazionalità tra politica e diritto. *Giornale di storia costituzionale,* 14 (2007), pp. 161-186.

NYS, Ernest. *Idées modernes*. Droit international et franc-maçonnerie. Bruxelles: Weissenbruch, 1908.

NYS, Ernest. *Les origines du droit international*. Bruxelas: Castaigne, 1894.

PANIZZA, Diego. Appunti sulla storia della fortuna di Alberico Gentili. *Il pensiero politico*, V (1972), pp. 373–386.

PANIZZA, Diego. La fortuna di Alberico Gentili: immagini e interpretazioni. In: CENTRO INTERNAZIONALE DI STUDI GENTILIANI. *Alberico Gentili nel quarto centenario del "De jure belli"*. Atti del convegno Ottava giornata gentiliana. San Ginesio – Macerata, 26 a 28 novembre 1998. Milano: Giuffrè, 2000.

PENE VIDARI, Gian Savino. Un secolo e mezzo fa (22 gennaio 1851): la lezione torinese di Pasquale Stanislao Mancini sulla nazionalità. *Studi piemontesi*, 2 (2002).

PIERANTONI, Augusto. Alberico Gentili la sua vita, i suoi tempi e le sue opere. *Giornale napoletano di filosofia e lettere, scienze morali e politiche*, II (1875).

PIERANTONI, Augusto. *Gli arbitrati internazionali e il Trattato di Washington*. Napoli: De Angelis, 1872.

PIERANTONI, Augusto. *La Chiesa cattolica nel diritto comune*. Firenze: Civelli, 1870.

PIERANTONI, Augusto. *La questione angloamericana dell'Alabama*. Firenze: Civelli, 1870.

PIERANTONI, Augusto. *La riforma del diritto delle genti e l'Istituto di diritto internazionale di Gand*. In: DUDLEY, Davide Field. *Prime linee di un Codice internazionale* do jurista americano Davide Dudley Field. Napoli: Jovene, 1874.

PIERANTONI, Augusto. *Storia degli studi del diritto internazionale in Italia*. Modena: Venanzi, 1869.

PIERANTONI, Augusto. *Storia del diritto internazionale nel secolo XIX*. Napoli: Marghieri, 1876.

PORCIANI, Ilaria. Stato, statue, simboli: i monumenti nazionali a Garibaldi e a Minghetti del 1895. *Storia Amministrazione Costituzione*, 1 (1993), pp. 211-242.

PORCIANI, Ilaria. Stato e nazione: l'immagine debole dell'Italia. In: SOLDANI, Simonetta; TURI, Gabriele (a cura di). *Fare gli Italiani*. Scuola e cultura nell'Italia contemporanea. Bologna: Il Mulino, 1993, pp. 385-428.

*Quelques mots sur les hommages projetés à la mémoire de Grotius et Albéric Gentil, et sur les derniers publications y relatives*. Bruxelles: Bruylant-Christophe, 1877.

RAGAINI, Claudio. *Giù le armi!* Ernesto Teodoro Moneta e il progetto di pace internazionale. Milano: F. Angeli, 1999.

RÖBEN, Betsy. *Johann Caspar Bluntschli, Francis Lieber und das moderne Völkerrecht*, 1861–1881. Baden Baden: Nomos, 2003.

ROLIN-JAEQUEMYNS, Albéric. Paris: Pedone-Lauriel, 1881.

ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Albéric Gentil. Hommages à sa mémoire. *Revue de droit international et de législation comparée*, 10 (1878).

ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Avant-Propos. *Annuaire de l'Institut de droit international*, 1 (1877).

ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. De la nécessité d'organiser une institution scientifique permanente pour favoriser l'étude et le progrès international. *Revue de droit international*, V (1873), pp. 463-491.

ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. De l'étude de la législation comparée et du droit international. *Revue de droit international et de législation comparée*, 1 (1869).

ROLIN-JAEQUEMYNS, Gustave. Inauguration de la table commémorative d'Albéric Gentil. *Revue de droit international et de législation comparée*, 9 (1877), pp. 293-294.

SBARBARO, Pietro. *Da Socino a Mazzini*. Roma: Perino, 1886.

SBARBARO, Pietro. *Della libertà*, trattato. Bologna: Zanichelli, 1871.

SBARBARO, Pietro. *La nozione giuridica dello Stato*. Lettere di Edoardo Laboulaye dell'Istituto, professore di legislazione comparata nel Collegio di Francia, Senatore della Repubblica a Pietro Sbarbaro Professore nella R. Università di Parma. Con un Discorso sulla vita e sulle opere dell'autore ed un giudizio di Tullio Massarani Senatore del Regno. Parma: Rossini, 1883.

SBARBARO, Pietro. *Sulle condizioni dell'umano progresso*. Orazione. Macerata, 1877.

SCLOPIS, Federigo. Le droit public en Italie au seizième siècle. *Revue de législation et de jurisprudence*, III (1846), pp. 95-100.

SCLOPIS, Federigo. *Storia della legislazione italiana*. Torino: Utet, 1863, 2 volumes.

SPECIALE, Giuseppe. *Antologia giuridica*. Laboratori e rifondazioni di fine Ottocento. Milano: Giuffrè, 2001.

SPERANZA, Giuseppe. *Alberico Gentili*. Studi. Roma: *Fratelli Pallotta,* 1876.

STILLE, A. L. G. A. Asser et Rolin-Jaequemyns. Compte-rendu de quelques contacts personnels entre deux contemporains de Laurent. In: *Liber Memorialis François Laurent* 1810–1887 (n. 59), pp. 1089-1097.

STORTI, Claudia. Empirismo e scienza: il crocevia del diritto internazionale nella prima metà dell'Ottocento. In: NUZZO, Luigi; VEC, Miloš (Ed.s). *Constructing International Law*. The Birth of a Discipline. Frankfurt am Main: Klostermann, 2012.

TOBIA, Bruno. *Una patria per gli Italiani*. Spazi, itinerari, monumenti nell'Italia unita (1870–1900). Bari: Laterza, 1991.

TREGGIARI, Ferdinando. Pasquale Stanislao Mancini: Nationales Recht und Recht der Nationalität. In: ZECCHINO, Ortensio (a cura di). *Pasquale Stanislao Mancini*. L'uomo, lo studioso, il politico. Napoli: Guida, 1991.

VALDARNINI, Angelo. *Alberico Gentili fondatore del diritto internazionale con una lettera da E. Laboulaye*. Firenze: Carnesecchi, 1875.

VAN DER MOLEN, Gesina H. J. *Alberico Gentili and the development of international law*. His life work and times. 2.ª ed. Leiden: Sijthoff, 1968.

VAN DER MOLEN, Gesina H. J. *Alberico Gentili and the development of international law*. His life work and times. 2.ª ed. Leiden: Sijthoff, 1968.

VERGERIO, Claire, *War, States, and International Order*. Alberico Gentili and the Foundational Myth of the Laws of War. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

VON HOLTZENDORFF, Franz. Les questions controversées du droit des gens actuel. *Revue de droit international et de législation comparée*, VIII (1876–1877), pp. 5–34.

WESTLAKE, John. *Etudes sur les principes du droit international*. Bruxelles: Castaigne, Paris: Thorin, 1895.

WIJFFELS, Alain. Alberico Gentili, padre e giurista. In: WIJFFELS, Alain (a cura di). *Alberico Gentili consiliatore*. Atti del Convegno. Quinta Giornata Gentiliana, 19 settembre 1992. Milano: Giuffrè, 1999, pp. 131–155.

YAKEMTCHOUK, Romain. Les origines de l'Institut de droit international. *Revue générale de droit international public,* LXXVII (1973), pp. 410-423.

**FONTES TERCEIRAS**

ARCHIVIO CENTRALE DI STATO (ACS). Ministero della Pubblica Istruzione, *Personale* 1860–1880, Professori universitari, busta 1921, Pietro Sbarbaro.

Archivio di Stato di Macerata (ASM), Cartella N°. 710, Miscellanea 1653–1910, Fascicolo f. 242.

Archivio di Stato di Macerata (ASM), Cartella N°. 715, Miscellanea 1878–1925, *Fascicolo* 293, Protocolo de 1 de julho de 1872, a 1880.

ASM, Cartella Nº. 710, Miscellanea 1653–1910, Fascicolo f. 242, Resolução do conselho acadêmico da Régia Universidade de Macerata.

ASM, *Cartella Nº. 711*, fascículo 259. Correspondência, Carta do ministro Ruggero Bonghi para Raffaele Marchetti, Roma, 5 de maio de 1875.

ASR, MRCRR, 032/770/71/1, Carta de P. Sbarbaro para A. Pierantoni, Roma, 9 de agosto de 1876.

ASR, MRCRR, 032/770/71/2, carta de P. Sbarbaro para A. Pierantoni, Macerata, 23 de outubro de 1882.

ASR, MRCRR, Fondo A. Pierantoni, 770/41/1, Carta de Rolin-Jaequemyns para Pierantoni. Gante, 15 de fevereiro de 1871.

ASR, MRCRR, Fondo A. Pierantoni, 770/41/ 5, Gante, 17 de fevereiro de 1877; 770/41/6.

ASR, MRCRR, Fondo A. Pierantoni, 786/98.

ASR, MRCRR, Fondo Mancini, 612/13/6, Carta de G. Rolin-Jaequemyns. Gante, 25 de fevereiro de 1877.

ASR, MRCRR, Fondo Pierantoni, 770/29/1, Carta de H. Richard para A. Pierantoni, 22 Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 7 de dezembro de 1874;

ASR, MRCRR, Fondo Pierantoni, 770/29/2, Londres, 18 de junho de 1875, 770/29/3 Londres, 25 de abril de 1876.

BCM, Ms. 882, Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 28 de julho de 1876.

BCM, Ms. 882, carta de P. Sbarbaro para Th. Holland, Roma, via Cavour, 1, 19 de agosto de 1876.

BCM, Ms 882, Cópia da carta de O. Vigliani para P. Sbarbaro, Roma, 28 de maio de 1875.

Carta de Ch. Lemonnier e A. Goegg para o presidente do comitê para o monumento a Gentili, Genebra, 13 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 1º de julho de 1875.

Carta de François Laurent para Sbarbaro, Messancy, 2 de setembro de 1877.

Carta de Franz von Holtzendorff para Pietro Sbarbaro, Munique, 14 de setembro de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 30 de setembro de 1875.

Carta de H. Richard para P. Sbarbaro, Londres, 26 de janeiro de 1876. In: *Il Vessillo delle Marche*, 14 de março de 1876.

Carta de Henry Richard para Pietro Sbarbaro, 22 Bolton Gardens, South Kensington, Londres, 18 de junho de 1875.

Carta de Pasquale Stanislao Mancini, Roma, 14 de abril de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche,* 17 de abril de 1875.

Carta de Th. E. Holland para Dr. Alfonso Leopardi, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875.

Carta de Th. E. Holland para o Prefeito de San Ginesio, Oxford, 5 de julho de 1875.

Carta de Th. E. Holland para P. Sbarbaro, Londres, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875.

Carta de Th. E. Holland para P. Sbarbaro, Oxford, 15 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 19 de junho de 1875.

Carta de Visconti Venosta, ministro dos negócios estrangeiros, para P. Sbarbaro, Roma, 19 de agosto de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 2 de setembro de 1875.

Carta de W. E. Gladstone para P. Sbarbaro, Charlton-House Terrace, S.W. Londres, 28 de julho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875.

Carta do Prefeito de San Ginesio, Raniero Mazzabufi, para Comendador Enrico Amante, em 14 de junho de 1875. In: *Il Vessillo delle Marche*, 19 de junho de 1875.

Fondo Mancini, 632/2/6, Carta do Professor Giovanni Ettore Mengozzi para P. S. Mancini, Roma, 12 de setembro de 1877.

*Il Vessillo delle Marche*, 11 de julho de 1874.

*Il Vessillo delle Marche*, 12 de agosto de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 14 de agosto de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 14 de julho de 1874.

*Il Vessillo delle Marche*, 15 e 19 de setembro de 1874.

*Il Vessillo delle Marche,* 19 de outubro de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 1º de abril de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 1º de maio de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 22 de julho de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 26 de junho de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 27 de março de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 29 de julho de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 2 de setembro de 1875

*Il Vessillo delle Marche*, 4 de novembro de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 6, 8, 15 de abril de 1875.

*Il Vessillo delle Marche*, 7 de agosto de 1875.

*Il Vessillo delle Marche,* 8 de abril de 1876.

*Il Vessillo delle Marche*, em 12 de agosto de 1875.

*"Communication faite par M. de Parieu". Annuaire de l'Institut de droit international*, 1 (1887).

***Recebido em Abril de 2024***
***Aprovado em Abril de 2024***